



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PMNL

Fls _____

Ass: _____

TERMO REFERENCIA

(X) LICITAÇÃO () COMPRA DIRETA

1 – NÚMERO: 02

1.1 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.1.1 – SOLICITANTE: SEBASTIÃO BENTO DA SILVA

2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

- () Capacitação
() Equipamento de Apoio
() Equipamento de TI
() Consultoria/Assessoria
() Despesa de Custeio
(X) Prestação de Serviço
() Bens de Consumo

3 – ANEXOS:

NOME DO ANEXO	APLICÁVEL	
I – Especificação Técnica	() Sim	(x) Não
II – Aspectos Gerais	() Sim	(x) Não

4 – Objeto:

- 24 Serv Lavagem Completa Leve/Utilitário.
- 60 Serv Lavagem Simples Leve/Utilitário.

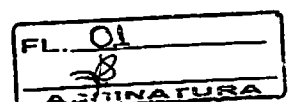
5 – Justificativa(s) Técnica:

O presente Termo de Referência tem por objeto solicitar a abertura de processo licitatório para futura contratação de serviços de lavagens de veículos pertencentes à frota municipal, visando à conservação destes bens públicos e o atendimento saudável das pessoas que neles transitam.

Por conveniência e economicidade da Administração Pública, a proponente interessada deverá ter estabelecimento no município de Nova Lacerda – MT.

6 – Resultados Esperados:

Que a contratação esteja de acordo com a necessidade da secretaria, com o intuito de atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e princípios da administração pública.





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PMNL

Fls _____

Ass: _____

7- Prazo

Imediato.

8 – Condições de Pagamento:

O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo responsável, até o dia 20 do mês subsequente.

Proj./Ativ.: 2009- Manutenção do Departamento de Administração e Recursos Humanos

Despesa: 625 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 3.3.90.39.00.00.00.00 0999

Recurso: Próprio.

09 – Fiscal do Contrato: Filipe Laurenço Nunes.

Responsável pelo recebimento da mercadoria/Serviço.

10 – Condições de entrega

Os objetos deste termo de referência deverão ser instalados/mantidos/entregues na Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, localizado na Av. Dezanzeis de Julho 815, conforme a necessidades da secretarias, sem nenhum ônus à contratante.

11 – Garantia

Se, a qualquer tempo, vier a observar qualquer tipo de dano ao material, ou desconformidade com sua especificação, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada, nos termos da lei vigente.

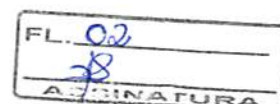
Nova Lacerda, 05 de Janeiro de 2017.

Sebastião Bento da Silva
Secretario de Administração

Protocolo:

05/01/17

Ohiluo



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 431/2017

Data: 07/04/2017

Nr. por Centro de Custo: 87

Folha: 1/2

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 180 - Manut.d Depart. d Adminis. e Recur.Human Código da Dotação :
Órgão: 13 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 2 - Departamento de Administração e Recursos Humanos
Nome do Solicitante: SEBASTIÃO BENTO DA SILVA
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -
Destinação: Valor referente a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e lavagem interna e externa, simples e completa de veículos leves/utilitários, veículos pesados, máquinas pesadas para atender as Secretaria de Administração Identificação:

Observações:

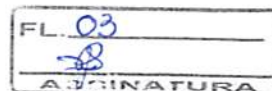
ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	24	un	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO LEVE/UTILITÁRIO - PARTE EXTERNA, INTERNA SECAGEM E ACABAMENTO, SOPRAGEM, ASPIRAÇÃO GIRAL. INCLUINDO: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; EMBUCHAMENTO, CHASSI, PARALAMAS, PARTE INTERNA/LAVAGEM A SECO COM MAQUINA APROPRIADA, ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE (20-71-0170)	0,0000	0,00
2	60	un	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO LEVE/UTILITÁRIO - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR. PARTE INTERNA/LAVAGEM A SECO COM MAQUINA APROPRIADA, ASPIRAÇÃO DOS BANCOS,	0,0000	0,00

Solicitante: SEBASTIÃO BENTO DA SILVA

Nova Lacerda, 7 de Abril de 2017.

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 431/2017

Data: 07/04/2017

Nr. por Centro de Custo: 87

Folha: 2/2

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA sem ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE (20-71-0175)		
				Preço Total:	0,00

Solicitante: SEBASTIÃO BENTO DA SILVA

Nova Lacerda, 7 de Abril de 2017.

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras

FL. 04
8
ASSINATURA



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PMNL

Fls _____

Ass: _____

TERMO REFERENCIA

(X) LICITAÇÃO

() COMPRA DIRETA

1 – NÚMERO: 02

1.1 – GABINETE DO PREFEITO

1.1.1 – SOLICITANTE: UILSON JOSÉ DA SILVA

2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

() Capacitação

() Equipamento de Apoio

() Equipamento de TI

() Consultoria/Assessoria

() Despesa de Custeio

(X) Prestação de Serviço

() Bens de Consumo

3 – ANEXOS:

NOME DO ANEXO	APLICÁVEL	
I – Especificação Técnica	() Sim	(x) Não
II – Aspectos Gerais	() Sim	(x) Não

4 – Objeto:

- 24 Serv Lavagem Completa Camionete/Pick-up/Van.
- 60 Serv Lavagem Simples Camionete/Pick-up/Van.

5 – Justificativa(s) Técnica:

O presente Termo de Referência tem por objeto solicitar a abertura de processo licitatório para futura contratação de serviços de lavagens de veículos pertencentes à frota municipal, visando à conservação destes bens públicos e o atendimento saudável das pessoas que neles transitam.

Por conveniência e economicidade da Administração Pública, a proponente interessada deverá ter estabelecimento no município de Nova Lacerda – MT.

6 – Resultados Esperados:

Que a contratação esteja de acordo com a necessidade da secretaria, com o intuito de atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e princípios da administração pública.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

7- Prazo

Imediato.

8 – Condições de Pagamento:

O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo responsável, até o dia 20 do mês subsequente.

Proj./Ativ.: 2001- Manutenção do Gabinete do Prefeito
Despesa: 22 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 3.3.90.39.00.00.00.00 0999
Recurso: Próprio.

09 – Fiscal do Contrato: Aparecido Rodrigues Porto.

Responsável pelo recebimento da mercadoria/Serviço.

10 – Condições de entrega

Os objetos deste termo de referência deverão ser instalados/mantidos/entregues na Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, localizado na Av. Dezesesseis de Julho 815, conforme a necessidades da secretarias, sem nenhum ônus à contratante.

11 – Garantia

Se, a qualquer tempo, vier a observar qualquer tipo de dano ao material, ou desconformidade com sua especificação, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada, nos termos da lei vigente.

Nova Lacerda, 05 de Janeiro de 2017.

Uilson José da Silva

Uilson José da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo:

05/01/17

Shkileo

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 432/2017

Data: 07/04/2017

Nr. por Centro de Custo: 10

Folha: 1/2

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	1 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	Código da Dotação :
Órgão:	2 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade:	1 - Gabinete do Prefeito	
Nome do Solicitante:	UILSON JOSÉ DA SILVA	
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -	
Destinação:	Valor referente a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e lavagem interna e externa, simples e completa de veículos leves/utilitários, veículos pesados, máquinas pesadas para atender o Gabinete do Prefeito	Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	24	un	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO CAMIONETE/PICK-UP E VAN - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: PARTE INTERNA: LAVAGEM A SECO COM MAQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA / E OU ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE (20-71-0169)	0,0000	0,00
2	60	un	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE CAMIONETE/ PICK-UP E VAN - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR; PARTE INTERNA: PARTE INTERNA: LAVAGEM A SECO COM MAQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA /E OU ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE	0,0000	0,00

Solicitante: UILSON JOSÉ DA SILVA:

Uilson José da Silva

Nova Lacerda, 7 de Abril de 2017.

Christiane Ferreira da Silva
CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras

FL. 07
8
ASSINATURA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 432/2017

Data: 07/04/2017

Nr. por Centro de Custo: 10

Folha: 2/2

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
(20-71-0174)					
				Preço Total:	0,00

Solicitante: UILSON JOSÉ DA SILVA:

Uilson José da Silva

Nova Lacerda, 7 de Abril de 2017.

Christiane
CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras

FL. 08
[assinatura]
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO
NOVA LACERDA- MT
socialadm@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls _____
Ass: _____

TERMO REFERENCIA

(X) LICITAÇÃO () COMPRA DIRETA

1 - NÚMERO: 0002/2017

1.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1.1.1 - SOLICITANTE: CARLIANE TAFAREL SILVA

2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

- () Capacitação
- () Equipamento de Apoio
- () Equipamento de TI
- () Consultoria/Assessoria
- () Despesa de Custeio
- () Material de Consumo
- (x) Prestação de Serviços

3 - ANEXOS:

NOME DO	APLICÁVEL	
I - Especificação Técnica	(x) Sim	() Não
II - Aspectos Gerais	(x) Sim	() Não

4 - Objeto:

O presente Termo de Referência tem por objeto solicitar a Contratação Empresas para a prestação dos serviços em lavagens para serem utilizados nos veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme anexo I.

5 - Justificativa (s). Técnica:

A aquisição da prestação de serviços se faz necessário para manter os veículos limpos em boas condições de uso e atender as necessidades da frota da Secretaria Municipal de Assistência Social visando manter a sua vida útil.

6 - Resultados Esperados:

A prestação de serviços se faz necessário para manter a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social em boas condições de funcionamento.

7 - Prazo:

Os itens abaixo descritos no anexo I deverão ser entregues no prazo estabelecido no contrato.

8 - Condições de Pagamento:

O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo responsável, respeitando as cláusulas do contrato, até dia 20 do mês subsequente.

9 - Gestor do Contrato:

Responsável pelo recebimento da mercadoria

10 - Condições de entrega

Deverá ser realizada a prestação de serviços e substituição das peças na empresa contratada,

FL. 08
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO
NOVA LACERDA- MT
socialadm@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls _____
Ass: _____

conforme contrato.

11 – Garantia: Garantia de 1 ano.

Carliane Tafarel Silva

Carliane Tafarel Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Érika Regiane P. F. Neves

Fiscal do Contrato

Recebi em: <u>11/01/17</u>	Assinatura: <i>Ohilua</i>
-------------------------------	------------------------------

Nova Lacerda- MT, 03 de Janeiro de 2017.

FL. 10
8
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO
NOVA LACERDA- MT
socialadm@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls _____
Ass: _____

Anexo I – Especificações Técnica

QUANT.	VEÍCULO	DOTAÇÃO
	FIAT UNO MILLE ECONOMY (CRAS) – PLACA OBK 9022	
15 50	Lavagem Completa de Veículo Leve/Utilitário Lavagem Simples de Veículo Leve/Utilitário	Proj./Ativ. : 2.064 - Man. Do Fundo Mun. Da Assistência Social Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.1012
	FIAT UNO MILLE ECONOMY (CONSELHO) – PLACA NJV 7465	
15 50	Lavagem Completa de Veículo Leve/Utilitário Lavagem Simples de Veículo Leve/Utilitário	Proj./Ativ. : 2.045 - Man. Do Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e do Adolescente Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0999
	SPACECROSS GII (SECRETÁRIA) – PLACA OAQ 9220	
15 50	Lavagem Completa de Veículo Leve/Utilitário Lavagem Simples de Veículo Leve/Utilitário	Proj./Ativ. : 2.044 - Man. Do Fundo Mun. Da Assistência Social Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0999

FL. 11

ASSINATURA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 433/2017

Data: 07/04/2017

Nr. por Centro de Custo: 23

Folha: 1/2

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 116 - Manut. do Fundo Mun. de Assis. Social
Órgão: 7 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social
Nome do Solicitante: CARLIANE TAFAREL SILVA
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -
Destinação: Valor referente a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e lavagem interna e externa, simples e completa de veículos leves/utilitários, veículos pesados, máquinas pesadas para atender as Secretaria de Assistência Social

Código da Dotação :

Identificação:

Observações:

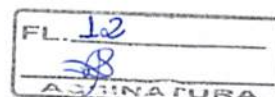
ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	30	un	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO LEVE/UTILITÁRIO - PARTE EXTERNA, INTERNA SECAGEM E ACABAMENTO, SOPRAGEM, ASPIRAÇÃO GIRAL. INCLUINDO: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; EMBUCHAMENTO, CHASSI, PARALAMAS, PARTE INTERNA/LAVAGEM A SECO COM MAQUINA APROPRIADA, ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE (20-71-0170)	0,0000	0,00
2	100	un	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO LEVE/UTILITÁRIO - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR. PARTE INTERNA/LAVAGEM A SECO COM MAQUINA APROPRIADA, ASPIRAÇÃO DOS BANCOS,	0,0000	0,00

Solicitante: CARLIANE TAFAREL SILVA

Nova Lacerda, 7 de Abril de 2017.

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 433/2017

Data: 07/04/2017

Nr. por Centro de Custo: 23

Folha: 2/2

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA sem ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE (20-71-0175)		
				Preço Total:	0,00

Solicitante: CARLIANE TAFAREL SILVA

Carliane Tafarel Silva

Nova Lacerda, 7 de Abril de 2017.

Christiane

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 434/2017

Data: 07/04/2017

Nr. por Centro de Custo: 5

Folha: 1/2

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 117 - Manut. do Fundo Mun. dos Direitos D Cria
Órgão: 7 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social
Nome do Solicitante: CARLIANE TAFAREL SILVA
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -
Destinação: Valor referente a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e lavagem interna e externa, simples e completa de veículos leves/utitários, veículos pesados, máquinas pesadas para atender as Secretaria de Assitencia Social

Código da Dotação :

Identificação:

Observações:

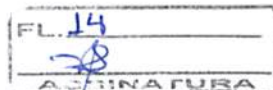
ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	15	un	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO LEVE/UTILITÁRIO - PARTE EXTERNA, INTERNA SECAGEM E ACABAMENTO, SOPRAGEM, ASPIRAÇÃO GIRAL. INCLUINDO: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; EMBUCHAMENTO, CHASSI, PARALAMAS, PARTE INTERNA/LAVAGEM A SECO COM MAQUINA APROPRIADA, ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE (20-71-0170)	0,0000	0,00
2	50	un	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO LEVE/UTILITÁRIO - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR. PARTE INTERNA/LAVAGEM A SECO COM MAQUINA APROPRIADA, ASPIRAÇÃO DOS BANCOS,	0,0000	0,00

Solicitante: CARLIANE TAFAREL SILVA

Nova Lacerda, 7 de Abril de 2017.

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 434/2017

Data: 07/04/2017

Nr. por Centro de Custo: 5

Folha: 2/2

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

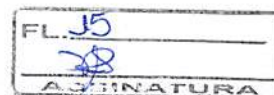
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA sem ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE (20-71-0175)		
				Preço Total:	0,00

Solicitante: CARLIANE TAFAREL SILVA

Carliane Tafarel Silva

Nova Lacerda, 7 de Abril de 2017.

Christiane Ferreira da Silva
CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
AV. ANTONIO CARLOS AMARAL, 1300- CENTRO
NOVA LACERDA- MT
FONE: (65)3259-4365
E-mail: agricultura@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

TERMO REFERENCIA

☒ LICITAÇÃO

☐ COMPRA DIRETA

1 – NÚMERO: 002/2017

1.1 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

1.1.1 – SOLICITANTE: Norma de Oliveira Mattos

2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

☐ Capacitação

☐ Equipamento de TI

☐ Consultoria/Assessoria

☐ Despesa de Custeio

☐ Bens de Consumo

☒ Prestação de Serviço

3 – ANEXOS:

NOME DO	APLICÁVEL	
I – Especificação Técnica	☐ Sim	☒ Não
II – Aspectos Gerais	☐ Sim	☒ Não

4 – Objeto:

- O presente Termo de Referência tem por objeto solicitar processo licitatório para eventual e futura contratação de empresa para prestação do serviço de Lavagem Simples e Lavagem Completa de veículo leve/Utilitário e Motocicleta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Serviço	Unidade	Qtidade
Lavagem simples Veículo utilitário	unid	24
Lavagem completa Veículo utilitário	unid	12
Lavagem simples Veículo Motocicleta	unid	15
Lavagem completa Veículo Motocicleta	unid	08

5 – Justificativa(s) Técnica:

- Este termo de referência tem por finalidade a Licitar o serviço de eventual futura contratação de empresa para prestação de serviço para lavagem simples e completa de veículo leve/utilitário e motocicleta, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

6 – Resultados Esperados:

- Atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural com o serviço de lavagem simples e completa de veículo leve/utilitário e motocicleta, para a manutenção e conservação dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
AV. ANTONIO CARLOS AMARAL, 1300- CENTRO
NOVA LACERDA- MT
FONE: (65)3259-4365
E-mail: agricultura@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls _____
Ass: _____

7- Prazo

- O item acima deverá ser entregue no prazo de até 72 horas, após o recebimento da ordem de fornecimento.

8 – Condições de Pagamento:

- O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo responsável, até o dia 20 do mês subsequente.
- Proj./Ativ: 2.048 – Incentivo a diversificação da Agricultura.
- Dotação: 511 – Prestação serviço de terceiros pess.
- Fonte: 3.3.90.39.00.00.00.00 0999
- Recurso: Próprio

9 – Fiscal do Contrato: Elker Leal Queiroz

- Responsável pelo recebimento da mercadoria

10 – Condições de entrega

- Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, localizado na Av. Antonio Carlos do Amaral, 1.300 – Bairro: Sol Nascente, conforme a necessidade desta Secretaria.

11 – Garantia

- Se, a qualquer tempo, vier a observar qualquer tipo de dano ao material, ou desconformidade com sua especificação, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada, nos termos da lei pertinente.

Nova Lacerda, 06 de Janeiro de 2017.

Norma de Oliveira Mattos
Secretaria de Desenvolvimento Rural

Elker Leal Queiroz
Fiscal de Contrato

Recebido em:

16 / 01 / 17

Assinatura:

Chilua

FL 17
ASSINATURA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 435/2017

Data: 07/04/2017

Nr. por Centro de Custo: 13

Folha: 1/2

[] Execução de Serviço

[] Execução de Obra

[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 134 - Manut. da Sec. Adj. d Desenv. Rural
Órgão: 8 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Unidade: 1 - Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Rural
Nome do Solicitante: NORMA DE OLIVEIRA MATTOS
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -
Destinação: Valor referente a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e lavagem interna e externa, simples e completa de veículos leves/utilitários, veículos pesados, máquinas pesadas para atender as Secretaria de Desenvolvimento Rural

Código da Dotação :

Identificação:

Observações:

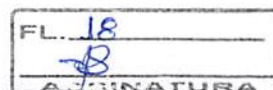
ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	un	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO LEVE/UTILITÁRIO - PARTE EXTERNA, INTERNA SECAGEM E ACABAMENTO, SOPRAGEM, ASPIRAÇÃO GIRAL. INCLUINDO: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; EMBUCHAMENTO, CHASSI, PARALAMAS, PARTE INTERNA/LAVAGEM A SECO COM MAQUINA APROPRIADA, ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE (20-71-0170)	0,0000	0,00
2	24	un	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO LEVE/UTILITÁRIO - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR. PARTE INTERNA/LAVAGEM A SECO COM MAQUINA APROPRIADA, ASPIRAÇÃO DOS BANCOS,	0,0000	0,00

Solicitante: NORMA DE OLIVEIRA MATTOS:.....

Nova Lacerda, 7 de Abril de 2017.

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 435/2017

Data: 07/04/2017

Nr. por Centro de Custo: 13

Folha: 2/2

☐ Execução de Serviço

☐ Execução de Obra

☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA sem ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE (20-71-0175)		
3	15	un	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA MOTOCICLETA PARTE EXTERNA: PINTURA, RODA, MOTOR E PARTE DE BAIXO. com enceramento.UNIDADE (20-71-0183)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: NORMA DE OLIVEIRA MATTOS:

Nova Lacerda, 7 de Abril de 2017.

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras

FL. 19
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO
NOVA LACERDA- MT

PMNL
Fls _____
Ass: _____

TERMO REFERENCIA

(X) LICITAÇÃO

() COMPRA DIRETA

1 – NÚMERO: 0018/2017

1.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.1.1 – SOLICITANTE: VALMIR ALVES DA SILVA

2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

☐ Capacitação

☐ Equipamento de Apoio

☐ Equipamento de TI

☐ Consultoria/Assessoria

☒ Prestação de Serviços Pessoa Jurídica

3 – ANEXOS:

NOME DO	APLICÁVEL	
I – Especificação Técnica	☒ Sim	☐ Não
II – Aspectos Gerais	☒ Sim	☐ Não

4 – Objeto:

O presente Termo de Referência tem por objeto solicitar a Contratação Empresa especializada para prestação de serviço de lavagem simples e completa de veículo leve/utilitário, camionete, pick-up e van, conforme Anexo I

5 – Justificativa (s) Técnica:

Os serviços a se faz necessário para manter o veículo limpo e em bom estado de conservação, para atender as necessidades da frota da saúde em transporte de pacientes em consultas eletivos e urgências

6 – Resultados Esperados:

Manter o veículo limpo e em bom estado de conservação, para atender as necessidades da frota da saúde em transporte de pacientes em consultas eletivos e de urgências

7 – Prazo:

Os itens abaixo descritos no anexo I deverão ser entregues no prazo de estabelecido no contrato.

8 – Condições de Pagamento:

O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo responsável, respeitando as cláusulas do contrato.

9 – Gestor do Contrato: Ivair Jose Salomão Comar.

Responsável pelo recebimento dos serviços

10 – Condições de entrega

Deverá ser realizada a prestação de serviços na empresa contratada, conforme contrato.

11 – Garantia: Garantia de 1 ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO
NOVA LACERDA- MT

PMNL
Fls _____
Ass: _____

Proj/Ativ.- 2.104: Manutenção das ações de Média e Alta complexidade.
Fonte: 3.3.90.39.00.1005- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Dotação: 369
Recurso: MAC.

Proj/Ativ.- 2.101: Manutenção dos PSFs.
Fonte: 3.3.90.39.00.1005- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Dotação: 348
Recurso:

Proj/Ativ.- 2.041: Manutenção da Vigilância Sanitária
Fonte: 3.3.90.39.00.1005- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Dotação: 425
Recurso:

Anexo I – Especificações Técnica

LOTE 01			
ITEM	GOL 1.0 FLEX – PLACA OBS 0609	DOTAÇÃO	QUANT
01	Lavagem completa com enceramento	Manutenção dos PSFs	12
02	Lavagem simples	Manutenção dos PSFs	25
ITEM	AMBULÂNCIA S10 FLEX - PLACA NJL – 0372	DOTAÇÃO	QUANT
01	Lavagem completa com enceramento	Manutenção das Ações de Alta e Média Complexidade	12
02	Lavagem simples	Manutenção das Ações de Alta e Média Complexidade	25
ITEM	AMBULÂNCIA DOBLO FLEX - PLACA NJL – 5549	DOTAÇÃO	QUANT
01	Lavagem completa com enceramento	Manutenção das Ações de Alta e Média Complexidade	12
02	Lavagem simples	Manutenção das Ações de Alta e Média Complexidade	25
ITEM	VAN DUCATO DIESEL – PLACA QBX - 4198	DOTAÇÃO	QUANT
01	Lavagem completa com enceramento	Manutenção das Ações de Alta e Média Complexidade	12
02	Lavagem simples	Manutenção das Ações de Alta e Média Complexidade	25
ITEM	AMBULÂNCIA MERCEDES DIESEL – PLACA OBP - 1198	DOTAÇÃO	QUANT
01	Lavagem completa com enceramento	Manutenção das Ações de Alta e Média Complexidade	12
02	Lavagem simples	Manutenção das Ações de Alta e Média Complexidade	25
ITEM	TRITON L200 DIESEL – PLACA NUA - 7232	DOTAÇÃO	QUANT
01	Lavagem completa com enceramento	Manutenção da Vigilância Sanitária	12
02	Lavagem simples	Manutenção da Vigilância Sanitária	25



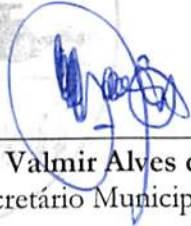
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO
NOVA LACERDA- MT

PMNL

Fls _____

Ass: _____

LOTE 02			
ITEM	MOTOCICLETA - PLACA - OBC 4138	DOTAÇÃO	QUANT
01	Lavagem Completa	Manutenção da Vigilância Sanitária	30
ITEM	MOTOCICLETA - PLACA - OAP 8068	DOTAÇÃO	QUANT
01	Lavagem Completa	Manutenção da Vigilância Sanitária	30
ITEM	MOTOCICLETA - PLACA - NUF 9701	DOTAÇÃO	QUANT
01	Lavagem Completa	Manutenção da Vigilância Sanitária	30
ITEM	MOTOCICLETA - PLACA - JZB 2914	DOTAÇÃO	QUANT
01	Lavagem Completa	Manutenção da Vigilância Sanitária	30
ITEM	MOTOCICLETA - PLACA - JZB 2674	DOTAÇÃO	QUANT
01	Lavagem Completa	Manutenção da Vigilância Sanitária	30


Valmir Alves da Silva
Secretário Municipal de Saúde


Ivair Jose Salomão Comar
Fiscal do Contrato

Recebi em:

Assinatura:

12/01/17



Nova Lacerda- MT 12 de Janeiro de 2017.

FL. 22
3
ASSINATURA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 437/2017

Data: 07/04/2017

Nr. por Centro de Custo: 18

Folha: 1/2

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 105 - Mant. dos PSFs Código da Dotação :
Órgão: 6 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 3 - Fundo Municipal de Saúde
Nome do Solicitante: VALMIR ALVES DA SILVA
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -
Destinação: Valor referente a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e lavagem interna e externa, simples e completa de veículos leves/utilitários, veículos pesados, máquinas pesadas para atender as Secretaria de Saude

Observações:

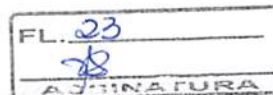
ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	un	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO LEVE/UTILITÁRIO - PARTE EXTERNA, INTERNA SECAGEM E ACABAMENTO, SOPRAGEM, ASPIRAÇÃO GIRAL. INCLUINDO: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; EMBUCHAMENTO, CHASSI, PARALAMAS, PARTE INTERNA/LAVAGEM A SECO COM MAQUINA APROPRIADA, ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE (20-71-0170)	0,0000	0,00
2	25	un	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO LEVE/UTILITÁRIO - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR. PARTE INTERNA/LAVAGEM A SECO COM MAQUINA APROPRIADA, ASPIRAÇÃO DOS BANCOS,	0,0000	0,00

Solicitante: VALMIR ALVES DA SILVA:.....

Nova Lacerda, 7 de Abril de 2017.


CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 437/2017

Data: 07/04/2017

Nr. por Centro de Custo: 18

Folha: 2/2

☐ Execução de Serviço

☐ Execução de Obra

☐ Compra

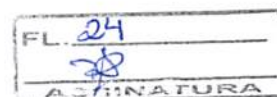
SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA sem ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE (20-71-0175)		
				Preço Total:	0,00

Solicitante: VALMIR ALVES DA SILVA:.....

Nova Lacerda, 7 de Abril de 2017.


CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 438/2017

Data: 07/04/2017

Nr. por Centro de Custo: 26

Folha: 1/2

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 109 - Manut.das Ações de Média e Alta Complexi

Código da Dotação :

Órgão: 6 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Nome do Solicitante: VALMIR ALVES DA SILVA

Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -

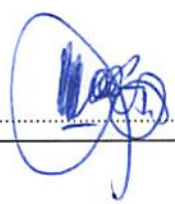
Destinação: Valor referente a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e lavagem interna e externa, simples e completa de veículos leves/utilitários, veículos pesados, máquinas pesadas para atender as Secretaria de Saude

Identificação:

Observações:

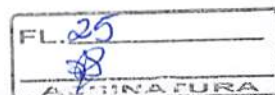
ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	un	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO LEVE/UTILITÁRIO - PARTE EXTERNA, INTERNA SECAGEM E ACABAMENTO, SOPRAGEM, ASPIRAÇÃO GIRAL. INCLUINDO: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; EMBUCHAMENTO, CHASSI, PARALAMAS, PARTE INTERNA/LAVAGEM A SECO COM MAQUINA APROPRIADA, ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE (20-71-0170)	0,0000	0,00
2	25	un	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO LEVE/UTILITÁRIO - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR. PARTE INTERNA/LAVAGEM A SECO COM MAQUINA APROPRIADA, ASPIRAÇÃO DOS BANCOS,	0,0000	0,00

Solicitante: VALMIR ALVES DA SILVA: 

Nova Lacerda, 7 de Abril de 2017.


CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 438/2017

Data: 07/04/2017

Nr. por Centro de Custo: 26

Folha: 2/2

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

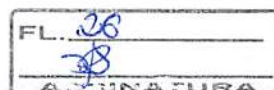
SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA sem ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE (20-71-0175)		
3	36	un	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO CAMIONETE/PICK-UP E VAN - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: PARTE INTERNA: LAVAGEM A SECO COM MAQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA / E OU ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE (20-71-0169)	0,0000	0,00
4	75	un	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE CAMIONETE/ PICK-UP E VAN - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR; PARTE INTERNA: PARTE INTERNA: LAVAGEM A SECO COM MAQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA /E OU ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE (20-71-0174)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: VALMIR ALVES DA SILVA: 

Nova Lacerda, 7 de Abril de 2017.


CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 439/2017

Data: 07/04/2017

Nr. por Centro de Custo: 14

Folha: 1/2

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 99 - Manut. da Vigilância Sanitária Código da Dotação :
Órgão: 6 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 3 - Fundo Municipal de Saúde
Nome do Solicitante: VALMIR ALVES DA SILVA
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -
Destinação: Valor referente a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e lavagem interna e externa, simples e completa de veículos leves/utilitários, veículos pesados, máquinas pesadas para atender as Secretaria de Saúde Identificação:

Observações:

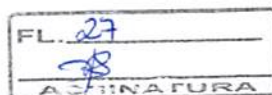
ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	150	un	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA MOTOCICLETA PARTE EXTERNA: PINTURA, RODA, MOTOR E PARTE DE BAIXO. com enceramento.UNIDADE (20-71-0183)	0,0000	0,00
2	12	un	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO CAMIONETE/PICK-UP E VAN - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: PARTE INTERNA: LAVAGEM A SECO COM MAQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO- SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA / E OU ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE (20-71-0169)	0,0000	0,00
3	25	un	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE CAMIONETE/ PICK-UP E VAN - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR; PARTE INTERNA: PARTE INTERNA: LAVAGEM A SECO COM MAQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS,	0,0000	0,00

Solicitante: VALMIR ALVES DA SILVA:

Nova Lacerda, 7 de Abril de 2017.

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 439/2017

Data: 07/04/2017

Nr. por Centro de Custo: 14

Folha: 2/2

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

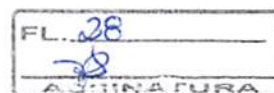
SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA /E OU ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE (20-71-0174)		
				Preço Total:	0,00

Solicitante: VALMIR ALVES DA SILVA: 

Nova Lacerda, 7 de Abril de 2017.


CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO
NOVA LACERDA- MT

PMNL

Fls _____

Ass: _____

TERMO REFERENCIA

(X) LICITAÇÃO

() COMPRA DIRETA

1 - NÚMERO: 006

1.1 - Secretaria Municipal de Educação

1.1.1 - SOLICITANTE: Eliana Viana da Silva

2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

() Capacitação

() Equipamento de

() Equipamento de TI

() Consultoria/Assessor

() Despesa de Custeio

(X) Prestação de Serviço

() Bens de Consumo

3 - ANEXOS:

NOME DO	APLICÁVEL	
	(x) Sim	() Não
I - Especificação Técnica	(x) Sim	() Não
II - Aspectos Gerais	(x) Sim	() Não

4 - Objeto: Solicitar uma licitação para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza e lavagem interna e externa, a serem executados nos veículos pertencentes à frota da secretaria de educação e cultura, conforme descrição abaixo:

Descrição dos Serviços	Quantidade	Descrição do veículo
Lavagem simples	70	Micro-Ônibus
Lavagem completa	10	Micro-Ônibus
Lavagem simples	700	Ônibus
Lavagem completa	60	Ônibus
Lavagem simples	50	Caminhonete
Lavagem completa	10	Caminhonete
Lavagem simples	20	Uno
Lavagem completa	05	Uno

5 - Justificativa(s) Técnica: O presente Termo de Referência tem por objeto futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços para limpeza/lavagem interna e externa a serem executados nos veículos pertencentes à frota da secretaria de municipal de educação e cultura, para garantir um transporte escolar de qualidade para os estudantes deste município e mantendo- a bom pleno funcionamento.

6 - Resultados Esperados:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO
NOVA LACERDA- MT**

PMNL

Fls _____

Ass: _____

Que a contratação esteja de acordo com a necessidade da secretaria, com o intuito de atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e princípios da administração pública.

7- Prazo

Imediato.

8 - Condições de Pagamento:

O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo responsável, até o dia 20 do mês subsequente.

Proj./Ativ.: 2.036 - Manutenção do Departamento de Educação

Proj./Ativ.: 2.083- Manutenção do Transporte Escolar

09 - Fiscal do Contrato: Nildo Luiz

Responsável pelo recebimento da mercadoria

10 - Condições de entrega

Os objetos deste termo de referência deverão entregues na Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, localizado na Rua Dezesesseis de Julho, nº 815, conforme a necessidade da secretaria, sem nenhum ônus à contratante.

11 - Garantia

Se, a qualquer tempo, vier a observar qualquer tipo de dano ao material, ou desconformidade com sua especificação, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada, nos termos da lei vigente.

Nova Lacerda, 25 de Janeiro de 2017.

Eliana Viana da Silva
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 002/2017

Protocolo:

25/01/17

Shilus

FL. 30

ASSINATURA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 440/2017

Data: 07/04/2017

Nr. por Centro de Custo: 42

Folha: 1/2

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 70 - Manut. do Transp. Escolar Código da Dotação :
Órgão: 5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 3 - Departamento de Educação
Nome do Solicitante: ELIANA VIANA DA SILVA
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -
Destinação: Valor referente a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e lavagem interna e externa, simples e completa de veículos leves/utilitários, veículos pesados, máquinas pesadas para atender as Secretaria de Educação

Observações:

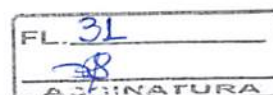
ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	10	un	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS - PARTE EXTERNA, INTERNA SECAGEM E ACABAMENTO, SOPRAGEM, ASPIRAÇÃO GIRAL. INCLUINDO: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; EMBUCHAMENTO, CHASSI, PARALAMAS, PARTE INTERNA/LAVAGEM A SECO: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM MAQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE (20-71-0167)	0,0000	0,00
2	60	un	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO ÔNIBUS - PARTE EXTERNA, INTERNA SECAGEM E ACABAMENTO, SOPRAGEM, ASPIRAÇÃO GIRAL. INCLUINDO: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE	0,0000	0,00

Solicitante: ELIANA VIANA DA SILVA: 

Nova Lacerda, 7 de Abril de 2017.


CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 440/2017

Data: 07/04/2017

Nr. por Centro de Custo: 42

Folha: 2/2

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

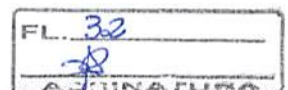
SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			DE BAIXO DO VEÍCULO; EMBUCHAMENTO, CHASSI, PARALAMAS, PARTE INTERNA/LAVAGEM A SECO: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM MAQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE (20-71-0168)		
	700	un	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE ÔNIBUS - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTAMALAS (BAGAGEIRO), LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE. (20-71-0173)	0,0000	0,00
4	70	un	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE MICRO-ÔNIBUS - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTAMALAS (BAGAGEIRO), LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE. (20-71-0172)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: ELIANA VIANA DA SILVA:.....

Nova Lacerda, 7 de Abril de 2017.

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 441/2017

Data: 07/04/2017

Nr. por Centro de Custo: 42

Folha: 1/2

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 64 - Manutenção do Departamento de Educação
Órgão: 5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 3 - Departamento de Educação
Nome do Solicitante: ELIANA VIANA DA SILVA
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -

Código da Dotação :

Destinação: Valor referente a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e lavagem interna e externa, simples e completa de veículos leves/utilitários, veículos pesados, máquinas pesadas para atender as Secretaria de Educação

Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	10	un	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO CAMIONETE/PICK-UP E VAN - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: PARTE INTERNA: LAVAGEM A SECO COM MAQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA / E OU ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE (20-71-0169)	0,0000	0,00
2	50	un	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE CAMIONETE/ PICK-UP E VAN - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR; PARTE INTERNA: PARTE INTERNA: LAVAGEM A SECO COM MAQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA /E OU ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE	0,0000	0,00

Solicitante: ELIANA VIANA DA SILVA: 

Nova Lacerda, 7 de Abril de 2017.


CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras

FL. 33
ASSINATURA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 441/2017

Data: 07/04/2017

Nr. por Centro de Custo: 42

Folha: 2/2

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

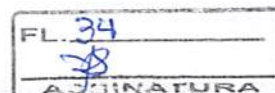
SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			(20-71-0174)		
3	5	un	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO LEVE/UTILITÁRIO - PARTE EXTERNA, INTERNA SECAGEM E ACABAMENTO, SOPRAGEM, ASPIRAÇÃO GIRAL. INCLUINDO: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; EMBUCHAMENTO, CHASSI, PARALAMAS, PARTE INTERNA/LAVAGEM A SECO COM MAQUINA APROPRIADA, ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE (20-71-0170)	0,0000	0,00
4	20	un	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO LEVE/UTILITÁRIO - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR. PARTE INTERNA/LAVAGEM A SECO COM MAQUINA APROPRIADA, ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA sem ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE (20-71-0175)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: ELIANA VIANA DA SILVA:

Nova Lacerda, 7 de Abril de 2017.

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

TERMO REFERENCIA

(X) LICITAÇÃO

() COMPRA DIRETA

1 – NÚMERO: 05

1.1 – Secretaria de Obras

1.1.1 – SOLICITANTE: Domingos Bertiotte Silva

2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

- () Capacitação
- () Equipamento de Apoio
- () Equipamento de TI
- () Consultoria/Assessoria
- () Despesa de Custeio
- (x) Prestação de Serviço
- () Bens de Consumo

3 – ANEXOS:

NOME DO ANEXO	APLICÁVEL	
I – Especificação Técnica	() Sim	(x) Não
II – Aspectos Gerais	() Sim	(x) Não

4 – Objeto:

- Solicitação de lavagem de veículo da secretaria de obras:
- 70 und Lavagem Completa caminhão basculante.
- 40 und Lavagem Completa camionete/pick-up e van.
- 40 und Lavagem Simples caminhão basculante.
- 40 und Lavagem Simples camionete/pick-up e van.
- 35 und Lavagem Completa máquina pesada moto niveladora.
- 20 und Lavagem Completa máquina escavadeira.
- 20 und Lavagem Completa máquina pá carregadeira.
- 15 und Lavagem Completa trator 275.
- 20 und Lavagem Completa retro escavadeira.
- 20 und Lavagem Completa caminhão meloso.

5 – Justificativa(s) Técnica:

O serviço de lavagem de veículos se faz necessário para manter em boas condições, manutenção e conservação à frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de obras.

6 – Resultados Esperados:

Que a contratação esteja de acordo com a necessidade da secretaria, com o intuito de atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e princípios da administração pública.

7 – Prazo

Imediato.

FL. 35
28
ASSINATURA



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PMNL

Fis. _____

Ass: _____

8 – Condições de Pagamento:

O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo responsável, até o dia 20 do mês subsequente.

Proj./Ativ.: 2.025- Manutenção da Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais

Despesa: 118– Material de consumo

Fonte: 3.3.90.30.00.00.00.00 0999

Recurso: Próprio.

09 – Fiscal do Contrato: Roziene Bezerra Rodrigues.

Responsável pelo recebimento da mercadoria

10 – Condições de entrega

Os objetos deste termo de referência deverão entregues na Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, localizado na Av. Dezanzeis de Julho 815, conforme a necessidade da secretaria, sem nenhum ônus à contratante.

11 – Garantia

Se, a qualquer tempo, vier a observar qualquer tipo de dano ao material, ou desconformidade com sua especificação, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada, nos termos da lei vigente.

Nova Lacerda, 10 de Janeiro de 2017.

Domingos Bertiote Silva
Secretario de Obras

Protocolo:

10.01.17

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 442/2017

Data: 07/04/2017

Nr. por Centro de Custo: 32

Folha: 1/4

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 33 - Manut. da Secre. Adj. de Frotas e Est. V Código da Dotação :
Órgão: 4 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 4 - Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais
Nome do Solicitante: DOMINGOS BERTIOTE SILVA
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -
Destinação: Valor referente a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e lavagem interna e externa, simples e completa de veículos leves/utilitários, veículos pesados, máquinas pesadas para atender as Secretaria de Obras

Observações:

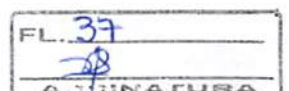
ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	70	un	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE - PARTE EXTERNA, INTERNA SECAGEM E ACABAMENTO, SOPRAGEM, ASPIRAÇÃO GIRAL. INCLUINDO: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; EMBUCHAMENTO, CHASSI, PARALAMAS, PARTE INTERNA/LAVAGEM A SECO: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM MAQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE (20-71-0166)	0,0000	0,00
2	40	un	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHÃO - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL.	0,0000	0,00

Solicitante: DOMINGOS BERTIOTE SILVA: 

Nova Lacerda, 7 de Abril de 2017.


CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 442/2017

Data: 07/04/2017

Nr. por Centro de Custo: 32

Folha: 2/4

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

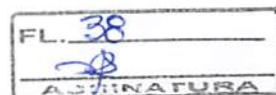
SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

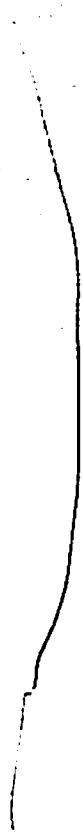
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			UNIDADE. (20-71-0171)		
3	40	un	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE CAMIONETE/ PICK-UP E VAN - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR; PARTE INTERNA: PARTE INTERNA: LAVAGEM A SECO COM MAQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA /E OU ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE (20-71-0174)	0,0000	0,00
4	40	un	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO CAMIONETE/PICK-UP E VAN - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: PARTE INTERNA: LAVAGEM A SECO COM MAQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA / E OU ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE (20-71-0169)	0,0000	0,00
5	20	un	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA MAQUINA PESADA PÁ CARREGADEIRA - PARTE EXTERNA: PINTURA, RODA, MOTOR E PARTE DE BAIXO DA MAQUINA; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR, LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DA MAQUINA. UNIDADE (20-71-0180)	0,0000	0,00
6	35	un	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA MAQUINA PESADA MOTO NIVELADORA - PARTE EXTERNA: PINTURA, RODA, MOTOR E PARTE DE BAIXO DA MAQUINA; PARTE INTERNA: LAVAGEM A SECO COM MAQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A	0,0000	0,00

Solicitante: DOMINGOS BERTIOTE SILVA: 

Nova Lacerda, 7 de Abril de 2017.


CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras





بسم الله الرحمن الرحيم

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 442/2017

Data: 07/04/2017

Nr. por Centro de Custo: 32

Folha: 3/4

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

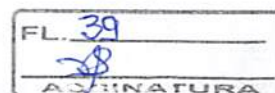
SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			LIMPEZA DESEJADA /E OU ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE (20-71-0177)		
7	20	un	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA MAQUINA PESADA ESCAVADEIRA PC-160 - PARTE EXTERNA: PINTURA, ESTEIRA, MOTOR E PARTE DE BAIXO DA MAQUINA;PARTE INTERNA: LAVAGEM A SECO COM MAQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA /E OU ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE (20-71-0178)	0,0000	0,00
8	15	un	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA TRATOR MASSEY FERGUNSON - PARTE EXTERNA: PINTURA, RODA, MOTOR E PARTE DE BAIXO DA MAQUINA LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE (20-71-0182)	0,0000	0,00
9	20	un	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA MAQUINA PESADA RETRO ESCAVADEIRA - PARTE EXTERNA: PINTURA, ESTEIRA, MOTOR E PARTE DE BAIXO DA MAQUINA; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR, LIMPEZA DO PAINEL.SEM ENCERAMENTO UNIDADE (20-71- 1713)	0,0000	0,00
10	20	un	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO CAMINHÃO MELOSA - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: PARTE INTERNA: LAVAGEM A SECO COM MAQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA / E OU ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR,	0,0000	0,00

Solicitante: DOMINGOS BERTIOTE SILVA: 

Nova Lacerda, 7 de Abril de 2017.


CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 442/2017

Data: 07/04/2017

Nr. por Centro de Custo: 32

Folha: 4/4

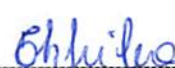
- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

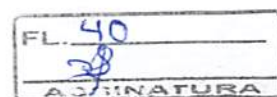
SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE (20-71-1715)					
				Preço Total:	0,00

Solicitante: DOMINGOS BERTIOTE SILVA: 

Nova Lacerda, 7 de Abril de 2017.


CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22

Telefone: 653259-4045

RUA 16 DE JULHO, Nº 815

C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

COLETA Nr.: 355/2017

Data: 07/04/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/3

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor:

Endereço:

Cidade:

Código: 0

Telefone:

Fax:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Condições de Pagamento: Prazo

Validade da Proposta: 60 dias

Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -

Objeto da Coleta de Preço: Valor referente a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e lavagem interna e externa, simples e completa de veículos leves/utilitários, veículos pesados, máquinas pesadas para atender as Secretarias e Departamentos desta prefeitura.

Prazo de Entrega: Imediato

Vencimento da Coleta:

Observações:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE - PARTE EXTERNA, INTERNA SECAGEM E ACABAMENTO, SOPRAGEM, ASPIRAÇÃO GIRAL, INCLUINDO: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; EMBUCHAMENTO, CHASSI, PARALAMAS, PARTE INTERNA LAVAGEM A SECO: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM MAQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE (20-71-0166)	un		70,00	185.00	12.950.00
2	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS - PARTE EXTERNA, INTERNA SECAGEM E ACABAMENTO, SOPRAGEM, ASPIRAÇÃO GIRAL, INCLUINDO: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; EMBUCHAMENTO, CHASSI, PARALAMAS, PARTE INTERNA LAVAGEM A SECO: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM MAQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE (20-71-0167)	un		10,00	150.00	1.500.00
3	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO ÔNIBUS - PARTE EXTERNA, INTERNA SECAGEM E ACABAMENTO, SOPRAGEM, ASPIRAÇÃO GIRAL, INCLUINDO: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; EMBUCHAMENTO, CHASSI, PARALAMAS, PARTE INTERNA LAVAGEM A SECO: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM MAQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE (20-71-0168)	un		60,00	190.00	11.400.00

20.162.357/0001-83

TIAGO MOREIRA PARREIRA

Lava Jato Sol Nascente

R VACARIA, nº 630 - CENTRO
CEP: 78.243-000 - Nova Lacerda/MT

Nova Lacerda, 7 de Abril de 2017.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22

Telefone: 653259-4045

RUA 16 DE JULHO, Nº 815

C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

COLETA Nr.: 355/2017

Data: 07/04/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/3

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO CAMIONETE/PICK-UP E VAN - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: LAVAGEM A SECO COM MAQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA E/OU ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE (20-71-0169)	un		122,00	70.00	8.590.00
5	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO LEVE/UTILITÁRIO - PARTE EXTERNA, INTERNA SECAGEM E ACABAMENTO, SOPRAGEM, ASPIRAÇÃO GIRAL. INCLUINDO: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; EMBUCHAMENTO, CHASSI, PARALAMAS, PARTE INTERNA/LAVAGEM A SECO COM MAQUINA APROPRIADA, ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE (20-71-0170)	un		110,00	52.00	5.720.00
6	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHÃO - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE. (20-71-0171)	un		40,00	145.00	5.800.00
7	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE MICRO-ÔNIBUS - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTAMALAS (BAGAGEIRO), LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE. (20-71-0172)	un		70,00	125.00	8.750.00
8	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE ÔNIBUS - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTAMALAS (BAGAGEIRO), LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE. (20-71-0173)	un		700,00	150.00	105.000.00
9	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE CAMIONETE/ PICK-UP E VAN - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR; PARTE INTERNA: LAVAGEM A SECO COM MAQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA E/OU ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE (20-71-0174)	un		250,00	55.00	13.750.00
10	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO LEVE/UTILITÁRIO - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR. PARTE INTERNA/LAVAGEM A SECO COM MAQUINA APROPRIADA, ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA sem ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE (20-71-0175)	un		304,00	45.00	13.680.00
11	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA MAQUINA PESADA MOTO NIVELADORA - PARTE EXTERNA: PINTURA, RODA, MOTOR E PARTE DE BAIXO DA MAQUINA; PARTE INTERNA: LAVAGEM A SECO COM MAQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA E/OU ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE (20-71-0177)	un		35,00	20.162.50	8.750.00

TIAGO MOREIRA PARREIRA
01372927166

Timoteo Jato Sol Nascente

R VACARIA, nº 630 - CENTRO
CEP: 78.243-000 - Nova Lacerda/MT

Nova Lacerda, 7 de Abril de 2017.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22

Telefone: 653259-4045

RUA 16 DE JULHO, Nº 815

C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

COLETA Nr.: 355/2017

Data: 07/04/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 3/3

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA MAQUINA PESADA ESCAVADEIRA PC-160 - PARTE EXTERNA: PINTURA, ESTEIRA, MOTOR E PARTE DE BAIXO DA MAQUINA; PARTE INTERNA: LAVAGEM A SECO COM MAQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA /E OU ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE (20-71-0178)	un		20,00	250.00	5.000.00
13	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA MAQUINA PESADA PÁ CARREGADEIRA - PARTE EXTERNA: PINTURA, RODA, MOTOR E PARTE DE BAIXO DA MAQUINA; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR, LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DA MAQUINA. UNIDADE (20-71-0180)	un		20,00	180.00	3.600.00
14	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA TRATOR MASSEY FERGUNSON - PARTE EXTERNA: PINTURA, RODA, MOTOR E PARTE DE BAIXO DA MAQUINA LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE (20-71-0182)	un		15,00	85.00	1.275.00
15	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA MOTOCICLETA PARTE EXTERNA: PINTURA, RODA, MOTOR E PARTE DE BAIXO. com enceramento. UNIDADE (20-71-0183)	un		165,00	250.00	4.125.00
16	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA MAQUINA PESADA RETRO ESCAVADEIRA - PARTE EXTERNA: PINTURA, ESTEIRA, MOTOR E PARTE DE BAIXO DA MAQUINA; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR, LIMPEZA DO PAINEL SEM ENCERAMENTO UNIDADE (20-71-1713)	un		20,00	180.00	3.600.00
17	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO CAMINHÃO MELOSA - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: PARTE INTERNA: LAVAGEM A SECO COM MAQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA /E OU ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE (20-71-1715)	un		20,00	250.00	5.000.00
Total Geral.....:						218.440.00

20.162.357/0001-83

TIAGO MOREIRA PARREIRA
01372927166

Lava Jato Sol Nascente
TIAGO MOREIRA PARREIRA

CEP: 78.243-000 - Nova Lacerda/MT

Nova Lacerda, 7 de Abril de 2017.

Christiane Ferreira da Silva - Sec. Adjunta Plan.

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Telefone: 653259-4045

COLÉTA Nr.:

355/2017

Data:

07/04/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/3

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor:	Código: 0	Banco:
Endereço:	Telefone:	Agência:
Cidade:	Fax:	Conta Corrente:
Condições de Pagamento:	Prazo de Entrega:	
Validade da Proposta:	Vencimento da Coleta:	
Local de Entrega:		
Objeto da Coleta de Preço:		
Observações:		

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE - PARTE EXTERNA, INTERNA SECAGEM E ACABAMENTO, SOPRAGEM, ASPIRAÇÃO GIRAL, INCLUINDO: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; EMBUCHAMENTO, CHASSI, PARALAMAS, PARTE INTERNA LAVAGEM A SECO; ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM MAQUINA ADEQUADA, UTILIZANDO-SE APLICADOR DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE (20-71-0166)	un		70,00	180,00	12.600,00
2	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS - PARTE EXTERNA, INTERNA SECAGEM E ACABAMENTO, SOPRAGEM, ASPIRAÇÃO GIRAL, INCLUINDO: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; EMBUCHAMENTO, CHASSI, PARALAMAS, PARTE INTERNA LAVAGEM A SECO; ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM MAQUINA ADEQUADA, UTILIZANDO-SE APLICADOR DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE (20-71-0167)	un		10,00	145,00	1.450,00
3	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO ÔNIBUS - PARTE EXTERNA, INTERNA SECAGEM E ACABAMENTO, SOPRAGEM, ASPIRAÇÃO GIRAL, INCLUINDO: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; EMBUCHAMENTO, CHASSI, PARALAMAS, PARTE INTERNA LAVAGEM A SECO; ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM MAQUINA ADEQUADA, UTILIZANDO-SE APLICADOR DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE (20-71-0168)	un		60,00	190,00	11.400,00

Nova Lacerda, 7 de Abril de 2017.

Christiane Ferreira da Silva - Sec. Adjunta Plan.

FL. 45
ASSINATURA

27.083.422/0001-24
Pablo Fernando Menezes Pereira
Pablo J. Menezes Pereira
Av. São Bernardo, N° 535
Centro - CEP: 78243-000
Nova Lacerda

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22

Telefone: 653259-4045

RUA 16 DE JULHO, Nº 815

C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

COLFETA Nr.: 355/2017

Data: 07/04/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/3

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO CAMIONETE/PICK-UP E VAN - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: PARTE INTERNA: LAVAGEM A SECO COM MAQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA E OU ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE (20-71-0169)	un		122,00	70.00	8540.00
5	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO LEVE/UTILITÁRIO - PARTE EXTERNA, INTERNA SECAGEM E ACABAMENTO, SOPRAGEM, ASPIRAÇÃO GIRAL, INCLUINDO: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; EMBUCHAMENTO, CHASSI, PARALAMAS, PARTE INTERNA/LAVAGEM A SECO COM MAQUINA APROPRIADA, ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE (20-71-0170)	un		110,00	50.00	5500.00
6	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHÃO - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE. (20-71-0171)	un		40,00	142.00	5680.00
7	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE MICRO-ÔNIBUS - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTAMALAS (BAGAGEIRO), LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE. (20-71-0172)	un		70,00	125.00	8750.00
8	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE ÔNIBUS - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTAMALAS (BAGAGEIRO), LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE. (20-71-0173)	un		700,00	148.00	103.600.00
9	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE CAMIONETE/ PICK-UP E VAN - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR; PARTE INTERNA: PARTE INTERNA: LAVAGEM A SECO COM MAQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA E OU ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE (20-71-0174)	un		250,00	53.00	13.250.00
10	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO LEVE/UTILITÁRIO - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR. PARTE INTERNA/LAVAGEM A SECO COM MAQUINA APROPRIADA, ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA sem ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE (20-71-0175)	un		304,00	43.00	13.072.00
11	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA MAQUINA PESADA MOTO NIVELADORA - PARTE EXTERNA: PINTURA, RODA, MOTOR E PARTE DE BAIXO DA MAQUINA; PARTE INTERNA: LAVAGEM A SECO COM MAQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA E OU ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE (20-71-0177)	un		35,00	245.00	8.575.00

27.083.422/0001-24

Pablo Fernando Moreira Parreira

02922322-77

Av. São Bernardo, Nº 535

Centro - CEP: 78.243-000

Nova Lacerda

Nova Lacerda, 7 de Abril de 2017.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22

Telefone: 653259-4045

RUA 16 DE JULHO, N° 815

C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

COLFETA Nr.: 355/2017

Data: 07/04/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 3/3

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA MAQUINA PESADA ESCAVADEIRA PC-160 - PARTE EXTERNA: PINTURA, ESTEIRA, MOTOR E PARTE DE BAIXO DA MAQUINA; PARTE INTERNA: LAVAGEM A SECO COM MAQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA /E OU ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE (20-71-0178)	un		20,00	250.00	5.100.00
13	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA MAQUINA PESADA PÁ CARREGADEIRA - PARTE EXTERNA: PINTURA, RODA, MOTOR E PARTE DE BAIXO DA MAQUINA; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR, LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DA MAQUINA. UNIDADE (20-71-0180)	un		20,00	175.00	3.500.00
14	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA TRATOR MASSEY FERGUNSON - PARTE EXTERNA: PINTURA, RODA, MOTOR E PARTE DE BAIXO DA MAQUINA LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE (20-71-0182)	un		15,00	85.00	1.275.00
15	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA MOTOCICLETA PARTE EXTERNA: PINTURA, RODA, MOTOR E PARTE DE BAIXO. com enceramento. UNIDADE (20-71-0183)	un		165,00	23.00	3.795.00
16	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA MAQUINA PESADA RETRO ESCAVADEIRA - PARTE EXTERNA: PINTURA, ESTEIRA, MOTOR E PARTE DE BAIXO DA MAQUINA; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR, LIMPEZA DO PAINEL. SEM ENCERAMENTO UNIDADE (20-71-1713)	un		20,00	178.00	3.560.00
17	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO CAMINHÃO MELOSA - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: PARTE INTERNA: LAVAGEM A SECO COM MAQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA /E OU ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE (20-71-1715)	un		20,00	245.00	4.900.00
Total Geral.....:						214.897.00

27.083.422/0001-24

Pablo Fernando Moreira Pereira

Pablo F. Moreira Pereira
Av. São Bernardo, 553
Centro - CEP: 78.243-000
Nova Lacerda

Nova Lacerda, 7 de Abril de 2017.

Christiane Ferreira da Silva - Sec. Adjunta Plan.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Telefone: 653259-4045

COLETA Nr.: 355/2017
Data: 07/04/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/3

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: _____ Código: 0 Banco: _____
Endereço: _____ Telefone: _____ Agência: _____
Cidade: _____ Fax: _____ Conta Corrente: _____

Condições de Pagamento: Prazo Prazo de Entrega: Imediato
Validade da Proposta: 60 dias Vencimento da Coleta:
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -
Objeto da Coleta de Preço: Valor referente a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e lavagem interna e externa, simples e completa de veículos leves/utilitários, veículos pesados, máquinas pesadas para atender as Secretarias e Departamentos desta prefeitura.

Observações:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE - PARTE EXTERNA, INTERNA SECAGEM E ACABAMENTO, SOPRAGEM, ASPIRAÇÃO GIRAL. INCLUINDO: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; EMBUCHAMENTO, CHASSI, PARALAMAS, PARTE INTERNA/LAVAGEM A SECO; ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM MÁQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE (20-71-0166)	un		70,00	180.00	12.600.00
2	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS - PARTE EXTERNA, INTERNA SECAGEM E ACABAMENTO, SOPRAGEM, ASPIRAÇÃO GIRAL. INCLUINDO: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; EMBUCHAMENTO, CHASSI, PARALAMAS, PARTE INTERNA/LAVAGEM A SECO; ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM MÁQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE (20-71-0167)	un		10,00	150.00	1.500.00
3	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO ÔNIBUS - PARTE EXTERNA, INTERNA SECAGEM E ACABAMENTO, SOPRAGEM, ASPIRAÇÃO GIRAL. INCLUINDO: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; EMBUCHAMENTO, CHASSI, PARALAMAS, PARTE INTERNA/LAVAGEM A SECO; ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM MÁQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE (20-71-0168)	un		60,00	185.00	11.100.00

24.759.132/0001-60
Lucas Gamero dos Santos
044.813.701-14

Nova Lacerda, 7 de Abril de 2017.

LUCAS GAMERO DOS SANTOS
Rua das Laranjeiras - Centro
CEP: 78.254-000 Conquista D Oeste MT



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Telefone: 653259-4045

COLETA Nr.: 355/2017
Data: 07/04/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/3

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO CAMIONETE/PICK-UP E VAN - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: PARTE INTERNA: LAVAGEM A SECO COM MAQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA E/OU ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE (20-71-0169)	un		122,00	68.00	8.296.00
5	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO LEVE/UTILITÁRIO - PARTE EXTERNA, INTERNA SECAGEM E ACABAMENTO, SOPRAGEM, ASPIRAÇÃO GIRAL. INCLUINDO: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; EMBUCHAMENTO, CHASSI, PARALAMAS, PARTE INTERNA/LAVAGEM A SECO COM MAQUINA APROPRIADA, ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE (20-71-0170)	un		110,00	49.00	5.390.00
6	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHÃO - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE. (20-71-0171)	un		40,00	140.00	5.600.00
7	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE MICRO-ÔNIBUS - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTAMALAS (BAGAGEIRO), LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE. (20-71-0172)	un		70,00	120.00	8.400.00
8	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE ÔNIBUS - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTAMALAS (BAGAGEIRO), LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE. (20-71-0173)	un		700,00	140.00	98.000.00
9	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE CAMIONETE/ PICK-UP E VAN - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR; PARTE INTERNA: PARTE INTERNA: LAVAGEM A SECO COM MAQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA E/OU ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE (20-71-0174)	un		250,00	50.00	12.500.00
10	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO LEVE/UTILITÁRIO - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR. PARTE INTERNA/LAVAGEM A SECO COM MAQUINA APROPRIADA, ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA sem ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE (20-71-0175)	un		304,00	40.00	12.160.00
11	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA MAQUINA PESADA MOTO NIVELADORA - PARTE EXTERNA: PINTURA, RODA, MOTOR E PARTE DE BAIXO DA MAQUINA; PARTE INTERNA: LAVAGEM A SECO COM MAQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA E/OU ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE (20-71-0177)	un		35,00	230.00	8.050.00

24.759.132/0001-60

Lucas Gamero dos Santos

044.813.701-14

LUCAS GAMERO DOS SANTOS
LAVAJATO L.I.

Rua das Laranjeiras - Centro

CEP: 78.254-000 Conquista D Oeste MT

Nova Lacerda, 7 de Abril de 2017.

FL. _____
ASSINATURA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Telefone: 653259-4045

COLETA Nr.: 355/2017
Dat.: 07/04/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 3/3

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA MAQUINA PESADA ESCAVADEIRA PC-160 - PARTE EXTERNA: PINTURA, ESTEIRA, MOTOR E PARTE DE BAIXO DA MAQUINA; PARTE INTERNA: LAVAGEM A SECO COM MAQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA /E OU ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE (20-71-0178)	un		20,00	240.00	4.800.00
13	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA MAQUINA PESADA PÁ CARREGADEIRA - PARTE EXTERNA: PINTURA, RODA, MOTOR E PARTE DE BAIXO DA MAQUINA; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR, LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DA MAQUINA. UNIDADE (20-71-0180)	un		20,00	165.00	3.300.00
14	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA TRATOR MASSEY FERGUNSON - PARTE EXTERNA: PINTURA, RODA, MOTOR E PARTE DE BAIXO DA MAQUINA LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE (20-71-0182)	un		15,00	80.00	1.200.00
15	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA MOTOCICLETA PARTE EXTERNA: PINTURA, RODA, MOTOR E PARTE DE BAIXO. com enceramento. UNIDADE (20-71-0183)	un		165,00	20.00	3.300.00
16	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA MAQUINA PESADA RETRO ESCAVADEIRA - PARTE EXTERNA: PINTURA, ESTEIRA, MOTOR E PARTE DE BAIXO DA MAQUINA; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR, LIMPEZA DO PAINEL SEM ENCERAMENTO UNIDADE (20-71-1713)	un		20,00	165.00	3.300.00
17	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO CAMINHÃO MELOSA - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: PARTE INTERNA: LAVAGEM A SECO COM MAQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA /E OU ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE (20-71-1715)	un		20,00	235.00	4.700.00
Total Geral.....:						212.511.00

24.759.132/0001-60

Lucas Gamero dos Santos
044.813.701-14

LUCAS GAMERO DOS SANTOS
LAVA JATO L

Rua das Laranjeiras - Centro
CEP: 78.254-000 Conquista D Oeste MT

Nova Lacerda, 7 de Abril de 2017.

FL. _____
ASSINATURA

Número Cotação	Data Cotação	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Vencim
----------------	--------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 20-T1-0166 - LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE C/ENCERAMENTO

355/2017	07/04/2017	07/04/2017	1	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173 - (708)	1	70,000	185,0000	12.950,00	Sm
355/2017	07/04/2017	07/04/2017	1	LUCAS GAMERO DOS SANTOS 04481370114 - (7089)	1	70,000	180,0000	12.600,00	Não
355/2017	07/04/2017	07/04/2017	1	TIAGO MOREIRA PARREIRA - (6555)	1	70,000	185,0000	12.950,00	Não
Preço Médio ->									
						70,000	183,3333	12.833,33	

Material: 20-T1-0167 - LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS

355/2017	07/04/2017	07/04/2017	2	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173 - (708)	2	10,000	145,0000	1.450,00	Sm
355/2017	07/04/2017	07/04/2017	2	TIAGO MOREIRA PARREIRA - (6555)	2	10,000	150,0000	1.500,00	Não
355/2017	07/04/2017	07/04/2017	2	LUCAS GAMERO DOS SANTOS 04481370114 - (7089)	2	10,000	150,0000	1.500,00	Não
Preço Médio ->									
						10,000	148,3333	1.483,33	

Material: 20-T1-0168 - LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO ÔNIBUS

355/2017	07/04/2017	07/04/2017	3	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173 - (708)	3	60,000	190,0000	11.400,00	Sm
355/2017	07/04/2017	07/04/2017	3	LUCAS GAMERO DOS SANTOS 04481370114 - (7089)	3	60,000	185,0000	11.100,00	Não
355/2017	07/04/2017	07/04/2017	3	TIAGO MOREIRA PARREIRA - (6555)	3	60,000	190,0000	11.400,00	Não
Preço Médio ->									
						60,000	188,3333	11.300,00	

Material: 20-T1-0169 - LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO CAMIONETE/PICK-UP E VAN

355/2017	07/04/2017	07/04/2017	4	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173 - (708)	4	122,000	70,0000	8.540,00	Sm
355/2017	07/04/2017	07/04/2017	4	LUCAS GAMERO DOS SANTOS 04481370114 - (7089)	4	122,000	68,0000	8.296,00	Não
355/2017	07/04/2017	07/04/2017	4	TIAGO MOREIRA PARREIRA - (6555)	4	122,000	70,0000	8.540,00	Não
Preço Médio ->									
						122,000	69,3333	8.458,67	

Material: 20-T1-0170 - LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO LEVANTALÍTRIO C/ENCERAMENTO

355/2017	07/04/2017	07/04/2017	5	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173 - (708)	5	110,000	50,0000	5.500,00	Sm
355/2017	07/04/2017	07/04/2017	5	LUCAS GAMERO DOS SANTOS 04481370114 - (7089)	5	110,000	49,0000	5.390,00	Não
355/2017	07/04/2017	07/04/2017	5	TIAGO MOREIRA PARREIRA - (6555)	5	110,000	52,0000	5.720,00	Não
Preço Médio ->									
						110,000	50,3333	5.536,67	

Material: 20-T1-0171 - LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE S/ENCERAMENTO

355/2017	07/04/2017	07/04/2017	6	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173 - (708)	6	40,000	142,0000	5.680,00	Sm
355/2017	07/04/2017	07/04/2017	6	LUCAS GAMERO DOS SANTOS 04481370114 - (7089)	6	40,000	140,0000	5.600,00	Não
355/2017	07/04/2017	07/04/2017	6	TIAGO MOREIRA PARREIRA - (6555)	6	40,000	145,0000	5.800,00	Não
Preço Médio ->									
						40,000	142,3333	5.683,33	

Material: 20-T1-0172 - LAVAGEM SIMPLES DE MICRO-ÔNIBUS

355/2017	07/04/2017	07/04/2017	7	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173 - (708)	7	70,000	125,0000	8.750,00	Sm
355/2017	07/04/2017	07/04/2017	7	LUCAS GAMERO DOS SANTOS 04481370114 - (7089)	7	70,000	120,0000	8.400,00	Não
355/2017	07/04/2017	07/04/2017	7	TIAGO MOREIRA PARREIRA - (6555)	7	70,000	125,0000	8.750,00	Não
Preço Médio ->									
						70,000	123,3333	8.633,33	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Pe) de 01/04/2017 a 10/04/2017

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 20-71-0173 - LAVAGEM SIMPLES DE ÔNIBUS									
355/2017	07/04/2017		8	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173 - (708)		700,000	148,0000	103.600,00	Sim ***
355/2017	07/04/2017		8	LUCAS GAMERO DOS SANTOS 04481370114 - (7089)		700,000	140,0000	98.000,00	Não
355/2017	07/04/2017		8	TIAGO MOREIRA PARREIRA - (6555)		700,000	150,0000	105.000,00	Não
Preço Médio ->							146,0000	102.200,00	
Material: 20-71-0174 - LAVAGEM SIMPLES DE CAMIONETE/ PICK-UP E VAN									
355/2017	07/04/2017		9	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173 - (708)		250,000	53,0000	13.250,00	Sim ***
355/2017	07/04/2017		9	LUCAS GAMERO DOS SANTOS 04481370114 - (7089)		250,000	50,0000	12.500,00	Não
355/2017	07/04/2017		9	TIAGO MOREIRA PARREIRA - (6555)		250,000	55,0000	13.750,00	Não
Preço Médio ->							52,6667	13.166,67	
Material: 20-71-0175 - LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO LEVE/UTILITÁRIO									
355/2017	07/04/2017		10	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173 - (708)		304,000	43,0000	13.072,00	Sim ***
355/2017	07/04/2017		10	LUCAS GAMERO DOS SANTOS 04481370114 - (7089)		304,000	40,0000	12.160,00	Não
355/2017	07/04/2017		10	TIAGO MOREIRA PARREIRA - (6555)		304,000	45,0000	13.680,00	Não
Preço Médio ->							42,6667	12.970,67	
Material: 20-71-0177 - LAVAGEM COMPLETA MAQUINAMOTO NIVELADORA S/ ENCERAR									
355/2017	07/04/2017		11	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173 - (708)		35,000	245,0000	8.575,00	Sim ***
355/2017	07/04/2017		11	LUCAS GAMERO DOS SANTOS 04481370114 - (7089)		35,000	230,0000	8.050,00	Não
355/2017	07/04/2017		11	TIAGO MOREIRA PARREIRA - (6555)		35,000	250,0000	8.750,00	Não
Preço Médio ->							241,6667	8.458,33	
Material: 20-71-0178 - LAVAGEM DE MAQUINA PESADA ESCAVADEIRA C/ENCERAMENTO									
355/2017	07/04/2017		12	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173 - (708)		20,000	255,0000	5.100,00	Sim ***
355/2017	07/04/2017		12	LUCAS GAMERO DOS SANTOS 04481370114 - (7089)		20,000	240,0000	4.800,00	Não
355/2017	07/04/2017		12	TIAGO MOREIRA PARREIRA - (6555)		20,000	250,0000	5.000,00	Não
Preço Médio ->							248,3333	4.966,67	
Material: 20-71-0180 - LAVAGEM COMPLETA MAQUINA PESADA PÁ CARREGADEIRA C/ENCERAMENT									
355/2017	07/04/2017		13	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173 - (708)		20,000	175,0000	3.500,00	Sim ***
355/2017	07/04/2017		13	LUCAS GAMERO DOS SANTOS 04481370114 - (7089)		20,000	165,0000	3.300,00	Não
355/2017	07/04/2017		13	TIAGO MOREIRA PARREIRA - (6555)		20,000	180,0000	3.600,00	Não
Preço Médio ->							173,3333	3.466,67	
Material: 20-71-0182 - LAVAGEM COMPLETA TRATOR MASSEY FERGUNSON									
355/2017	07/04/2017		14	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173 - (708)		15,000	85,0000	1.275,00	Sim ***
355/2017	07/04/2017		14	LUCAS GAMERO DOS SANTOS 04481370114 - (7089)		15,000	80,0000	1.200,00	Não
355/2017	07/04/2017		14	TIAGO MOREIRA PARREIRA - (6555)		15,000	85,0000	1.275,00	Não
Preço Médio ->							83,3333	1.250,00	

FL. 01
de 01
Relação das Coletas de Preços

Numero Cota	Data Cota	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-------------	-----------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 20-71-0183 - LAVAGEM COMPLETA MOTOCICLETA

355/2017	07/04/2017	15	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02822322173 - (708	165,000	23,0000	3.785,00	Sim	***
355/2017	07/04/2017	15	LUCAS GAMERO DOS SANTOS 04481370114 - (7089)	165,000	20,0000	3.300,00	Não	
355/2017	07/04/2017	15	TAGO MOREIRA PARREIRA - (6555)	165,000	25,0000	4.125,00	Não	
Preço Médio ->								
							22,6667	3.740,00

Material: 20-71-1713 - LAVAGEM COMPLETA MAQUINA RETRO ESCAVADEIRA S/ ENCERAMENTO

355/2017	07/04/2017	16	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02822322173 - (708	20,000	178,0000	3.560,00	Sim	***
355/2017	07/04/2017	16	LUCAS GAMERO DOS SANTOS 04481370114 - (7089)	20,000	165,0000	3.300,00	Não	
355/2017	07/04/2017	16	TAGO MOREIRA PARREIRA - (6555)	20,000	160,0000	3.600,00	Não	
Preço Médio ->								
							174,3333	3.486,67

Material: 20-71-1715 - LAVAGEM COMPLETA CAMINHAO MELOSA C/ ENCERAMENTO

355/2017	07/04/2017	17	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02822322173 - (708	20,000	245,0000	4.900,00	Sim	***
355/2017	07/04/2017	17	LUCAS GAMERO DOS SANTOS 04481370114 - (7089)	20,000	235,0000	4.700,00	Não	
355/2017	07/04/2017	17	TAGO MOREIRA PARREIRA - (6555)	20,000	250,0000	5.000,00	Não	
Preço Médio ->								
							243,3333	4.886,67
							2.333,6664	212.511,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: GABINETE DO PREFEITO

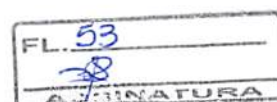
Para: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO
Pregoeiro Oficial

- Autorizo à abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, (LAVA JATO).

NOVA LACERDA – MT, 10 de abril de 2017.

Uilson Jose da Silva

UILSON JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

COMUNICAÇÃO INTERNA

DO: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO
Pregoeiro Oficial

PARA: Yuri Silva Dias
ASSESSOR JURÍDICO

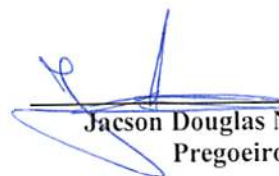
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017

Senhor Assessor:

- Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art.38 da Lei 8.666/93, remetemos a V.S^a.o edital e anexos do Pregão Presencial supracitado para emissão de parecer, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual, contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização em veículos automotores, (lava jato).
- Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Nova Lacerda - MT, 10 de abril de 2017.

Atenciosamente.


Jacson Douglas Nunes Cordeiro
Pregoeiro Oficial





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

**COMPROVANTE
RETIRADA DE EDITAL**

RAZÃO SOCIAL: _____

NOME FANTASIA: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ **ESTADO:** _____

CNPJ: _____ **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** _____

FONE(_____) _____ E-MAIL _____

CONTATO (NOME): _____

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2017

- **OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual, contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização em veículos automotores, (lava jato), conforme Termos de Referências em anexo.

Obtivemos através do acesso ao sítio www.novalacerda.mt.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio de fax (65) 3259-4045 ou do e-mail: licitacoes@novalacerda.mt.gov.br, das 07h00min às 17h00min horas.

Este formulário / recibo deverá ser redigido em português de forma clara, não podendo ser manuscrito e nem conter rasuras ou entrelinhas, devidamente datado, assinado e rubricado pelo representante legal da licitante proponente.

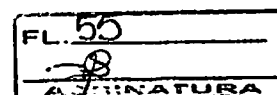
A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, ____ de _____ de 2017.

Nome por Extenso: _____

RG. n.º: _____

ASSINATURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017

1. PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, inscrita no CNPJ nº 01.614.519/0001-22, através do pregoeiro oficial, designado através da Portaria nº 077/2017, de 13/02/2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITENS**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatórias e seus anexos, que se subordinam às normas gerais das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93, e suas alterações e no que couber no Decreto Municipal nº 757/13.

Data da realização: 24/04/2017 às 15h30min horas; (horário de MT);

Horário para Credenciamento: 15h15minh até as 15h30minh (horário de MT);

Abertura dos Envelopes: 15h30minh (horário de MT).

Local: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT, Sala de Licitações, com sede na Rua 16 de Julho, nº 815, Centro, Nova Lacerda-MT.

Os Envelopes referentes à **PROPOSTA DE PREÇOS** e aos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos pelo Pregoeiro em Sessão Pública marcada para o dia, hora e endereço supramencionado.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

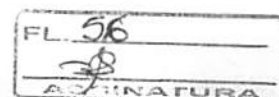
OBJETO:

1.1 - Registro de Preço para futura e eventual, contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização em veículos automotores, (lava jato).

1.2 Os serviços de Limpeza e Higienização veicular oferecidos deverão atender aos seguintes requisitos:

a)- Lavagem Geral - Lavagem com água e sabão da lataria, pára-choque, chassi, motor e pneus, Aplicação e remoção do excesso de cera do veículo, aspiração completa do interior incluindo bancos e carpetes, lavagem de tapetes, limpeza de painéis, vidros e outros que couberem;

b)- Lavagem Simples - Lavagem com água e sabão da lataria, pára-choque, chassi e pneus, Aplicação e remoção do excesso de cera do veículo, aspiração completa do interior incluindo bancos e carpetes, lavagem de tapetes, limpeza de painéis, vidros e outros que couberem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

2- DO PRAZO:

2 - O Prazo para a execução dos serviços será de 12 meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais períodos, nos termos ao artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

3- DOS PREÇOS:

3.1 - Os preços deverão ser cotados em impresso próprio; descrevendo: item, quantidade, unidade, especificação, Preço unitário e total ofertado para os serviços.

3.2 - As propostas ~~deverá~~ engloba todos os custos operacionais da atividade, incluindo seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto desta contratação, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais

4- DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 Quanto aos representantes:

a) tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, *cópia autenticada* do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (~~desde o contrato originário e posteriores alterações ou do contrato consolidado e posteriores alterações~~), devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou o Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) tratando-se de procurador, procuração por *instrumento público ou particular, com firma reconhecida*, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na *alínea "a"*, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

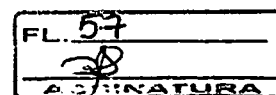
c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

4.1.2 Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no *Anexo* deste edital, e apresentada *FORA* dos Envelopes "I" e "II".

4.1.3 Quanto às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP):

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequena porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido deste edital, e apresentada *FORA* dos Envelopes "I" e "II".





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

4.2 Será admitido apenas *01 (um) representante* para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

4.3 O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.4 Os documentos aludidos para o credenciamento deverão estar *FORA dos envelopes "I" e "II"*.

5 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Os proponentes deverão apresentar dois envelopes opacos, lacrados, preferencialmente, timbrados ou com o carimbo do CNPJ, e com os seguintes dizeres:

ENVELOPE "I" – PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social do proponente – CNPJ – endereço)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017

ENVELOPE "II" – HABILITAÇÃO

(razão social do proponente – CNPJ – endereço)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017

5.1 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas.

6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 – A proposta deverá ser emitida em 01 (uma) vias, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, admitindo-se o emprego de idioma estrangeiro para expressões técnicas de uso corrente, desde que acompanhadas de sua tradução entre parênteses, suas folhas devem ser numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário), redigida com clareza, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza a classificação a ter mais de um resultado e, ainda, contendo:

6.1.1. Uma única cotação, contendo preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos fracionados até o limite dos centavos (duas casas decimais após a vírgula) e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

6.1.2. Folha de identificação da licitante, contendo: Razão Social, endereço completo, telefone/fax, número do CNPJ/MF e, se possível, número da conta corrente, agência e respectivo





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES**

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

banco, praça de pagamento e endereço eletrônico;

6.1.3. O Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.1.3.1. A proposta que omitir o prazo de validade será considerada como válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

6.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere às condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais, ressalvadas àquelas quanto ao preço declarado por lance verbal ou às destinadas a sanar evidentes erros materiais devidamente avaliadas e justificadas à Pregoeiro.

6.3. Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas:

6.3.1. que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;

6.3.2. omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.3.3. que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

6.4. A simples participação neste certame implica em:

6.4.1. plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

6.4.2. que a empresa vencedora deverá ~~aceitar~~ como proposta realinhada aos lances ofertados o histórico de lances impresso pelo pregoeiro e assinada pelos participantes;

6.4.3 comprometimento da empresa vencedora em fornecer os equipamentos objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “ DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”

7.1 – Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

7.1.2. A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e sujeito às penalidades legais;

7.1.3. Constituem motivos para inabilitação da licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES**

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

documentação, prevista no subitem 7.1.3.5:

7.1.3.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

7.1.3.2. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

7.1.3.3. a apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos;

7.1.3.4. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 03 (três) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto atestado;

7.1.3.5. Os documentos necessários à Habilitação que puderem ser extraídos via internet comprovando sua validade, serão impressos, excepcionalmente, pelo Pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, apenas para efeitos de comprovação de autenticidade daqueles apresentados;

7.1.3.6. O envelope referente aos documentos de habilitação deverá conter os documentos em originais atualizados, ou cópia de cada documento individualmente autenticada, ou ainda, cópias simples que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio no ato de abertura da documentação de habilitação, devendo estar acompanhadas dos respectivos originais, não se aplicando aos documentos que puderem ser extraídos via internet.

7.2. Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública, de forma numerada, sequencial e inseridos no envelope n. 02, são os seguintes:

7.2.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do artigo 32, § 2º, da Lei n. 8.666/93 (Anexo VI);

a) No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, e declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da mesma lei.(Anexo VII);

7.2.2. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da Lei n. 8.666/93 (Anexo IV);

7.3. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica: As empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES**

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

- a) cédula de Identidade, quando se tratar de empresa individual;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.4. A documentação relativa à Regularidade Fiscal, consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

7.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.4.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Regularidade quanto à Dívida Ativa da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

7.4.3. Prova de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual;

7.4.4. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

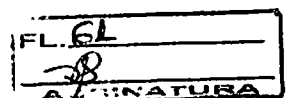
7.4.5. Certidão Negativa de Débito Trabalhista, emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br);

7.4.6. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

7.4.6.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

7.5. A documentação relativa à Qualificação Econômica Financeira, consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

7.5.1. Certidão de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 06 (seis) meses;





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

8. – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital.

9. DA ACEITAÇÃO DOS TERMOS DESTE EDITAL:

9.1 A participação desta licitação implica em aceitação integral e irrestrita dos termos deste Edital, dos regulamentos administrativo, das normas técnicas e principalmente das exigências e penalidades contidas na Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

10 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

10.1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame através da apresentação de procuração, carta de preposto ou cópia do Contrato ou Estatuto Social, indicando o sócio-gerente representante.

10.2 – Após credenciamento, as licitantes entregarão ao pregoeiro em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10.3 – A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e anexos.

10.3.1 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para a apuração do valor da proposta.

10.3.2 – Serão desconsideradas ofertas baseadas nas propostas das demais licitantes.

10.4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo, pelo menos, 03(três) propostas na condição da alínea anterior serão selecionadas as propostas que apresentarem menor preço, até o máximo de 03(três). No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as ofertas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.5.1 _ A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.6 – Os lances devem ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

10.7 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.8 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

10.9 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES**

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

10.9.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pela Administração, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

10.10 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, obedecido ao critério estabelecido no item 10.9.1 deste Edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

10.11 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.11.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.11.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada, salvo aquelas que se enquadrarem à Lei 123/06.

10.13 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.14 Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes de menor preço por item, negociará com o seu autor, se for o caso, e decidirá sobre a sua aceitabilidade e em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu autor, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.15 O pregoeiro antes de anunciar a proposta vencedora, poderá desclassificar o licitante que comprovadamente tenha descumprido contrato com qualquer ente público no que diz respeito a prazo de execução e especificações do objeto.

11 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 No final da sessão, os licitantes que pretenderem recorrer deverão manifestar-se, motivadamente, e juntar memoriais no prazo de 02 (dois) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

11.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro a licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

11.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento implicará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 A Adjudicação será feita por item.

11.7 Na ausência de interposição de recurso o Pregoeiro adjudicará o objeto à licitante vencedora e encaminhará o processo licitatório para a homologação do procedimento.

12. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES**

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

12.1. As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão em Ata de Registro de Preço, cuja minuta consta do Anexo VIII;

12.2. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura;

12.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal da adjudicatária;

12.4. A ARP deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior;

12.5. A critério da administração, o prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito por este município;

12.6. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 20 deste Edital;

12.7. Publicada na imprensa oficial a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento;

12.8. A adjudicatária deverá, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da data da convocação, comparecer ao Setor Competente para retirar a nota de empenho;

12.9. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o edital ou se recusar a retirar a nota de empenho, sem justificativa comprovada e aceita, será adotado o procedimento descrito no Art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sem prejuízo das cominações legais previstas neste Edital.

13. USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, no art. 86 do Decreto Estadual nº 7.217/2010 e Decreto Federal nº 7.892/2013;

13.2. Caberá ao(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas e que a consulta ao órgão gerenciador seja positiva;

13.3. Os Órgãos ou Entidades não participantes, poderão utilizar até 100% dos quantitativos registrados na ata de registro de preços decorrente deste certame.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

13.4. Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços efetuadas por Órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo dos quantitativos de cada item registrado na ata de registro de preços decorrente deste certame, constantes no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

13.5. O município será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

14 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E FORMA DE PAGAMENTO

14.1 – Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria Municipal, ou por ordem bancária (depósito na conta corrente do fornecedor), em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Setor de Transporte da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda.

14.2 – O pagamento com recurso do Estado será efetuado após a liberação do recurso, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada, até o trigésimo dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços.

14.3 - As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá até 05 (cinco) dias após a data da sua apresentação válida.

14.4 - As despesas decorrentes das contratações, objeto desta Licitação, correrão à conta dos Órgãos/Entidades adesos futuros ao registro de preços.

15 – DA CONTRATAÇÃO

15.1 – A contratação decorrente desta licitação poderá ser formalizada mediante a celebração de Termo de Contrato do presente ato convocatório.

15.2 – A Adjudicatária deverá no prazo de 03(três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Prefeitura, para assinar o termo de contrato, se for o caso.

15.3 – O contrato será celebrado com a vigência de até **12 meses**, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais períodos, nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

15.4 – A contratada ficará obrigada a aceitar acréscimos ou diminuições na quantidade dos serviços objeto da presente licitação, de até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme (Art. 65) da Lei nº 8.666/93.

16 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multa sem prejuízo das sanções legais, Art.86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência

b) Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 03(três) dias úteis, contados da data de sua convocação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES**

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

c) Multa de 0,3%(três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso da execução do objeto sobre o valor contratado.

d) 10%(dez por cento) sobre o valor da execução do objeto, em caso de : atraso na entrega superior a 5 (cinco) dias, desistência da execução do objeto.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

16.2 – O valor da multa aplicada será deduzida pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria, comunicará à CONTRATADA.

16.3 – Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA, ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

16.4 – Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade de suas propostas não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para licitação ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

a) advertência

b) multa

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com o Município, pelo prazo de até 05(cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

16.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso os prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

17.2. Fica assegurado ao município de Nova Lacerda o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

17.3. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

17.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente;

17.5. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES**

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

17.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição;

17.7. As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo foro da Comarca de Comodoro – MT, com exclusão de qualquer outro;

17.8. O Pregoeiro poderá se julgar conveniente, adotar o procedimento de re-pregoar, devendo as licitantes, neste caso, permanecerem até o final da sessão;

17.9. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

- a) Julgamento deste Pregão;
- b) Recurso porventura interposto.

17.10. A Cópia do Edital do Pregão Presencial n. 26/2017 e de seus Anexos poderá ser obtida pelo site: www.novalacerda.mt.gov.br.

17.11 Os envelopes não abertos, ficarão à disposição das licitantes para retirada, pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da Licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que o município se reserva o direito de fragmentá-los;

17.12. Aos casos omissos aplicam -se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666.

18. DOS ANEXOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO

18.1. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

Anexo I: Itens

Anexo II: Modelo de Proposta Financeira

Anexo III: Modelo Carta de Credenciamento

Anexo IV: Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais

Anexo V: Declaração de Habilitação

Anexo VI: Declaração de Superveniência de Fato Impeditivos da Habilitação

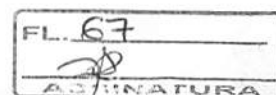
Anexo VII: Declaração de ME e EPP

Anexo VIII: Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo IX: Minuta do Contrato

Nova Lacerda- MT, 10 de abril de 2017.

Jacson Douglas Nunes Cordeiro
Pregoeiro Oficial





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

PREGÃO PRESENCIAL N. 26/2017

ANEXO II – PROPOSTA FINANCEIRA

Modelo de Proposta Financeira (Papel timbrado da empresa)

A

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT

Ref. : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 26/2017.

Empresa Vencedora:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço:	
CEP:	Cidade/Estado:
Telefones:	E-mail:
Banco:	
Agência:	Conta Corrente:
Representante Legal:	
RG:	CPF:

Item	Descrição	Qtde.	RS Unit.	RS Total

Declaramos que nossa proposta engloba todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto desta contratação, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.

Prazo de Entrega:

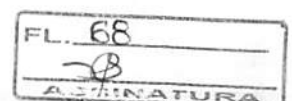
Validade da proposta:

Garantia:

Local e data

Assinatura do representante legal

Carimbo de CNPJ da empresa:





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES**

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

**PREGÃO PRESENCIAL N.26/2017
ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Modelo de Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

A

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT

Ref. : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 26/2017.

Indicamos o (a) Sr. (a)....., Portador (a) da cédula de identidade nº....., órgão expedidor....., como nosso representante legal na Licitação em referencia, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todo os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Informações Importantes:

CNPJ n.

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual n.

Razão Social:

Nome de Fantasia:

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

OBS: Em caso de representação por meio de procuração particular, a mesma deverá ter firma reconhecida em cartório.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES**

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

PREGÃO PRESENCIAL N. 26/2017
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

A

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT

Ref. : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 26/2017.

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro, _____, CEP _____ Município _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial n. 26/2017. DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

PREGÃO PRESENCIAL N. 26/2017
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa, CNPJ, reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial ____/2017 e com as regras definidas no Art. 5º do Decreto n. 7.218/2006.

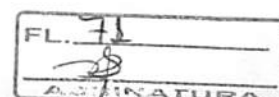
Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

Obs.: No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração, além de juntar o documento com restrição no envelope de habilitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

PREGÃO PRESENCIAL N. 26/2017
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

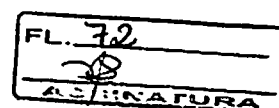
A empresa _____, CNPJ _____, sediada na rua _____, bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador do RG _____ e inscrito no CPF sob o numero _____, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório no município de Nova Lacerda- Estado de Mato Grosso – Pregão Presencial n. ____/2014, na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da lei 8666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

Ass: _____

PREGÃO PRESENCIAL N. 26/2017
ANEXO VII – DECLARAÇÃO ME EPP

Modelo da Declaração para ME e EPP (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

A

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT

Ref. : Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 26/2017.

Para fins de participação na licitação (indicar o nº registrado no Edital), a (o) (Nome completo do Proponente), CNPJ, sediada na (Endereço completo), declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal n. 123, de 14.06.2006.

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 26/2017
ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PMNL

Fls _____

Ass: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2017 – REGISTRO DE
PREÇO

Pelo presente instrumento o MUNICIPIO DE NOVA LACERDA, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Uilson Jose da Silva, **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. Registro de Preço para futura e eventual, contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização em veículos automotores, (lava jato) conforme itens em anexo.

2. DA LICITAÇÃO

- 2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.26/2017, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93 e alterações, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeito Municipal excelentíssimo Sr. Uilson Jose da Silva.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

- 3.1. A empresa detentora do registro deverá prestar os serviços, em estrita observância dos termos constantes no Termo de Referência.
- 3.2. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial n. 26/2017 e seus anexos.

4. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Empresa Vencedora:

Nome:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço:	
CEP:	Cidade/Estado:
Telefones:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	CPF:





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PMNL

Fls _____

Ass: _____

4.2. Descrição, Quantidade e Preços Registrados:
Conforme Anexo.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do município, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;
- 5.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;
- 5.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência do município. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;
- 5.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;
- 5.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências do município;
- 5.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;
- 5.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao município ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços;
- 5.8. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- 6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
- 6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;
- 6.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, objeto da Ata, fixando prazo para sua correção;
- 6.5. Fiscalizar livremente o fornecimento dos produtos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade;
- 6.6. Acompanhar o serviço/fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PMNL

Fls _____

Ass: _____

serviços/materiais fornecidos fora das especificações deste Edital;

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

7.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor/prestador serviços se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

8. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A gerência da Ata de Registro ficará a cargo do município.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços/fornecimento dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada, até o trigésimo dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços/fornecimento material de acordo com a emissão da ordem de serviço/fornecimento pela CONTRATANTE.

9.1.1. O pagamento com recurso do Estado será efetuado após a liberação do recurso, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada, até o trigésimo dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços.

9.2. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição e quantitativo, enfim, discriminar todos os serviços/produtos entregues, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

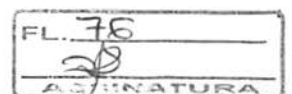
9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais.

9.3. A contratada renúncia expressamente ao que lhe faculta no art. 2º, da Lei nº. 5.474/68, de forma que passa a ser vedada a extração de duplicata de fatura emitida em razão dos fornecimentos/serviços prestados.

9.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9.5. O pagamento será devido sobre os serviços/materiais efetivamente entregues.





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
10. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

10.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

10.1.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

10.1.2. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos após decorrido 12 (doze) meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pelo município.

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o município poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

10.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Quando o fornecedor/prestador serviço der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

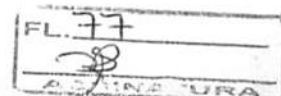
11.1.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

11.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor/prestador de serviços será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor/prestador serviço, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos municípios, considerando-se cancelado o





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do Prestador Serviços/Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo município, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Prestador/fornecedor, relativas do Item.

11.6. Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o PRESTADOR/FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS PENALIDADES

12.1. A execução dos serviços fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), do valor a ser contratado, conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 8.2. b;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais objeto desta Ata, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

12.2.1. Advertência por escrito;

12.2.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

12.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Nova Lacerda- MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este município e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Estadual;

12.3.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.4. Serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios as sanções administrativas previstas no item 25 do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PMNL

Fls _____

Ass: _____

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao presente contrato.

II. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial n. 26/2017, seus anexos e as propostas da contratada.

III. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;

IV. é vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do município.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Para eficácia do presente instrumento, o município providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos municípios, conforme Lei n. 10.520/02.

16. DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro de Comodoro-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Nova Lacerda - MT, ____ de _____ 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
UILSON JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

Yuri Silva Dias
OAB/MT 21981-B
Visto Assessoria Jurídica

TESTEMUNHAS

NOME: _____
CPF Nº _____

NOME: _____
CPF Nº _____





PORTARIA Nº. 077/2017

**NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO E DE APOIO AO
PREGÃO, E PREGOEIRO E DÁ
PROVIDÊNCIAS.**

UILSON JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993;

CONSIDERANDO:

I - O artigo 51 da Lei 8666 de 21 de junho de 1.993 que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

II - A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 que Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

III - O Decreto Municipal nº. 757, de 03 de janeiro de 2013, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns e ainda fixa critérios de aceitabilidade das requisições de compras e serviços no âmbito da Administração Pública Municipal;

IV - Decreto nº 4.733, de 02 de agosto de 2002 regulamenta, no âmbito do Estado de Mato Grosso, a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns instituída pela Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2013/2016

V - Necessidade de unificação de informações e a simplificação das normas de semelhante tratamento; e,

VI - Os princípios norteadores da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Permanente de Licitação e de Apoio ao Pregão formada por:

I – Presidente – Roseli dos Santos, servidora efetiva no cargo de auxiliar administrativo;

II – Membros:

a) Neidiane Almeida Arruda, servidora efetiva no cargo de Agente de Fiscalização;

b) Maite Moreira, servidora efetiva no cargo de Analista Tributário;

§1º. O quórum para reunião e deliberação da Comissão Permanente de Licitação e de Apoio ao Pregão é de três membros, e o de decisão é da maioria dos presentes.

§2º. Compete à Comissão Permanente de Licitação e de Apoio ao Pregão:

I - Nas funções relativas à licitação:

- a) Recepcionar pedidos relativos a aquisições e contratações;
- b) Instaurar, numerar, encerrar processo licitatório;
- c) Redigir editais, convites, atas;
- d) Publicar, enfim responder por todas as fases da licitação;
- e) Receber documentos, propostas, realizar julgamentos;
- f) Encaminhar recursos;



Prefeitura de
NOVA LACERDA
Unidos no Rumo Certo
GESTÃO 2013 - 2016

Rua 16 de Julho, 815 - Centro - CEP 78243-000 - Nova Lacerda/MT
Fone/Fax: (65) 3259-4045 / 4135 - E-mail: novalacerdamt@yahoo.com.br



g) Exercer atividades legais e afins;

II - Quanto às funções de apoio ao pregão:

- a) Prestar a necessária assistência ao Pregoeiro;
- b) Zelar pela observância dos atos essenciais do pregão, especialmente quanto aos documentos que compõem o respectivo processo;
- c) outras funções legais e afins.

Art. 3º. Fica nomeado para o exercício de pregoeiro o servidor:

- a) Jacson Douglas Nunes Cordeiro;

Parágrafo único. Nos termos do Decreto Municipal nº. 757, de 03 de janeiro de 2013, e Decreto Estadual nº 4.733, de 02 de agosto de 2002, compete ao pregoeiro, na modalidade presencial ou eletrônica:

- a) Coordenar o processo licitatório;
- b) O credenciamento dos interessados;
- c) O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- d) A abertura dos envelopes das propostas de preços, seu exame e a classificação dos proponentes;
- e) A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- f) Verificação de conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) Dirigir a etapa de lances;
- h) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- i) Indicar o vencedor do certame;
- j) A adjudicação da proposta de menor preço;
- k) A elaboração de ata;
- l) A condução dos trabalhos da equipe de apoio
- m) O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos, e, a remessa à autoridade competente quando mantiver sua decisão; e,
- n) O encaminhamento do processo devidamente instruído, à autoridade superior,





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2013/2016

visando homologação e a contratação
o) Atividades afins.

Art. 4º. Os membros das Comissões de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 5º. Investidura dos membros das Comissões permanentes é pelo prazo de 1 (um) ano, de 13 de fevereiro de 2017 a 12 de fevereiro de 2018, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso,
em 13 de fevereiro de 2017.

Prefeitura de

Wilson José da Silva
WILSON JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal

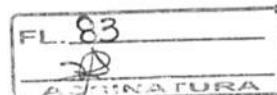
Unidos no Rumo Certo

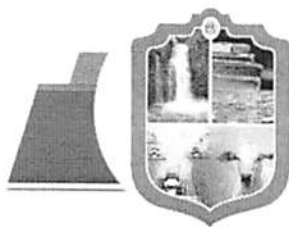
GESTÃO 2013 - 2016



Prefeitura de
NOVA LACERDA
Unidos no Rumo Certo
GESTÃO 2013 - 2016

Rua 16 de Julho, 815 - Centro - CEP 78243-000 - Nova Lacerda/MT
Fone/Fax: (65) 3259-4045 / 4135 - E-mail: novalacerdamt@yahoo.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

Unidos Futuro Certo | Gestão 2017-2020

**PROCURADORIA DO
MUNICÍPIO**

PARECER JURÍDICO

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL N. 026/2017

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO:
LICITAÇÕES E CONTRATOS. Pregão
Presencial para Registro de Preços, do
tipo Menor Preço por Item.

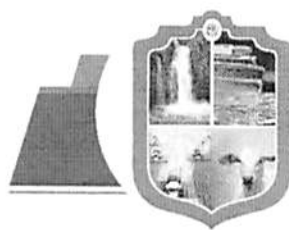
Objeto: Registro de preço para futura e
eventual contratação de empresa
especializada em serviços de limpeza e
higienização em veículos automotores
(lava jato).

Assunto: Parecer Jurídico 046/2017 em
Processo de Licitação.

I – RELATÓRIO

Trata o presente feito de análise jurídica referente à solicitação encaminhada pela área de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, por meio da Comissão Permanente de Licitação, acerca da fase interna do Pregão Presencial nº 026/2017, para fins de análise jurídica do Edital licitatório, nos termos do § único do art. 38 da Lei 8.666/93, com o escopo de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização em veículos automotores (lava jato).

Salienta-se, ainda, que o referido Edital é regido pela Norma Geral de Licitações, Lei 8.666/93 e a Lei que trata da modalidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

Unidos Futuro Certo | Gestão 2017-2020

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

licitatória do Pregão, a Lei 10.520/02, sendo adotada a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por Item.

Observa-se que fora encaminhado a esta Procuradoria Jurídica o Edital do Pregão Presencial 026/2017 para fins de análise jurídica do edital licitatório, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, a fim examinar e posteriormente aprovar ou não as minutas do edital, bem como verificar a regularidade do procedimento administrativo até a presente ocasião.

A comissão de licitação para dar início à fase externa do certame (art. 4º 1 a IV da Lei nº 10.520/02) deverá providenciar a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas deverá ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4º V da Lei nº 10.520/02).

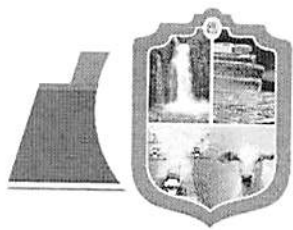
Há autorização para a abertura do processo licitatório.

A Portaria nº 077/2017 constituiu a Comissão de Licitação, para que em nome da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda possa instaurar, processar e julgar os certames licitatórios.

Nesse passo, o Procedimento em evidência teve o seu trâmite normal.

É o breve relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

Unidos Futuro Certo | Gestão 2017-2020

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

A análise do edital e minuta do contrato por assessoria jurídica é exigência feita pela própria Lei nº 8.666/93, no parágrafo único, do art. 38 e suas alterações, *in verbis*:

Art. 38 - *omissis*

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como os dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinados e aprovados por assessoria jurídica da Administração." (Grifo nosso)

Neste sentido, Sidney Bittencourt¹ entende que o parecer jurídico no procedimento licitatório *"impede o reconhecimento de que a regra tem como finalidade evitar a descoberta de defeitos a posteriori, situação que não raro demandaria a invalidação do documento"*.

No mesmo sentido, Ari Sundfeld² assevera que a apreciação jurídica é requisito obrigatório para a validade jurídica do edital ou contrato, senão vejamos o que dispõe o autor sobre o tema:

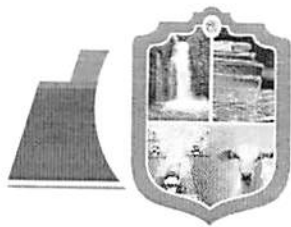
[...] o órgão jurídico deve aprovar as minutas, o que lhe confere um poder decisório pouco usual nas atividades consultivas. A medida, radical, visa a assegurar ao máximo a observância do princípio da legalidade, tão desprezado pela Administração Brasileira.

Ainda assim, o advogado parecerista nestes casos não é o "ordenador de contas", não praticando ato de gestão e sim, na visão de Ronny Charles Lopes de Torres³, o parecerista faz uma análise técnico-jurídica

¹ BITTENCOURT, Sidney. **Licitação Passo a Passo**. Comentando todos os artigos da Lei 8.666/93. 2014, p. 416.

² SUNDFELD, Ari. **Licitação e Contrato Administrativo**: De acordo com as Leis nº 8.666/93 e nº 8.883/94. P. 95. Comentando todos os artigos da Lei 8.666/93. 2014, p. 416.

³ TORRES, Ronny Charles Lopes de. **A Responsabilidade solidária do advogado parecerista na licitação e a posição do STF**. Jus Navigandi, Teresina, ano 12, n. 1605, 23 nov. 2007. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/10689>>, <<http://jus.com.br/artigos/29286/responsabilidade>> do-



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

Unidos Futuro Certo | Gestão 2017-2020

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

que se restringe aos aspectos de legalidade do certame, conforme percebe-se *in verbis*:

O advogado parecerista de forma alguma se apresenta como "responsável por contas", não é ordenador de despesas e em sua atividade não pratica ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a uma análise dos aspectos de legalidade que envolvem as minutas previstas no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Acerca da obrigatoriedade do parecer jurídicos nos processos licitatórios, a advogada da união *Marinês Restelatto Dotti* e o *Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio De Janeiro, Jessé Torres Pereira Junior*, elaboraram artigo jurídico no qual discorrem sobre a responsabilidade da assessoria jurídica no processo administrativo das licitações e contratações e sua obrigatoriedade, senão vejamos:

A manifestação produzida pela assessoria jurídica, na forma estatuída pelo parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor público, que pode dela discordar, desde que apresente as razões de fato e de direito que lhes dê sustentação. Não há como se produzir orientação jurídica condicionada ao seu cumprimento quando tal orientação não é vinculativa, ou seja, quando seu cumprimento não é impositivo.

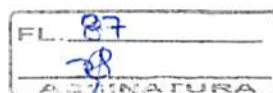
Pode a assessoria jurídica, visando dar cumprimento ao princípio da celeridade processual e, assim, evitar que o processo licitatório ou da contratação direta, contendo as respectivas minutas, retorne para nova análise a partir da orientação jurídica exarada, proceder a exame e aprovação desses instrumentos com ressalvas, devidamente fundamentadas. O gestor público pode acolhê-las ou não, motivando a decisão neste último caso. Se acolhidas, elas passam a integrar a própria motivação do gestor.

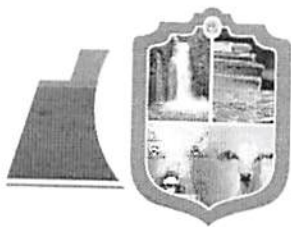
Produzir manifestação jurídica insuficiente, ou seja, sem fundamentação, ou com a só menção de que a minuta examinada não é compatível com a legalidade, seguindo-se da orientação para que o gestor público a reformule segundo a lei de regência, enseja

advogado-parecerista-na-lei-de-licitacoes-e-contratosadministrativos/4#ixzz3WioN3HiG>, acesso em 25 mar. 2015.

Rua 16 de Julho, 815 - Centro CEP: 78243-000 - Nova Lacerda - MT Fone: 065

3259-4149 / 4045





PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

Unidos Futuro Certo | Gestão 2017-2020

**PROCURADORIA DO
MUNICÍPIO**

a responsabilização administrativa do assessor jurídico, por violação ao princípio da motivação.

Aprovar minuta com ressalvas não significa produzi-la para a Administração. A elaboração de minuta de edital ou convite deve ser confiada a agente ou equipe com conhecimentos técnicos específicos relacionados ao objeto da licitação (princípios da especialização e da segregação de funções). **A assessoria jurídica compete examiná-la na integralidade e aprová-la, se condizente com as normas de regência. Se ressalvas forem feitas, cumpre à assessoria jurídica motivá-las, apresentando, inclusive, proposta de redação para alguns de seus dispositivos ou cláusulas, conforme a norma de regência aplicável, cuidando-se para que a proposição não adentre no campo da oportunidade e conveniência do gestor.**⁴ (Grifo Nosso)

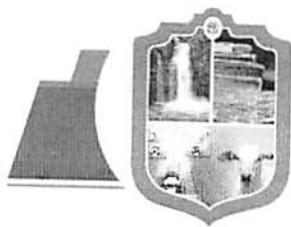
Entrementes, afere-se que o presente processo trata de uma licitação na modalidade Pregão, regulada pelas Leis 10.520/02, sendo adotada a modalidade Pregão Presencial do tipo Menor preço por Item, e pela Lei nº 8.666/93, com suas alterações. Contudo, antes de adentrarmos no mérito, se faz necessário alguns adendos pontuais na matéria licitação.

A Licitação, segundo o magistério de Maria Sylvia Zanella Di Pietro⁵ pode ser conceituada como:

O procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para celebração do contrato.

⁴ DOTTI, Marinês Restelatto; PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. **Responsabilidade da assessoria jurídica no processo administrativo das licitações e contratações**. Disponível em: <<https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=0CB0QFjAA&url=http%3A%2F%2Fwww.agu.gov.br%2Fpage%2Fdownload%2Findex%2Fid%2F5798674&ei=1xcVbPmJMOfgwTn84HQA&usg=AFQjCNH8uep5l5Jp6xsCmDW7PwY0B0mgw&bvm=bv.91665533,d.eXY>>, acesso em 20 abr. 2015.

⁵ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 2007, p. 325.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

Unidos Futuro Certo | Gestão 2017-2020

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

O Pregão, nada mais é do que uma das modalidades de Licitação, que recentemente veio se juntar no ordenamento jurídico pátrio as demais modalidades pré-existentis (concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão).

A finalidade precípua desta nova modalidade licitatória é dar maior agilidade e celeridade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública. Segundo José dos Santos Carvalho Filho⁶, esta modalidade licitatória possui “[...] *disciplina e procedimentos, visando acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas* [...]”.

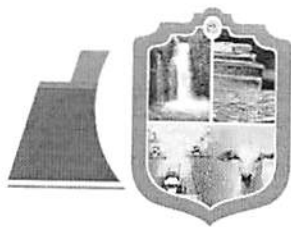
O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso também se manifestou no tocante ao tema, asseverando por meio do Acórdão nº 1460/2002 (DOE 11/07/2002) que “*ao abrigo da Medida Provisória nº 2.182, de 23/08/2001, é **viável a utilização da licitação na modalidade Pregão**, pela Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz) e por quaisquer entes públicos, estaduais ou municipais.*” [Grifo Nosso]

Sobre a importância e o conteúdo da lei nº. 10.520/02, instituidora do pregão, Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo⁷ destacam que:

“[...] podemos afirmar, hoje, que a Lei n. 10.520/2002 veicula normas gerais em matéria de licitações públicas. Encontra-se, portanto, na mesma situação da Lei n. 8.666/93 em nosso ordenamento jurídico. Temos, em verdade, duas leis de normas gerais regulamentando o art. 37, XXI, da Constituição de 1988,

⁶ CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. 2008, p. 284.

⁷ ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. *Direito administrativo descomplicado*. 2007, p. 476.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

Unidos Futuro Certo | Gestão 2017-2020

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

a segunda acrescentando normas à regulamentação inicial: a Lei n. 8.666/93 e a Lei n. 10.50/2002 [...]”.

Como se vê, a Lei n. 10.520/02 em conjunto com a Lei n. 8.666/93, integram o rol de normas gerais sobre procedimento licitatório no ordenamento jurídico brasileiro.

O objeto do pregão está previsto no art. 1º da lei n. 10.520/02, que assim determina:

“Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

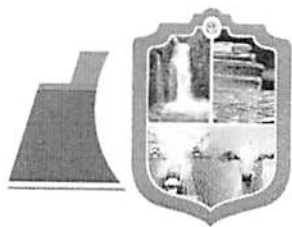
Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

Neste esteio, percebe-se que o objeto do pregão é somente bens e serviços comuns definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital. Para facilitar tal definição estes bens e serviços comuns estão discriminados no anexo II do Decreto n. 3.555/00, aplicando-se tanto ao pregão presencial, quanto ao eletrônico.

Vale ressaltar que com relação aos valores, não há limites para as contratações de bens e serviços comuns. Vejamos a posição de José dos Santos Carvalho Filho⁸:

“[...] A novidade do pregão diz respeito ao valor do futuro contrato. Não há qualquer restrição quanto ao valor a ser pago, vale dizer, não importa o vulto dos recursos necessários ao pagamento do fornecedor, critério diametralmente oposto aos

⁸ CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. 2008, p. 274.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

Unidos Futuro Certo | Gestão 2017-2020

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

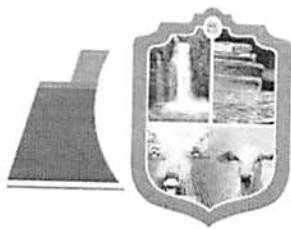
adotados para as modalidades gerais do estatuto cujo postulado básico é a adequação de cada tipo à respectiva faixa de valor. Significa dizer que, ressalvada hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação, a contratação de bens e serviços comuns pode ser precedido do pregão, independente mente de seu custo [...]”.

Quanto à abrangência do pregão, ele se aplica obrigatoriamente, aos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as entidades controladas direta e indiretamente pela União conforme art. 1º parágrafo único do Decreto n. 3.555/00 e Decreto n. 5.540/05.

Após análise completa do Pregão Presencial, dessa forma, o objeto da licitação em análise se adequou perfeitamente ao descrito na argumentação supramencionada. Além disso, o processo licitatório guarda observância aos elementos contidos no art. 38 (normas concernentes ao ato convocatório da licitação) e seguintes, todos da Lei 8.666/93.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, estando o processo dentro dos permissivos legais, no que tange ao art. 38 e seguintes da Norma Geral de Licitações, Lei 8.666/93 e a Lei que trata da modalidade licitatória do Pregão, a Lei 10.520/02, aprovam-se juridicamente as minutas do edital e da Ata de Registro de Preços, ressalvando que esta Procuradoria Jurídica não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas, índices econômicos ou contábeis contidos nos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

Unidos Futuro Certo | Gestão 2017-2020

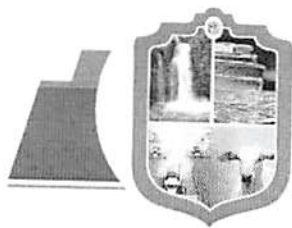
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

É O PARECER.

Este é nosso entendimento, salvo melhor Juízo.

Nova Lacerda / MT, 10 de abril de 2017.

Yuri Silva Dias
Subprocurador Geral
OAB/MT 21.981-B
Mat. 2059



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

Unidos Futuro Certo | Gestão 2017-2020

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. A PREGÃO PRESENCIAL 026/2017.

Protocolo

Recebi em: 10/04/2017

Ass: [Assinatura]

Prezada Comissão:

Tendo em vista as exigências para o estrito cumprimento das disposições presentes nas Leis nº 10.520/2002 e art. 38 e seguintes 8.666/93, remetemos o procedimento Pregão Presencial 026/2017 e seus respectivos anexos para regular prosseguimento, assim como o respectivo Parecer Jurídico 046/2017 referente ao respectivo certame.

NOVA LACERDA - MT, 10 de abril de 2017.

Atenciosamente.

[Assinatura]
Yuri Silva Dias
Subprocurador Geral
OAB/MT 21.981-B

Publique-se.
 Cientifique-se.
 CUMRA-SE
 JOSÉ LAIR ZAONER
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

EXTRATO DE CONTRATO

Em Conformidade com o Art. 61 Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, a Câmara Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, torna público:

CNPJ/MF sob nº 05.373.364/0001-30

CONTRATO Nº. 006/2017/CMNG

PRAZO: Início: 06/04/2017 - Final 31/12/2017

VALOR GLOBAL: R\$27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).

VALOR PARCELA: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

CONTRATADO: QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP, CNPJ nº 05.373.364/0001-30, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua 13 de Junho, nº 59, Centro em Campo Grande-MS CEP: 79.002.420.

OBJETO: Locação de softwares de gestão pública para registro dos atos e fatos administrativos expedidos pela Câmara Municipal de Vereadores de Nova Guarita/MT, nas seguintes áreas: a) Protocolo; b) Planejamento; c) Orçamento; d) Compras; e) Licitação; f) Contratos; g) Contabilidade; h) Tesouraria; i) Patrimônio; j) Almoxarifado; l) Recursos Humanos/Folha de Pagamento; m) Acesso a Informação; n) Frotas.

DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0017.2001.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Nova Guarita – MT, 06 de abril de 2017

VIENIR OLIVEIRA DA SILVA

Presidente

Registre-se, Publique-se e

Afixe-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 26/2017****AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 26/2017**

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 26/2017.

ABERTURA: 24 de abril de 2017 às 15:30 horas;

CREDENCIAMENTO: das 15:15 às 15:30 horas; OBJETO:

Registro de preço para futura e eventual, contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização em veículos automotores, (lava jato).

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no site: novalacerda.mt.gov.br. Nova Lacerda-MT 10 de abril de 2017.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

Pregoeiro

PROJETOS EM ANDAMENTO LDO 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
RELATÓRIO DE PROJETOS EM EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO						
2018						
	DATA DO INÍCIO DA EXECUÇÃO	VALOR DO PROJETO ATIVIDADE	EXECUÇÃO (%)			REC. PRIORIZADA P/ 2018
			ATÉ 2017	ATÉ ABRIL 2017	PREVIS. P/ 2018	
PAV. ASFALTICA DE VIA URBANA - RUAS BRASILIA, GOIAS, ESPIRITO SANTO, BAHIA ETC	05/05/2016	R\$ 618.384,76	100,00	74,23	0	

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2018**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO - 2018**

UILSON JOSE DA SILVA, Prefeito do Município de Nova Lacerda, no uso de suas atribuições legais, convida os munícipes a participarem da Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, a ser realizada no Centro de Múltiplo Uso – Av. Ulrapuru nº 700, dia 12 de abril de 2017 às 10:00 horas.

Nova Lacerda-MT, 10 de Abril de 2017.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

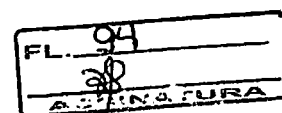
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 41/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ/MF Nº

CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 41/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT

CONTRATADA: NISLAINE FERREIRA DIAS

OBJETIVO O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PRONTO ATENDIMENTO, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação cultura esporte e Turismo de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 12/36 (doze/trinta e seis) semanais,



PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173
CNPJ: 27.083.422/0001-24
NOVA LACERDA – MT

Declaração
ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT
Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 26/2017.

Indicamos o Sr. **PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA**, Portador da cédula de identidade nº1724078-6, órgão expedidor SSP/MT, como nosso representante legal na Licitação em referencia, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Informações Importantes:

Razão Social: Pablo Fernando Moreira parreira 02922322173
CNPJ nº 27.083.422/0001-24
Avenida São Bernardo nº 535, Centro - CEP 78.243-000,
Nova Lacerda- MT

Pablo F. M. Parreira
PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA
CPF: 029.223.221-73

27.083.422/0001-24
Pablo Fernando Moreira Parreira
02922322173
Av. São Bernardo, Nº 535
Centro - CEP: 78.243-000
Nova Lacerda

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

FL. 95
ASSINATURA

PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173
CNPJ: 27.083.422/0001-24
NOVA LACERDA – MT

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT

Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 26/2017

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa **PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 029.223.221-73**, CNPJ Nº 27.083.422/0001-24, reúne todos os requisitos de habilitação exigida no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial nº 26/2017 e com as regras definidas no Art. 5º do Decreto n. 7.218/2006.

Nova Lacerda – MT, em 20 de Abril de 2017.

Pablo F. m. Parreira

PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA

CPF: 029.223.221-73

27.083.422/0001-24

Pablo Fernando Moreira Parreira
02922322173

Av. São Bernardo, Nº 535
Centro - CEP: 76.243-000
Nova Lacerda

[Handwritten signatures and initials]

FL. 96
ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA		REGISTRO GERAL 172407B-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/05/2003	
 		NOME PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA FILIAÇÃO VALDEMAR CARMONA PARREIRA MARLI MOREIRA PARREIRA NATURALIDADE CARAMUJO-MT DATA DE NASCIMENTO 15/01/1989	
ASSINATURA DO TITULAR <i>Pablo Fernando M. Parreira</i>		DOC. ORDEM C. NASC. LIV. 48 FLS. 64V TERM. 40163 CAUSENTE CPF 000.000.000-00 ASSINATURA DO DETENTOR <i>Pablo Fernando M. Parreira</i> LEI N° 7.116 DE 29-08-83	
CARTEIRA DE IDENTIDADE			

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
 Número
029.223.221-73
 Nome
PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA
 Nascimento
15/01/1989
 VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
7D4F.59CF.3055.6A77

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br
 Comprovante emitido pela
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 às 16:17:23 do dia 08/02/2017 (hora e data de Brasília)
 dígito verificador 00

Confere com Original
 Pref. Municipal Nova Lacerda

FL. 97
 ASSINATURA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.083.422/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/02/2017
NOME EMPRESARIAL PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAVA JATO SOL NASCENTE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV SAO BERNARDO	NÚMERO 535	COMPLEMENTO	
CEP 78.243-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA LACERDA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO contagil.novalacerda@hotmail.com		TELEFONE (65) 9640-4661	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/02/2017 às 16:06:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/02/2017

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual**Identificação****Nome Empresarial**

PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173

Nome do Empresário

PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA

Nome Fantasia

LAVA JATO SOL NASCENTE

Capital Social

10.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
17240786	ssp	MT	029.223.221-73

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	10/02/2017

Números de Registro

CNPJ	NIRE
27.083.422/0001-24	51-8-0163041-1

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
78243-000	AVENIDA SAO BERNARDO	535
Bairro		
CENTRO		
Município	UF	
NOVA LACERDA	MT	

Atividades

Data de Início de Atividades
10/02/2017

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
45.20-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME04962947
Número do Identificador: 00002922322173

Data de Emissão:
10/02/2017

The block contains a handwritten signature in blue ink and an official rectangular stamp. The stamp has the text 'FL. 99' at the top and 'ASSINATURA' at the bottom. There are also some handwritten marks and initials around the stamp.





FL. 100
ASSINATURA

TIAGO MOREIRA PARREIRA - ME
CNPJ: 20.162.357/0001-83
NOVA LACERDA - MT

Declaração
ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT
Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 26/2017.

Indicamos o Sr. **TIAGO MOREIRA PARREIRA**, Portador da cédula de identidade nº16624777, órgão expedidor SEJUSP/MT e o CPF Nº 013.729.271-66, como nosso representante legal na Licitação em referencia, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Informações Importantes:

Razão Social: TIAGO MOREIRA PARREIRA
CNPJ nº 20.162.357/0001-83
Rua Vacarias nº 630, Bairro Centro, CEP 78.243-000,
Nova Lacerda- MT

TIAGO MOREIRA PARREIRA
TIAGO MOREIRA PARREIRA
CPF: 013.729.271-66

20.162.357/0001-83

TIAGO MOREIRA PARREIRA
01372927166

Lava Jato Sol Nascente
R VACARIA, nº 630 - CENTRO
CEP: 78.243-000 - Nova Lacerda/MT

FL. 101
ASSINATURA

TIAGO MOREIRA PARREIRA - ME
CNPJ: 20.162.357/0001-83
NOVA LACERDA – MT

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT

Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 26/2017

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa **TIAGO MOREIRA PARREIRA - ME** CNPJ 20.162.357/0001-83, reúne todos os requisitos de habilitação exigida no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial nº 26/2017 e com as regras definidas no Art. 5º do Decreto n. 7.218/2006.

Nova Lacerda – MT, em 20 de Abril de 2017.

TIAGO MOREIRA PARREIRA
TIAGO MOREIRA PARREIRA
CPF: 013.729.271-66

20.162.357/0001-83
TIAGO MOREIRA PARREIRA
01372927166
Lava Jato Sol Nascente
R VACARIA, nº 630 - CENTRO
CEP: 78.243-000 Nova Lacerda/MT

FL. 102
ASSINATURA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.162.357/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/04/2014
NOME EMPRESARIAL TIAGO MOREIRA PARREIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAVA JATO SOL NASCENTE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R VACARIA	NÚMERO 630	COMPLEMENTO	
CEP 78.243-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA LACERDA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO deise_cvc@hotmail.com		TELEFONE (65) 9942-1118	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/04/2017 às 17:15:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1




Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Confere com Original
Pret. Municipal Nova Lacerda

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51800893877		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) TIAGO MOREIRA PARREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) VALDEMAR CARMONA PARREIRA	(mãe) MARLI MOREIRA PARREIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/04/1985	IDENTIDADE número 16624777	Órgão emissor SEJUSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX		CPF (número) 913.729.271-66	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA VACARIA		NÚMERO 630	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78243000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Estado de Mato Grosso) MT
MUNICÍPIO NOVA LACERDA		UF MT	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados e de Nome Empresarial
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL TIAGO MOREIRA PARREIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) VACARIA		NÚMERO 630	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78243000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Estado de Mato Grosso) MT
MUNICÍPIO NOVA LACERDA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) zezedantas@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Um Real		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4520005 Atividades Secundárias 8129000 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20162357000183	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL ORGANIZADA POR: MUNICÍPIO ☒ SIM GOVERNAMENTO ☐ NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) TIAGO MOREIRA PARREIRA			
DATA DA ASSINATURA 14/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO TIAGO M. PARREIRA		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE M. Carlos Roberto da Passarelli 26/02/2017	AUTENTICAÇÃO Junta Comercial do Estado de Mato Grosso Certifico o Registro em 22/02/2017 sob nº 20178003646 Protocolo: 17/800364-6 de 17/02/2017 NIRE: 51800893877 TIAGO MOREIRA PARREIRA Chancela: 6C3AA-26A9C-15CD6-0AA1E-2CE6C-C36C4-D0F77-6390A Cuiabá, 23/02/2017 Julio Frederico Mutter Neto Secretário Geral		

Confere com Original
de Municipal Nova Lacerda

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TUDO O TERRITÓRIO NACIONAL
963707196

NOME
TIAGO MOREIRA PARRERA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
16624777 SEJUSP MT

CNPJ
013.729.271-66

DATA NASCIMENTO
14/04/1985

PLAÇÃO
VALDEMAR CARMONA
PARRERA
MARLI MOREIRA PARRERA

PERMISSÃO
ACE
CAT. HAB
AD

Nº REGISTRO
05050279295

VALIDADE
26/05/2019

1ª HABILITAÇÃO
07/10/2010

OBSERVAÇÕES
Apto para Transporte Remunerado

Tiago Moreira Parrera
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PONTES E LACERDA - MT

DATA EMISSÃO
04/07/2014

21991619803
MT616363729

DETRAN - MT - MATO GROSSO

PROIBIDO PLASTIFICAR
963707196

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

FL. 106
78
ASSINATURA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TIAGO MOREIRA PARREIRA			
Natureza Jurídica: EMPRESARIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 51 8 0089387-7	CNPJ 20.162.357/0001-83	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/04/2014	Data de Início de Atividade 29/04/2014
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) VACARIA, 630, CENTRO, NOVA LACERDA, MT, 78.243-000			
Objeto SERVIÇOS DE LAVAGEM E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - LAVADOR DE CARRO; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; DESCONTAMINAÇÃO E SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS			
Capital: R\$ 1.00 (UM REAL)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	
Último Arquivamento Data: 22/02/2017 Ato: ALTERACAO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário TIAGO MOREIRA PARREIRA Identidade: 16624777,SEJUSP/MT Estado Civil: Solteiro			
CPF: 013.729.271-66 Regime de Bens: Não Informado			

PONTES E LACERDA - MT, 18 de abril de 2017

17/004974-4



KENNER LANGNER
SECRETÁRIO GERAL EM SUBSTITUIÇÃO





CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

TIAGO MOREIRA PARREIRA ME - CNPJ 20.162.357/0001-83

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE 24/04/2017

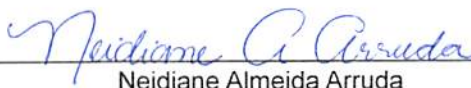
COMPROVAÇÃO JUNTO A

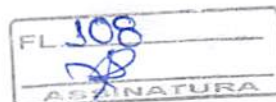
FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA
DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
663 Serviços de lavagem, lub	Rua - VACARIA	630		
4025	Rua - VACARIA	630		

Nova Lacerda(MT), 24 de Abril de 2017.


Neidiane Almeida Arruda




[27.083.422/0001-247
Pablo Fernando Moreira Pereira
02022322173
Av. São Bernardo, Nº 535
Centro - CEP: 70.243-000
Nova Lacerda

Pablo F. M. Pereira
TIPOO morre Rodrigo






FL. 109
ASSINATURA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 26/2017 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 39/2017
Data do Processo: 10/04/2017

Folha: 1/6

Fornecedor: **PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173**

Endereço: AV. SÃO BERNARDO, 535 - Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000

CNPJ: 27.083.422/0001-24 Inscrição Estadual: ISENTO

Telefone: 65996404661

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	70,00	un	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE - PARTE EXTERNA, INTERNA SECAGEM E ACABAMENTO, SOPRAGEM, ASPIRAÇÃO GIRAL. INCLUINDO: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; EMBUCHAMENTO, CHASSI, PARALAMAS, PARTE INTERNA/LAVAGEM A SECO: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM MAQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE	183,33		0,0000	180,00	12.600,00
2	10,00	un	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS - PARTE EXTERNA, INTERNA SECAGEM E ACABAMENTO, SOPRAGEM, ASPIRAÇÃO GIRAL. INCLUINDO: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; EMBUCHAMENTO, CHASSI, PARALAMAS, PARTE INTERNA/LAVAGEM A SECO: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM MAQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE	148,33		0,0000	144,00	1.440,00

27.083.422/0001-24
Pablo Fernando Moreira Parreira
02922322173
Av. São Bernardo, Nº 535
Centro - CEP: 78.243-000
Nova Lacerda

NOVA LACERDA, 24 de Abril de 2017


PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA
PROPRIETARIO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 26/2017 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 39/2017
Data do Processo: 10/04/2017

Folha: 2/6

Fornecedor: **PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173**

Endereço: AV. SÃO BERNARDO, 535 - Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000

CNPJ: 27.083.422/0001-24 Inscrição Estadual: ISENT0

Telefone: 65996404661

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
3	60,00	un	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO ÔNIBUS - PARTE EXTERNA, INTERNA SECAGEM E ACABAMENTO, SOPRAGEM, ASPIRAÇÃO GIRAL. INCLUINDO: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; EMBUCHAMENTO, CHASSI, PARALAMAS, PARTE INTERNA/LAVAGEM A SECO: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM MAQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE	188,33		0,0000	185,00	11.100,00
4	122,00	un	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO CAMIONETE/PICK-UP E VAN - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: PARTE INTERNA: LAVAGEM A SECO COM MAQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA /E OU ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE	69,33		0,0000	68,00	8.296,00

27.083.422/0001-24
Pablo Fernando Moreira Parreira
02922322173
Av. São Bernardo, N° 535
Centro - CEP: 78.243-000
Nova Lacerda

NOVA LACERDA, 24 de Abril de 2017


PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA
PROPRIETARIO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 26/2017 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 39/2017
Data do Processo: 10/04/2017

Folha: 3/6

Fornecedor: **PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173**

Endereço: AV. SÃO BERNARDO, 535 - Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000

CNPJ: 27.083.422/0001-24 Inscrição Estadual: ISENT0

Telefone: 65996404661

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
5	110,00	un	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO LEVE/UTILITÁRIO - PARTE EXTERNA, INTERNA SECAGEM E ACABAMENTO, SOPRAGEM, ASPIRAÇÃO GIRAL. INCLUINDO: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; EMBUCHAMENTO, CHASSI, PARALAMAS, PARTE INTERNA/LAVAGEM A SECO COM MAQUINA APROPRIADA, ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE	50,33		0,0000	50,00	5.500,00
6	40,00	un	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHÃO - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE.	142,33		0,0000	141,00	5.640,00
7	70,00	un	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE MICRO-ÔNIBUS - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTAMALAS (BAGAGEIRO), LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE.	123,33		0,0000	120,00	8.400,00
8	700,00	un	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE ÔNIBUS - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTAMALAS (BAGAGEIRO), LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE.	146,00		0,0000	143,00	100.100,00

NOVA LACERDA, 24 de Abril de 2017


PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA
PROPRIETARIO

27.083.422/0001-24
Pablo Fernando Moreira Parreira
02922322173
Av. São Bernardo, N° 535
Centro - CEP: 78243-000
Nova Lacerda

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 26/2017 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 39/2017
Data do Processo: 10/04/2017

Folha: 4/6

Fornecedor: **PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173**

Endereço: AV. SÃO BERNARDO, 535 - Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000

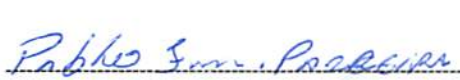
CNPJ: 27.083.422/0001-24

Inscrição Estadual: ISENTO

Telefone: 65996404661

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
9	250,00	un	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE CAMIONETE/ PICK-UP E VAN - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR; PARTE INTERNA: PARTE INTERNA: LAVAGEM A SECO COM MAQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA /E OU ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE	52,67		0,0000	52,00	13.000,00
10	304,00	un	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO LEVE/UTILITÁRIO - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR. PARTE INTERNA/LAVAGEM A SECO COM MAQUINA APROPRIADA, ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA sem ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE	42,67		0,0000	42,00	12.768,00
11	35,00	un	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA MAQUINA PESADA MOTO NIVELADORA - PARTE EXTERNA: PINTURA, RODA, MOTOR E PARTE DE BAIXO DA MAQUINA; PARTE INTERNA: LAVAGEM A SECO COM MAQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA /E OU ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE	241,67		0,0000	239,00	8.365,00

NOVA LACERDA, 24 de Abril de 2017


PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA
PROPRIETARIO

27.083.422/0001-24
Pablo Fernando Moreira Parreira
02922322173
Av. São Bernardo, 535
Centro - CEP: 78.243-000
Nova Lacerda

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 26/2017 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 39/2017
Data do Processo: 10/04/2017

Folha: 5/6

Fornecedor: **PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173**

Endereço: AV. SÃO BERNARDO, 535 - Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000

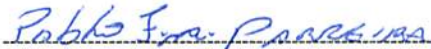
CNPJ: 27.083.422/0001-24

Inscrição Estadual: ISENTO

Telefone: 65996404661

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
12	20,00	un	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA MAQUINA PESADA ESCAVADEIRA PC-160 - PARTE EXTERNA: PINTURA, ESTEIRA, MOTOR E PARTE DE BAIXO DA MAQUINA; PARTE INTERNA: LAVAGEM A SECO COM MAQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA /E OU ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE	248,33		0,0000	246,00	4.920,00
13	20,00	un	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA MAQUINA PESADA PÁ CARREGADEIRA - PARTE EXTERNA: PINTURA, RODA, MOTOR E PARTE DE BAIXO DA MAQUINA; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR, LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DA MAQUINA. UNIDADE	173,33		0,0000	170,00	3.400,00
14	15,00	un	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA TRATOR MASSEY FERGUNSON - PARTE EXTERNA: PINTURA, RODA, MOTOR E PARTE DE BAIXO DA MAQUINA LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE	83,33		0,0000	83,00	1.245,00
15	165,00	un	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA MOTOCICLETA PARTE EXTERNA: PINTURA, RODA, MOTOR E PARTE DE BAIXO. com enceramento. UNIDADE	22,67		0,0000	21,00	3.465,00
16	20,00	un	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA MAQUINA PESADA RETRO ESCAVADEIRA - PARTE EXTERNA: PINTURA, ESTEIRA, MOTOR E PARTE DE BAIXO DA MAQUINA; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR, LIMPEZA DO PAINEL. SEM ENCERAMENTO UNIDADE	174,33		0,0000	172,00	3.440,00

NOVA LACERDA, 24 de Abril de 2017



PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA
PROPRIETARIO

27.083.422/0001-24
Pablo Fernando Moreira Parreira
02922322173
Av. São Bernardo, N° 535
Centro - CEP: 78.243-000
Nova Lacerda

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 26/2017 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 39/2017
Data do Processo: 10/04/2017

Folha: 6/6

Fornecedor: **PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173**

Endereço: AV. SÃO BERNARDO, 535 - Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000

CNPJ: 27.083.422/0001-24 Inscrição Estadual: ISENT0

Telefone: 65996404661

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
17	20,00	un	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO CAMINHÃO MELOSA - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: PARTE INTERNA: LAVAGEM A SECO COM MAQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA /E OU ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE	243,33		0,0000	240,00	4.800,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral: 208.479,00

(Valores expressos em Reais R\$)

ASSINATURA

Total por Extenso: (duzentos oito mil quatrocentos e setenta e nove reais)

NOVA LACERDA, 24 de Abril de 2017


PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA
PROPRIETARIO

27.083.422/0001-24
Pablo Fernando Moreira Parreira
02922322173
Av. São Bernardo, N° 535
Centro - CEP: 78243-000
Nova Lacerda


20.162.357/0001-83
TIAGO MOREIRA PARREIRA
01372927166
Lava Jato Sol Nascente
R VACARIA, nº 830 - CENTRO
CEP: 78.243.000 - Nela Lacerda/MT

TIAGO MOREIRA
Parreira



FL. 116
ASSINATURA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 26/2017 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 39/2017
Data do Processo: 10/04/2017

Folha: 1/6

Fornecedor: TIAGO MOREIRA PARREIRA

Endereço: RUA VACARIA 630 - Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000

CNPJ: 20.162.357/0001-83 Inscrição Estadual: ISENTO

Telefone: 65999568905

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	70,00	un	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE - PARTE EXTERNA, INTERNA SECAGEM E ACABAMENTO, SOPRAGEM, ASPIRAÇÃO GIRAL. INCLUINDO: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; EMBUCHAMENTO, CHASSI, PARALAMAS, PARTE INTERNA/LAVAGEM A SECO: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM MAQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE	183,33		0,0000	182,00	12.740,00
2	10,00	un	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS - PARTE EXTERNA, INTERNA SECAGEM E ACABAMENTO, SOPRAGEM, ASPIRAÇÃO GIRAL. INCLUINDO: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; EMBUCHAMENTO, CHASSI, PARALAMAS, PARTE INTERNA/LAVAGEM A SECO: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM MAQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE	148,33		0,0000	146,00	1.460,00

20.162.357/0001-83
TIAGO MOREIRA PARREIRA
01372927166
Lava Jato Sol Nascente
R VACARIA, nº 630 - CENTRO
CEP: 78.243-000 Nova Lacerda/MT

NOVA LACERDA, 24 de Abril de 2017

TIAGO MOREIRA PARREIRA

TIAGO MOREIRA PARREIRA
PROPRIETARIO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 26/2017 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 39/2017
Data do Processo: 10/04/2017

Folha: 2/6

Fornecedor: **TIAGO MOREIRA PARREIRA**

Endereço: RUA VACARIA 630 - Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000

CNPJ: 20.162.357/0001-83

Inscrição Estadual: ISENT0

Telefone: 65999568905

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
3	60,00	un	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO ÔNIBUS - PARTE EXTERNA, INTERNA SECAGEM E ACABAMENTO, SOPRAGEM, ASPIRAÇÃO GIRAL. INCLUINDO: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; EMBUCHAMENTO, CHASSI, PARALAMAS, PARTE INTERNA/LAVAGEM A SECO: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM MAQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE	188,33		0,0000	187,00	11.220,00
4	122,00	un	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO CAMIONETE/PICK-UP E VAN - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: PARTE INTERNA: LAVAGEM A SECO COM MAQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA /E OU ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE	69,33		0,0000	66,00	8.052,00

20.162.357/0001-83
TIAGO MOREIRA PARREIRA
01372927166
Lava Jato Sol Nascente
R VACARIA, nº 630 - CENTRO
CEP: 78.243-000 - Nova Lacerda/MT

NOVA LACERDA, 24 de Abril de 2017

TIAGO M. Parreira

TIAGO MOREIRA PARREIRA
PROPRIETARIO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 26/2017 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 39/2017
Data do Processo: 10/04/2017

Folha: 3/6

Fornecedor: **TIAGO MOREIRA PARREIRA**

Endereço: RUA VACARIA 630 - Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000

CNPJ: 20.162.357/0001-83 Inscrição Estadual: ISENTO

Telefone: 65999568905

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
5	110,00	un	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO LEVE/UTILITÁRIO - PARTE EXTERNA, INTERNA SECAGEM E ACABAMENTO, SOPRAGEM, ASPIRAÇÃO GIRAL. INCLUINDO: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; EMBUCHAMENTO, CHASSI, PARALAMAS, PARTE INTERNA/LAVAGEM A SECO COM MAQUINA APROPRIADA, ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE	50,33		0,0000	49,00	5.390,00
6	40,00	un	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHÃO - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE.	142,33		0,0000	140,00	5.600,00
7	70,00	un	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE MICRO-ÔNIBUS - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTAMALAS (BAGAGEIRO), LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE.	123,33		0,0000	123,00	8.610,00
8	700,00	un	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE ÔNIBUS - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTAMALAS (BAGAGEIRO), LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE.	146,00		0,0000	145,00	101.500,00

20.162.357/0001-83

TIAGO MOREIRA PARREIRA
01372927166

Lava Jato Sol Nascente

R VACARIA, nº 630 - CENTRO
CEP: 78.243-000 Nova Lacerda/MT

TIAGO M. Parreira

TIAGO MOREIRA PARREIRA
PROPRIETARIO

NOVA LACERDA, 24 de Abril de 2017

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 26/2017 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 39/2017
Data do Processo: 10/04/2017

Folha: 4/6

Fornecedor: **TIAGO MOREIRA PARREIRA**

Endereço: RUA VACARIA 630 - Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000

CNPJ: 20.162.357/0001-83

Inscrição Estadual: ISENTO

Telefone: 65999568905

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
9	250,00	un	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE CAMIONETE/ PICK-UP E VAN - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR; PARTE INTERNA: PARTE INTERNA: LAVAGEM A SECO COM MAQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA /E OU ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE	52,67		0,0000	50,00	12.500,00
10	304,00	un	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO LEVE/UTILITÁRIO - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR. PARTE INTERNA/LAVAGEM A SECO COM MAQUINA APROPRIADA, ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA sem ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE	42,67		0,0000	40,00	12.160,00
11	35,00	un	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA MAQUINA PESADA MOTO NIVELADORA - PARTE EXTERNA: PINTURA, RODA, MOTOR E PARTE DE BAIXO DA MAQUINA; PARTE INTERNA: LAVAGEM A SECO COM MAQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA /E OU ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE	241,67		0,0000	240,00	8.400,00

20.162.357/0001-83

TIAGO MOREIRA PARREIRA
01372927166

Lava Jato Sol Nascente

R VACARIA, n° 630 - CENTRO

CEP: 78.243-000 - NOVA LACERDA - MT

NOVA LACERDA, 24 de Abril de 2017

TIAGO M Parreira

TIAGO MOREIRA PARREIRA
PROPRIETARIO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 26/2017 - PR

Processo Administrativo: 0/0

Processo Licitatório: 39/2017

Data do Processo: 10/04/2017

Folha: 5/6

Fornecedor: **TIAGO MOREIRA PARREIRA**

Endereço: RUA VACARIA 630 - Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000

CNPJ: 20.162.357/0001-83 Inscrição Estadual: ISENT0

Telefone: 65999568905

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
12	20,00	un	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA MAQUINA PESADA ESCAVADEIRA PC-160 - PARTE EXTERNA: PINTURA, ESTEIRA, MOTOR E PARTE DE BAIXO DA MAQUINA; PARTE INTERNA: LAVAGEM A SECO COM MAQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA /E OU ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE	248,33		0,0000	248,00	4.960,00
13	20,00	un	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA MAQUINA PESADA PÁ CARREGADEIRA - PARTE EXTERNA: PINTURA, RODA, MOTOR E PARTE DE BAIXO DA MAQUINA; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR, LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DA MAQUINA. UNIDADE	173,33		0,0000	173,00	3.460,00
14	15,00	un	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA TRATOR MASSEY FERGUNSON - PARTE EXTERNA: PINTURA, RODA, MOTOR E PARTE DE BAIXO DA MAQUINA LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE	83,33		0,0000	80,00	1.200,00
15	165,00	un	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA MOTOCICLETA PARTE EXTERNA: PINTURA, RODA, MOTOR E PARTE DE BAIXO. com enceramento. UNIDADE	22,67		0,0000	20,00	3.300,00
16	20,00	un	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA MAQUINA PESADA RETRO ESCAVADEIRA - PARTE EXTERNA: PINTURA, ESTEIRA, MOTOR E PARTE DE BAIXO DA MAQUINA; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR, LIMPEZA DO PAINEL. SEM ENCERAMENTO UNIDADE	174,33		0,0000	174,00	3.480,00

20.162.357/0001-83

TIAGO MOREIRA PARREIRA
01372927166

Lava Jato Sol Nascente

R. VACARIA Nº 630 - CENTRO

NOVA LACERDA, 24 de Abril de 2017

TIAGO M. PARREIRA

TIAGO MOREIRA PARREIRA
PROPRIETARIO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 26/2017 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 39/2017
Data do Processo: 10/04/2017

Folha: 6/6

Fornecedor: **TIAGO MOREIRA PARREIRA**

Endereço: RUA VACARIA 630 - Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000

CNPJ: 20.162.357/0001-83

Inscrição Estadual: ISENTO

Telefone: 65999568905

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
17	20,00	un	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO CAMINHÃO MELOSA - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: PARTE INTERNA: LAVAGEM A SECO COM MAQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA /E OU ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE	243,33		0,0000	243,00	4.860,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

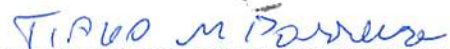
Total Geral:

208.892,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (duzentos oito mil oitocentos e noventa e dois reais)

NOVA LACERDA, 24 de Abril de 2017


TIAGO MOREIRA PARREIRA
PROPRIETARIO

20.162.357/0001-83
TIAGO MOREIRA PARREIRA
01372927166
Lava Jato Sol Nascente
R VACARIA, nº 630 - CENTRO
CEP: 78.243-000 Nova Lacerda/MT

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 39/2017	Data de Abertura: 24/04/2017
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO	

ITEM: 1 - LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE C/ENCERAMENT

Código	Classificados
7088	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA

CNPJ: 27.083.422/0001-24
CNPJ: 20.162.357/0001-83

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	182,0000	24/04/2017 15:38:40
1	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322	180,0000	24/04/2017 15:38:40
2	TIAGO MOREIRA PARREIRA	178,0000	24/04/2017 15:39:25
2	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322	Desistiu	180,0000 24/04/2017 15:41:23

Foi declarado vencedor do item 1 deste Pregão o fornecedor TIAGO MOREIRA PARREIRA pelo valor de R\$ 178,0000 (cento e setenta e oito reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

TIAGO MOREIRA PARREIRA

PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173

ITEM: 2 - LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS

C	Classificados
7088	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA

CNPJ: 27.083.422/0001-24
CNPJ: 20.162.357/0001-83

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	146,0000	24/04/2017 15:41:29
1	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322	144,0000	24/04/2017 15:41:29
2	TIAGO MOREIRA PARREIRA	142,0000	24/04/2017 15:41:45
2	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322	140,0000	24/04/2017 15:41:50
3	TIAGO MOREIRA PARREIRA	Desistiu	142,0000 24/04/2017 15:41:53

Foi declarado vencedor do item 2 deste Pregão o fornecedor PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173 pelo valor de R\$ 140,0000 (cento e quarenta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

TIAGO MOREIRA PARREIRA

PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173

ITEM: 3 - LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO ÔNIBUS

Código	Classificados
7088	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA

CNPJ: 27.083.422/0001-24
CNPJ: 20.162.357/0001-83

Nº L	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	187,0000	24/04/2017 15:41:59
1	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322	185,0000	24/04/2017 15:41:59
2	TIAGO MOREIRA PARREIRA	183,0000	24/04/2017 15:42:09
2	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322	181,0000	24/04/2017 15:42:16
3	TIAGO MOREIRA PARREIRA	Desistiu	183,0000 24/04/2017 15:42:20

Foi declarado vencedor do item 3 deste Pregão o fornecedor PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173 pelo valor de R\$ 181,0000 (cento e oitenta e um reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

TIAGO MOREIRA PARREIRA

PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173



Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 39/2017
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO
Data de Abertura: 24/04/2017

ITEM: 4 - LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO CAMIONETE/PICK-UP E VAN

Código	Classificados
7088	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA

CNPJ: 27.083.422/0001-24
CNPJ: 20.162.357/0001-83

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322	68,0000	24/04/2017 15:42:25
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	66,0000	24/04/2017 15:42:25
2	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322	65,0000	24/04/2017 15:42:42
2	TIAGO MOREIRA PARREIRA	Desistiu	66,0000 24/04/2017 15:43:59

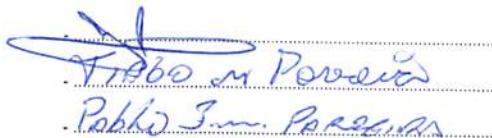
Foi declarado vencedor do item 4 deste Pregão o fornecedor PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173 pelo valor de R\$ 65,0000 (sessenta e cinco reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

TIAGO MOREIRA PARREIRA

PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173



ITEM: 5 - LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO LEVE/UTILITÁRIO C/ENCERAMENTO

C	Classificados
7088	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA

CNPJ: 27.083.422/0001-24
CNPJ: 20.162.357/0001-83

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322	50,0000	24/04/2017 15:44:18
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	49,0000	24/04/2017 15:44:18
2	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322	48,0000	24/04/2017 15:45:00
2	TIAGO MOREIRA PARREIRA	Desistiu	49,0000 24/04/2017 15:45:02

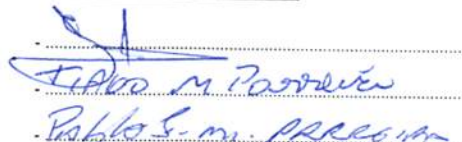
Foi declarado vencedor do item 5 deste Pregão o fornecedor PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173 pelo valor de R\$ 48,0000 (quarenta e oito reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

TIAGO MOREIRA PARREIRA

PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173



ITEM: 6 - LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE S/ENCERAMENTO

Código	Classificados
7088	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA

CNPJ: 27.083.422/0001-24
CNPJ: 20.162.357/0001-83

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322	141,0000	24/04/2017 15:45:07
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	140,0000	24/04/2017 15:45:07
2	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322	139,0000	24/04/2017 15:45:27
2	TIAGO MOREIRA PARREIRA	138,0000	24/04/2017 15:45:38
3	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322	Desistiu	139,0000 24/04/2017 15:45:40

Foi declarado vencedor do item 6 deste Pregão o fornecedor TIAGO MOREIRA PARREIRA pelo valor de R\$ 138,0000 (cento e trinta e oito reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

TIAGO MOREIRA PARREIRA

PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173






FL 124
28
ASSINATURA

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 39/2017
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO
Data de Abertura: 24/04/2017

ITEM: 7 - LAVAGEM SIMPLES DE MICRO-ÔNIBUS

Código	Classificados
7088	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA

CNPJ: 27.083.422/0001-24
CNPJ: 20.162.357/0001-83

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	123,0000	24/04/2017 15:45:44
1	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322	120,0000	24/04/2017 15:45:44
2	TIAGO MOREIRA PARREIRA	119,0000	24/04/2017 15:46:03
2	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322	118,0000	24/04/2017 15:46:08
3	TIAGO MOREIRA PARREIRA	Desistiu	119,0000 24/04/2017 15:46:10

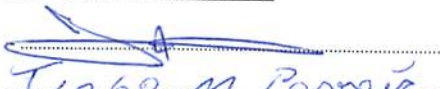
Foi declarado vencedor do item 7 deste Pregão o fornecedor PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173 pelo valor de R\$ 118,0000 (cento e dezoito reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

TIAGO MOREIRA PARREIRA

PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173


Tiago M. Parreira

Pablo F. Parreira

ITEM: 8 - LAVAGEM SIMPLES DE ÔNIBUS

Código	Classificados
7088	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA

CNPJ: 27.083.422/0001-24
CNPJ: 20.162.357/0001-83

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	145,0000	24/04/2017 15:46:26
1	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322	143,0000	24/04/2017 15:46:26
2	TIAGO MOREIRA PARREIRA	142,0000	24/04/2017 15:46:37
2	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322	141,0000	24/04/2017 15:46:47
3	TIAGO MOREIRA PARREIRA	Desistiu	142,0000 24/04/2017 15:46:49

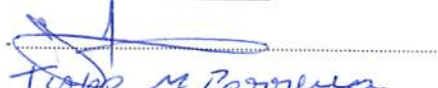
Foi declarado vencedor do item 8 deste Pregão o fornecedor PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173 pelo valor de R\$ 141,0000 (cento e quarenta e um reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

TIAGO MOREIRA PARREIRA

PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173


Tiago M. Parreira

Pablo F. Parreira

ITEM: 9 - LAVAGEM SIMPLES DE CAMIONETE/ PICK-UP E VAN

Código	Classificados
7088	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173
6	TIAGO MOREIRA PARREIRA

CNPJ: 27.083.422/0001-24
CNPJ: 20.162.357/0001-83

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322	52,0000	24/04/2017 15:46:54
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	50,0000	24/04/2017 15:46:54
2	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322	Desistiu	52,0000 24/04/2017 15:47:25

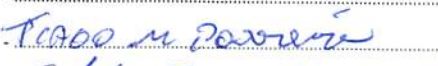
Foi declarado vencedor do item 9 deste Pregão o fornecedor TIAGO MOREIRA PARREIRA pelo valor de R\$ 50,0000 (cinquenta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

TIAGO MOREIRA PARREIRA

PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173


Tiago M. Parreira

Pablo F. Parreira



FL. 125
ASSINATURA

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 39/2017
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO
Data de Abertura: 24/04/2017

ITEM: 10 - LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO LEVE/UTILITÁRIO

Código	Classificados
7088	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA

CNPJ: 27.083.422/0001-24

CNPJ: 20.162.357/0001-83

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322	42,0000	24/04/2017 15:47:31
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	40,0000	24/04/2017 15:47:30
2	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322	Desistiu	42,0000 24/04/2017 15:47:52

Foi declarado vencedor do item 10 deste Pregão o fornecedor TIAGO MOREIRA PARREIRA pelo valor de R\$ 40,0000 (quarenta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

TIAGO MOREIRA PARREIRA

PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173

ITEM: 11 - LAVAGEM COMPLETA MAQUINAMOTO NIVELADORA S/ ENCERAR

Código	Classificados
7088	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA

CNPJ: 27.083.422/0001-24

CNPJ: 20.162.357/0001-83

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	240,0000	24/04/2017 15:47:58
1	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322	239,0000	24/04/2017 15:47:58
2	TIAGO MOREIRA PARREIRA	235,0000	24/04/2017 15:48:20
2	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322	Desistiu	239,0000 24/04/2017 15:48:31

Foi declarado vencedor do item 11 deste Pregão o fornecedor TIAGO MOREIRA PARREIRA pelo valor de R\$ 235,0000 (duzentos e trinta e cinco reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

TIAGO MOREIRA PARREIRA

PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173

ITEM: 12 - LAVAGEM DE MAQUINA PESADA ESCAVADEIRA C/ENCERAMENTO

Código	Classificados
7088	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA

CNPJ: 27.083.422/0001-24

CNPJ: 20.162.357/0001-83

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	248,0000	24/04/2017 15:48:40
1	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322	246,0000	24/04/2017 15:48:40
2	TIAGO MOREIRA PARREIRA	245,0000	24/04/2017 15:49:11
2	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322	Desistiu	246,0000 24/04/2017 15:49:14

Foi declarado vencedor do item 12 deste Pregão o fornecedor TIAGO MOREIRA PARREIRA pelo valor de R\$ 245,0000 (duzentos e quarenta e cinco reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

TIAGO MOREIRA PARREIRA

PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 39/2017 Data de Abertura: 24/04/2017
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 13 - LAVAGEM COMPLETA MAQUINA PESADA PÁ CARREGADEIRA C/ENCERAMENT

Código	Classificados	
7088	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173	CNPJ: 27.083.422/0001-24
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA	CNPJ: 20.162.357/0001-83

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	173,0000	24/04/2017 15:49:19
1	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322	170,0000	24/04/2017 15:49:19
2	TIAGO MOREIRA PARREIRA	165,0000	24/04/2017 15:49:28
2	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322	Desistiu 170,0000	24/04/2017 15:49:34

Foi declarado vencedor do item 13 deste Pregão o fornecedor TIAGO MOREIRA PARREIRA pelo valor de R\$ 165,0000 (cento e sessenta e cinco reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

TIAGO MOREIRA PARREIRA

PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173

ITEM: 14 - LAVAGEM COMPLETA TRATOR MASSEY FERGUNSON

Código	Classificados	
7088	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173	CNPJ: 27.083.422/0001-24
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA	CNPJ: 20.162.357/0001-83

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322	83,0000	24/04/2017 15:49:40
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	80,0000	24/04/2017 15:49:40
2	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322	Desistiu 83,0000	24/04/2017 15:49:55

Foi declarado vencedor do item 14 deste Pregão o fornecedor TIAGO MOREIRA PARREIRA pelo valor de R\$ 80,0000 (oitenta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

TIAGO MOREIRA PARREIRA

PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173

ITEM: 15 - LAVAGEM COMPLETA MOTOCICLETA

Código	Classificados	
7088	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173	CNPJ: 27.083.422/0001-24
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA	CNPJ: 20.162.357/0001-83

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322	21,0000	24/04/2017 15:50:02
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	20,0000	24/04/2017 15:50:02
2	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322	Desistiu 21,0000	24/04/2017 15:50:10

Foi declarado vencedor do item 15 deste Pregão o fornecedor TIAGO MOREIRA PARREIRA pelo valor de R\$ 20,0000 (vinte reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

TIAGO MOREIRA PARREIRA

PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173



Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 39/2017 Data de Abertura: 24/04/2017
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 16 - LAVAGEM COMPLETA MAQUINA RETRO ESCAVADEIRA S/ ENCERAMENTO

Código	Classificados
7088	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173 CNPJ: 27.083.422/0001-24
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA CNPJ: 20.162.357/0001-83

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	174,0000	24/04/2017 15:50:14
1	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322	172,0000	24/04/2017 15:50:14
2	TIAGO MOREIRA PARREIRA	170,0000	24/04/2017 15:50:25
2	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322	Desistiu 172,0000	24/04/2017 15:50:30

Foi declarado vencedor do item 16 deste Pregão o fornecedor TIAGO MOREIRA PARREIRA pelo valor de R\$ 170,0000 (cento e setenta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

TIAGO MOREIRA PARREIRA

PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173

ITEM: 17 - LAVAGEM COMPLETA CAMINHAO MELOSA C/ ENCERAMENTO

Código	Classificados
7088	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173 CNPJ: 27.083.422/0001-24
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA CNPJ: 20.162.357/0001-83

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	243,0000	24/04/2017 15:50:34
1	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322	240,0000	24/04/2017 15:50:34
2	TIAGO MOREIRA PARREIRA	Desistiu 243,0000	24/04/2017 15:50:51

Foi declarado vencedor do item 17 deste Pregão o fornecedor PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173 pelo valor de R\$ 240,0000 (duzentos e quarenta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

TIAGO MOREIRA PARREIRA

PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173

FL. 128
78
ASSINATURA

20.162.357/0001-83

TIAGO MOREIRA PARREIRA
01372927166

Lava Jato Sol Nascente
R VACARIA, nº 830 - CENTRO
CEP: 78.243-000 - Nova Lacerda MT

TIAGO MOREIRA PARREIRA

Handwritten signature

Handwritten signature and initials

FL. 129
ASSINATURA

TIAGO MOREIRA PARREIRA - ME
CNPJ: 20.162.357/0001-83
NOVA LACERDA – MT

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
Anexo VI

A
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT
Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 26/2017

A empresa **TIAGO MOREIRA PARREIRA - ME**, CNPJ 20.162.357/0001-83, sediada na Rua Vacaria nº 630, Centro na Cidade de Nova Lacerda-MT, neste ato representado pelo Sr. **TIAGO MOREIRA PARREIRA** portador do RG 16624777 SEJUSP/MT e inscrito no CPF sob o numero 013.729.271-66, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório no município de Nova Lacerda- Estado de Mato Grosso – Pregão Presencial nº 26/2017, na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da lei 8666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

Nova Lacerda – MT, em 20 de Abril de 2017.

TIAGO MOREIRA PARREIRA
TIAGO MOREIRA PARREIRA
CPF: 013.729.271-66
20.162.357/0001-83
TIAGO MOREIRA PARREIRA
01372927166
Lava Jato Sol Nascente
R VACARIA, nº 630 - CENTRO
CEP: 79.240-000 Nova Lacerda/MT

TIAGO MOREIRA PARREIRA
Roberto Silva Parreira

FL. 130
8
ASSINATURA

TIAGO MOREIRA PARREIRA - ME
CNPJ: 20.162.357/0001-83
NOVA LACERDA - MT

DECLARAÇÃO ME EPP
Anexo VII

A
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT
Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 26/2017.

Para fins de participação na licitação Pregão Presencial nº 26/2017, **TIAGO MOREIRA PARREIRA – ME**, CNPJ 20.162.357/0001-83, sediada na Rua Vacaria nº 630, Centro, na Cidade Nova Lacerda-MT, declara, sob as penas da lei que é Microempresa, na forma da Lei Complementar Federal n. 123, de 14.06.2006.

Nova Lacerda – MT, em 20 de Abril de 2017.

TIAGO MOREIRA PARREIRA
TIAGO MOREIRA PARREIRA
CPF: 013.729.271-66

20.162.357/0001-83

TIAGO MOREIRA PARREIRA
01372927166
Lava Jato Sol Nascente
R VACÁRIA, nº 630 - CENTRO
CEP: 75.243-000 Nova Lacerda/MT

TIAGO MOREIRA PARREIRA
Pablo S. Parreira

FL. 131
SIGNATURA

TIAGO MOREIRA PARREIRA - ME
CNPJ: 20.162.357/0001-83
NOVA LACERDA – MT

Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais
Anexo IV

A

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT

Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 26/2017.

TIAGO MOREIRA PARREIRA - ME, CNPJ Nº 20.162.357/0001-83, Sediada na Rua Vacaria, nº 630, Bairro Centro, CEP 78.243-000, Município de Nova Lacerda- MT, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial nº. 26/2017. DECLARA, sob as penas da lei, que:

☐ Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

☐ Não possuem em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual

Exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).

Nova Lacerda – MT, em 20 de Abril de 2017.

TIAGO MOREIRA PARREIRA
TIAGO MOREIRA PARREIRA
CPF: 013.729.271-66

20.162.357/0001-83

TIAGO MOREIRA PARREIRA
01372927166
Lava Jato Sol Nascente

CENTRO
MT

TIAGO M. Parreira
Roberto Luiz Parreira

FL 132
38
ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
963707196

NOME
TIAGO MOREIRA PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / CNH EMISSOR / UF
16624777 DETRAN MT

CPF
013.728.271-66

DATA NASCIMENTO
14/04/1965

FILIAÇÃO
VALDEMAR CARMONA
PEREIRA
MARLI MOREIRA PEREIRA

PERMISSÃO
ACD
CCE RMB
AD

Nº REGISTRO
05050279295

VIGÊNCIA
28/05/2019

VALIDADEZ
07/10/2019

OBSERVAÇÕES
Apto para Transporte Remunerado

TIAGO MOREIRA PEREIRA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PONTES E LACERDA, MT

DATA EMISSÃO
04/07/2014

21991619803
MT616363729

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

PERMISSÃO PLATIFICAR
963707196

~~Confere com Original~~

Pref. Municipal Nova Lacerda

TIAGO MOREIRA PEREIRA
Pablo S. Pereira

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 20.162.357/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/04/2014
NOME EMPRESARIAL TIAGO MOREIRA PARREIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAVA JATO SOL NASCENTE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R VACARIA	NUMERO 630	COMPLEMENTO	
CEP 78.243-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA LACERDA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO deise_cvc@hotmail.com		TELEFONE (65) 9942-1118	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/04/2017 às 17:15:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/04/2017

Handwritten signature: Tiago Moreira Parreira

Handwritten signature and stamp

FL. 134
ASSINATURA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TIAGO MOREIRA PARREIRA 01372927166**
CNPJ: **20.162.357/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:13:37 do dia 08/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/08/2017.

Código de controle da certidão: **7A20.7C5B.FF06.C840**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TIAGO M. Parreira
Proble 3. - Parreira

[Assinatura]

FL. 135
78
SIGNATURA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES
FISCAIS - CNDI Nº 0019232573**

**CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de emissão: **13/04/2017**

Hora de emissão: **08:03:51**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **20.162.357/0001-83**

Nome: **TIAGO MOREIRA PARREIRA**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:

www.sefaz.mt.gov.br

Certidão válida até: **12/05/2017**

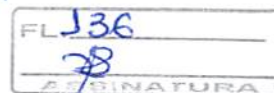
Código de Autenticação: **2972MTT2AKAUU29A**

Página 1 de 1

Retornar

TIAGO MOREIRA PARREIRA
Publio S. Moreira Parreira

[Assinatura]




[27.083.422/0001-24]
Pablo Fernando Moreira Pereira
02922322-173
Av. São Bernardo, nº 535
Centro - CEP: 78.243-000
Nova Lacerda

Pablo J. M. Pereira
Tiago Moreira Pereira



FL. 144
78

ASSINATURA

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51800893877		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) TIAGO MOREIRA PARREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) VALDEMAR CARMONA PARREIRA	(mãe) MARLI MOREIRA PARREIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/04/1985	IDENTIDADE número 16624777	Órgão emissor SEJUSP	UF MT
CPF (número) 013.729.271-66			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA VACARIA			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78243000
MUNICÍPIO NOVA LACERDA		UF MT	NÚMERO 630
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados e de Nome Empresarial
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL TIAGO MOREIRA PARREIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) VACARIA		CEP 78243000	NÚMERO 630
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78243000
MUNICÍPIO NOVA LACERDA		UF MT	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) Um Real		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4520005 Atividades Secundárias 3900500 4321500 8011101 8121400 8122200	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE LAVAGEM E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - LAVADOR DE CARRO; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; DESCONTAMINAÇÃO E SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20162357000183	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assidente/gerente) TIAGO MOREIRA PARREIRA			
DATA DA ASSINATURA 14/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Tiago M Parreira		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Mod. 100/2017 Juiz de Direito Passarelli Juiz de Direito JUCEMAT 20/02/17	AUTENTICADO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Certifico o Registro em 22/02/2017 sob nº 20178003646 Protocolo: 17/800364-6 de 17/02/2017 NIRE: 51800893877 TIAGO MOREIRA PARREIRA Chancela: 6C3AA-26A9C-15CD6-0AA1E-2CE6C-C36C4-D0F77-6390A Goiânia, 23/02/2017 Julio Frederico Muller Neto Secretário Geral		
Requerimento Eletrônico: 81700000055847			

Confere com Original

Pref. Municipal Nova Lacerda

TIAGO M PARREIRA
Robbo Gomes Parreira

FL. 137

ASSINATURA

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51800893877		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) TIAGO MOREIRA PARREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) VALDEMAR CARMONA PARREIRA		(mãe) MARLI MOREIRA PARREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/04/1985	IDENTIDADE número 16624777	Órgão emissor SEJUSP	UF MT CPF (número) 013.729.271-66
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA VACARIA			NÚMERO 630
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78243000	CODIGO DO MUNICIPIO (Linha da Junta Comercial)
MUNICIPIO NOVA LACERDA			UF MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados e de Nome Empresarial
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL TIAGO MOREIRA PARREIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) VACARIA			NÚMERO 630
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78243000	CODIGO DO MUNICIPIO (Linha da Junta Comercial)
MUNICIPIO NOVA LACERDA	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) zezedantas@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) Um Real		
CODIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4520005 Atividades Secundárias 8129000 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20162357000183	TRANSPARENCIA DE BENS OU FIM DE OUTRA LP NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) TIAGO MOREIRA PARREIRA			
DATA DA ASSINATURA 14/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO TIAGO M. PARREIRA		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Medição de Oportuna Passarelli 25/02/2017	AUTENTICADO Junta Comercial do Estado de Mato Grosso Escritório Municipal		
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Certifico o Registro em 22/02/2017 sob nº 20178003646 Protocolo: 17/800364-6 de 17/02/2017 NIRE: 51800893877 TIAGO MOREIRA PARREIRA Chancela: 6C3AA-26A9C-15CD6-0AA1E-2CE6C-C36C4-D0F77-6390A Cuiabá, 23/02/2017			
Requerimento Eletrônico: 81700000055847		Julio Frederico Mutter Neto Secretário Geral	

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

TIAGO M. PARREIRA
Pbbho S. m. Passarelli

FL 138

ASSINATURA

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20162357/0001-83
Razão Social: TIAGO MOREIRA PARREIRA
Nome Fantasia: LAVA JATO SOL NASCENTE
Endereço: R VACARIA 630 / CENTRO / NOVA LACERDA / MT / 78243-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2017 a 03/05/2017

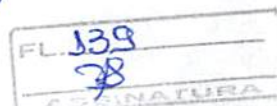
Certificação Número: 2017040404230281668323

Informação obtida em 13/04/2017, às 09:01:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


TIAGO M Parreira
Roberto Moreira Parreira





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TIAGO MOREIRA PARREIRA 01372927166

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.162.357/0001-83

Certidão nº: 122971094/2017

Expedição: 10/01/2017, às 16:50:45

Validade: 08/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TIAGO MOREIRA PARREIRA 01372927166** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.162.357/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

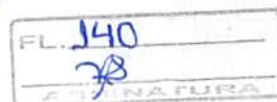
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TIAGO M. Parreira
Rbld & m. Parreira

Dúvidas e sugestões: cdt@tst.jus.br





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE COMODORO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ:

Rua Pará S/n - Forum - Bairro: Tertulia - Cidade: Comodoro-MT Cep:78310000 Fone: Ramal:0

CERTIDÃO Nº: 15488

MARCO GOMES CARDOSO, Distribuidor(a) da Comarca de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: TIAGO MOREIRA PARREIRA, CNPJ: 20.162.357/0001-83 referentes a ações cíveis de falência ou concordata.

Data de instalação desta Comarca: 01/09/1998.

Período de busca: 2 anos.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Comodoro aos 19 de abril de 2017.

E eu, MARCO GOMES CARDOSO desta Comarca digitei e assino,

MARCO GOMES CARDOSO

Distribuidor



TIAGO MOREIRA PARREIRA
Probo Luan





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

NÚMERO
41

VÁLIDO ATÉ
23/07/2017

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL
TIAGO MOREIRA PARREIRA ME - CNPJ 20.162.357/0001-83

AVISO
SEM DEBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE 24/04/2017

COMPROVAÇÃO JUNTO A FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA
DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
663 Serviços de lavagem, lub	Rua - VACARIA	630		
4025	Rua - VACARIA	630		

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

Nova Lacerda(MT), 24 de Abril de 2017.

Neidiane Almeida Arruda

FL 142
ASSINATURA

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, por força da Lei Municipal Nº 003/02 (Código Tributário Municipal) e demais alterações posteriores, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição no cadastro de:

Inscrição Municipal: **663**

DADOS DO CONTRIBUINTE

663 TIAGO MOREIRA PARREIRA ME
CNPJ: 20.162.357/0001-83 Inscrição Estadual
Logradouro: VACARIA Número: 630
Complemento: CEP: 78243-000
Bairro: CENTRO
Distrito:
Cidade: Nova Lacerda UF: MT

ATIVIDADES ECONÔMICAS

Principal:

355 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Secundário:

303-Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
290-Atividades de vigilância e segurança privada
476-Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
292-Imunização e controle de pragas urbanas
343-Instalação e manutenção elétrica
291-Limpeza em prédios e em domicílios

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição:

Entrada: Saída Intermediária Entrada Intermediária Saída:

OBSERVAÇÃO

VALIDO ATÉ 31/12/2017

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Neidiane Almeida Arruda
Agente de Fiscalização
Matrícula 2279

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

Nova Lacerda(MT), 24 de Abril de 2017.

TIAGO M. PARREIRA
Pref. Municipal Nova Lacerda

FL. 143
78
NATURA

PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173
CNPJ: 27.083.422/0001-24
NOVA LACERDA – MT

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
Anexo VI

A

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT
Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 26/2017

A empresa **PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173** CNPJ Nº 27.083.422/0001-24, sediada na Avenida São Bernardo nº 535, Centro, CEP 78.243-000, Cidade de Nova Lacerda- MT, neste ato representado pelo Sr, **PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA**, portador do RG 1724078-6, órgão expedidor SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 029.223.221-73, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório no município de Nova Lacerda- Estado de Mato Grosso – Pregão Presencial nº 26/2017, na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da lei 8666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

Nova Lacerda – MT, em 20 de Abril de 2017.

Pablo F. M. Parreira
PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA
CPF: 029.223.221-73

27.083.422/0001-24

Pablo Fernando Moreira Parreira
02922322173

Av. São Bernardo, Nº 535
Centro - CEP: 78.243-000
Nova Lacerda

Turco M. Parreira
Pablo F. M. Parreira

[Assinatura]

FL 145
28
ASSINATURA

PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173
CNPJ: 27.083.422/0001-24
NOVA LACERDA – MT

DECLARAÇÃO ME EPP
Anexo VII

A

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT

Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 26/2017.

Para fins de participação na licitação Pregão Presencial nº 26/2017, **PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173**, CNPJ Nº 27.083.422/0001-24, sediada na Avenida São Bernardo nº 535, centro CEP 78.243-000, Município de Nova Lacerda- MT declara, sob as penas da lei que é Microempresa, na forma da Lei Complementar Federal n. 123, de 14.06.2006.

Nova Lacerda – MT, em 20 de Abril de 2017.

Pablo F. m. Parreira
PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA
CPF: 029.223.221-73

27.083.422/0001-24

Pablo Fernando Moreira Parreira
02922322173



Av. São Bernardo, Nº 535
Centro - CEP: 78.243-000
Nova Lacerda

T. P. m. Parreira
Pablo F. m. Parreira

[Handwritten signature]

FL 146
NATURA

PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173
CNPJ: 27.083.422/0001-24
NOVA LACERDA – MT

Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais
Anexo IV

A

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT

Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 26/2017.

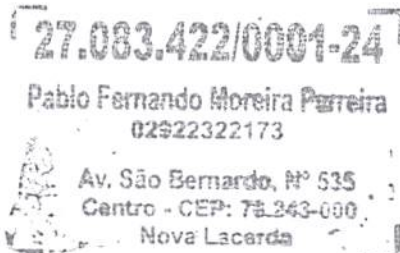
PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 029223221-73, CNPJ Nº 27.083.422/0001-24
Sediada na Avenida São Bernardo nº 535, Centro, CEP 78.243-000, Cidade de Nova
Lacerda- MT, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado
no Edital do Pregão Presencial nº. 26/2017. DECLARA, sob as penas da lei, que:

☐ Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em
qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos
termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei
8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

☐ Não possuem em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo
Estadual
Exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de
decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar
nº 04/90).

Nova Lacerda – MT, em 20 de Abril de 2017.

Pablo F. M. Parreira
PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA
CPF: 029.223.221-73



Pablo F. M. Parreira
Pablo F. M. Parreira

[Handwritten signature]



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual**Identificação****Nome Empresarial**

PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173

Nome do Empresário

PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA

Nome Fantasia

LAVA JATO SOL NASCENTE

Capital Social

10.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
17240786	ssp	MT	029.223.221-73

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	10/02/2017

Números de Registro

CNPJ	NIRE
27.083.422/0001-24	51-8-0163041-1

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
78243-000	AVENIDA SAO BERNARDO	535
Bairro CENTRO		
Município	UF	
NOVA LACERDA	MT	

Atividades

Data de Início de Atividades
10/02/2017

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
45.20-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME04962947
Número do Identificador: 00002922322173

Data de Emissão:
10/02/2017

Pablo Fernando Moreira Parreira

FL 348
78

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.083.422/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/02/2017
NOME EMPRESARIAL PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAVA JATO SOL NASCENTE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV SAO BERNARDO	NÚMERO 535	COMPLEMENTO	
CEP 78.243-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA LACERDA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO contagil.novalacerda@hotmail.com		TELEFONE (65) 9640-4661	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/02/2017** às **16:06:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/02/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173
CNPJ: 27.083.422/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:51:05 do dia 02/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2017.

Código de controle da certidão: **DB83.8E83.7C8D.CB8F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


PABLO FERNANDO MOREIRA
PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA




FL 150
78
C. P. NATURA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES
FISCAIS - CNDI Nº 0019232684**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de emissão: **13/04/2017**

Hora de emissão: **08:11:44**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **27.083.422/0001-24**

Nome: **Contribuinte não consta no Cadastro de Contribuinte do Estado de Mato Grosso**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:

www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **12/05/2017**

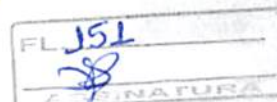
Código de Autenticação: **297TKTB2BKALB29T**

Página 1 de 1

Retornar

Tipão Marreiros
Roberto José Pereira

[Assinatura]





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

NÚMERO
38

VÁLIDO ATÉ
20/05/2017

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173 - CNPJ 27.083.422/0001-24

AVISO

SEM DEBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE 20/04/2017

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

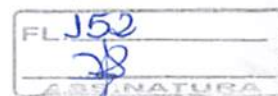
CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA
DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
790 Serviços de lavagem, lub	Avenida - SÃO BERNARDO	535		
4806	Avenida - SÃO BERNARDO	535		

Nova Lacerda(MT), 20 de Abril de 2017.

Pablo Fernando Moreira
Pablo Fernando Moreira

Neidiane A. Arruda
Neidiane Almeida Arruda



Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, por força da Lei Municipal Nº 003/02 (Código Tributário Municipal) e demais alterações posteriores, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição no cadastro de:

Inscrição Municipal: **790**

NOME / RAZÃO SOCIAL

790 PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173
355 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

ENDEREÇO

Logradouro:	SÃO BERNARDO	Número:	535
Complemento:		CEP:	78243-000
Bairro:	CENTRO	UF:	MT
Distrito:			
Cidade:	Nova Lacerda		

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição:			
Entrada:	Saída Intermediária:	Entrada Intermediária:	Saída:

DOCUMENTOS

CNPJ: 27.083.422/0001-24 Inscrição Estadual:

OBSERVAÇÃO

VALIDO ATÉ 31/12/2017

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Neidiane Almeida Arruda
Agente de Fiscalização
Matrícula 2279

Nova Lacerda(MT), 13 de Março de 2017.

Confere com Original
Pref. Municipal Nova Lacerda

Tiago M. Pereira
Pablo Lima Pereira

FL 153
78
ASSINATURA

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 27083422/0001-24
Razão Social: PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA
Nome Fantasia: LAVA JATO SOL NASCENTE
Endereço: AV SAO BERNARDO 535 / CENTRO / NOVA LACERDA / MT / 78243-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2017 a 13/05/2017

Certificação Número: 2017041403534458346903

Informação obtida em 20/04/2017, às 08:48:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


Pablo Fernando Moreira Parreira









PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.083.422/0001-24

Certidão n°: 127426164/2017

Expedição: 13/04/2017, às 09:13:48

Validade: 09/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.083.422/0001-24, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Tiago M. Parreira
Pablo F. M. Parreira/Rp

Dúvidas e sugestões: cdt@tst.jus.br





Válido somente com o selo de autenticidade

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE COMODORO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ:

Rua Pará S/n - Forum - Bairro: Tertulia - Cidade: Comodoro-MT Cep:78310000 Fone: Ramal:0

CERTIDÃO Nº: 15487

MARCO GOMES CARDOSO, Distribuidor(a) da Comarca de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: PABLO FERNANDO M MOREIRA PARREIRA 02922322173, CNPJ: 27.083.422/0001-24 referentes a ações cíveis de falência ou concordata.

Data de instalação desta Comarca: 01/09/1998.

Período de busca: 1 ano.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Comodoro aos 19 de abril de 2017.

E eu, MARCO GOMES CARDOSO desta Comarca digitei e assino,

MARCO GOMES CARDOSO
Distribuidor



Handwritten signature of Tiago M. Moreira
Tiago M. Moreira
Handwritten signature of Pablo Fernando M. Moreira Parreira
Pablo Fernando M. Moreira Parreira

Handwritten signature



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 26/2017 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 39/2017
Data do Processo: 10/04/2017

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Valor referente a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e lavagem interna e externa, simples e completa de veículos leves/utilitários, veículos pesados, máquinas pesadas para atender as Secretarias e Departamentos desta prefeitura.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 24 de Abril de 2017, às 15:39 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 77/2017, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 39/2017, Licitação nº. 26/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

TIAGO MOREIRA PARREIRA (6555), PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173 (7088).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Dando continuidade, o Pregoeiro verificou a situação das empresas logo procedeu a abertura dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" das licitantes arrematantes, constatando que as empresas apresentaram todas as documentações exigida em edital, tornando assim vencedoras dos itens propostos. Em seguida franqueou-se a palavra a quem dela quisesse fazer o uso, especialmente para apresentar recurso, nada mais havia a tratar, o Pregoeiro deu por encerrada a presente sessão e lavrada a ata que lida e achada conforme vai assinada por todos.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Nova Lacerda, 24 de Abril de 2017

COMISSÃO:

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ROSELI DOS SANTOS

NEIDIANE ALMEIDA ARRUDA

MAITE MOREIRA



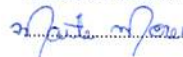
- Pregoeiro(a)



- AUXILIAR ADMINISTRATIVO



- AGENTE FISCALIZAÇÃO



- ANALISTA TRIBUTARIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

TIAGO MOREIRA PARREIRA



- Representante

PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA



- Representante

ESTADO DO MATO GROSSO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA	
CNPJ: 01.614.519/0001-22	
RUA 16 DE JULHO, Nº 815	
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT	
PREGÃO PRESENCIAL	Nr.: 26/2017 - PR
Processo Administrativo:	Processo de Licitação:
39/2017	10/04/2017
Data do Processo:	
Folha: 1/3	

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Valor referente a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e lavagem interna e externa, simples e completa de veículos leves/utílitários, veículos pesados, máquinas pesadas para atender as Secretarias e Departamentos desta prefeitura.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Às (s) 24 de Abril de 2017, às 15:39 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 77/2017, para julgamento das propostas de preço das propostas habilitadas para
fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 39/2017, Licitação nº 26/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO
PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as
propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às 15:30 horas, reuniu-se o Pregoeiro Oficial
deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 077/2017, em atendimento às
disposições contidas na Lei nº 10.520/2000, para dar início aos trabalhos da licitação na modalidade pregão em epígrafe.
Observado a presença das empresas 1) - TIAGO MOREIRA PARREIRA (6555), PABLO FERNANDO MOREIRA
PARREIRA 02922232173 (7088), 1 - ABERTURDA DA SESSÃO - foram entregues e aceitos os envelopes das empresas
interessadas. II- Examinada a indezabilidade dos envelopes e outros requisitos editalícios. III) Aberto os envelopes
das propostas de preço, o Pregoeiro, após exame, verificou que as empresas atendiam o exigido em edital, ficando assim
classificada para fase de

Participante: 6555 - TIAGO MOREIRA PARREIRA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtdde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
------	---------------	---------	--------------	-------	----------	----------------	-------------

1	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA	un	70,00		0,0000	178,00	12.460,00
---	---	----	-------	--	--------	--------	-----------

DE VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE - PARTE
EXTERNA, INTERNA SECAGEM E ACABAMENTO,
SOPRAGEM, ASPIRAÇÃO GIRAL, INCLINDO: PINTURA,
CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE
BAIXO DO VEÍCULO: EMBUCHAMENTO, CHASSI,
PARALAMAS, PARTE INTERNA/LAVAGEM A SECO;
ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO
LATERAL, FORRO TETO DO INTERIOR DO VEÍCULO,
PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL, COM MAQUINA
APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICADOR DE
PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM
NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA

6	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO, UNIDADE CAMINHÃO - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL, UNIDADE.	un	40,00		0,0000	138,00	5.520,00
---	---	----	-------	--	--------	--------	----------

9	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE CAMIONETE/ PICK-UP E VAN - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, PARTE INTERNA: LAVAGEM A SECO COM MAQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICADOR DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA /E OU ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR, LIMPEZA DO PAINEL, UNIDADE	un	250,00		0,0000	50,00	12.500,00
---	--	----	--------	--	--------	-------	-----------

10	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO LEVE/UTILITÁRIO - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, PARTE INTERNA/LAVAGEM A SECO COM MAQUINA APROPRIADA, ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; UTILIZANDO-SE APLICADOR DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA SEM ENCERAMENTO DO VEÍCULO, UNIDADE	un	304,00		0,0000	40,00	12.160,00
----	---	----	--------	--	--------	-------	-----------

11	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA MAQUINA PESADA MOTO NIVELADORA - PARTE EXTERNA: PINTURA, RODA, MOTOR E PARTE DE BAIXO DA MAQUINA: PARTE INTERNA: LAVAGEM A SECO COM MAQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICADOR DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA /E OU ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR, LIMPEZA DO PAINEL, UNIDADE	un	35,00		0,0000	235,00	8.225,00
----	--	----	-------	--	--------	--------	----------

12	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA MAQUINA PESADA ESCAVADEIRA PC-160 - PARTE EXTERNA: PINTURA, ESTEIRA, MOTOR E PARTE DE BAIXO DA MAQUINA: PARTE INTERNA: LAVAGEM A SECO COM MAQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICADOR DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA /E OU ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR, LIMPEZA DO PAINEL, UNIDADE	un	20,00		0,0000	245,00	4.900,00
----	--	----	-------	--	--------	--------	----------

11000 m pontos
Pablo J. Moreira

FL 158
NATURAL

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA C.N.P.J.: 01.614.519/0001-22 RUA 16 DE JULHO, Nº 815 C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT		Processo Administrativo: 39/2017 Data do Processo: 10/04/2017	Processo Administrativo: 39/2017 Data do Processo: 10/04/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 26/2017 - PR		Folha: 2/3	

Item	Especificação	Un.Med.	Qtd	Cota	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
13	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DA MAQUINA PESADA PA CARREGADEIRA - PARTE EXTERNA: PINTURA, RODA, MOTOR E PARTE DE BAIXO DA MAQUINA; ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR, LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DA MAQUINA, UNIDADE	un	20,00			0,0000	165,00	3.300,00
14	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DA TRATOR MASSEY FERGUNSON - PARTE EXTERNA: PINTURA, RODA, MOTOR E PARTE DE BAIXO DA MAQUINA; LIMPEZA DO PAINEL, UNIDADE	un	15,00			0,0000	80,00	1.200,00
15	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DA MAQUINA LIMPEZA DO PAINEL, UNIDADE	un	165,00			0,0000	20,00	3.300,00
16	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DA MAQUINA PESADA RETRO ESCAVADEIRA - PARTE EXTERNA: PINTURA, ESTEIRA, MOTOR E PARTE DE BAIXO DA MAQUINA; ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR, LIMPEZA DO PAINEL, SEM ENCERAMENTO UNIDADE	un	20,00			0,0000	170,00	3.400,00
Total do Participante ----->								66.965,00

Participante: 6555 - TIAGO MOREIRA PARREIRA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtd	Cota	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO MICRO-ÔNIBUS - PARTE EXTERNA, ASPIRAÇÃO GERAL, INCLINDO: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEICULO; EMBUCHAMENTO, CHASSI, PARALAMAS, BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO DO INTERIOR DO VEICULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM MAQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICACAO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSARIA PARA ALCANCAR A LIMPEZA DESEJADA COM ENCERAMENTO DO VEICULO, UNIDADE	un	10,00			0,0000	140,00	1.400,00
3	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO ÔNIBUS - PARTE EXTERNA, ASPIRAÇÃO GERAL, INCLINDO: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEICULO; EMBUCHAMENTO, CHASSI, PARALAMAS, BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO DO INTERIOR DO VEICULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM MAQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICACAO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSARIA PARA ALCANCAR A LIMPEZA DESEJADA COM ENCERAMENTO DO VEICULO, UNIDADE	un	60,00			0,0000	181,00	10.860,00
4	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO CAMIONETE/PICK-UP E VAN - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEICULO; EMBUCHAMENTO, CHASSI, PARALAMAS, BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO DO INTERIOR DO VEICULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM MAQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICACAO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSARIA PARA ALCANCAR A LIMPEZA DESEJADA COM ENCERAMENTO DO VEICULO, UNIDADE	un	122,00			0,0000	65,00	7.930,00
5	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO LEVE/UTILITARIO - PARTE EXTERNA, ASPIRAÇÃO GERAL, INCLINDO: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEICULO; EMBUCHAMENTO, CHASSI, PARALAMAS, BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO DO INTERIOR DO VEICULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM MAQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICACAO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSARIA PARA ALCANCAR A LIMPEZA DESEJADA COM ENCERAMENTO DO VEICULO, UNIDADE	un	110,00			0,0000	48,00	5.280,00
7	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE MICRO-ÔNIBUS - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEICULO, PORTA-MALAS (BAGAGEIRO), LIMPEZA DO PAINEL, UNIDADE	un	70,00			0,0000	118,00	8.260,00
8	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEICULO, PORTA-MALAS (BAGAGEIRO), LIMPEZA DO PAINEL, UNIDADE	un	700,00			0,0000	141,00	98.700,00

Participante: 7088 - PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173

Tiago Moreira
Pablo Moreira

155

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 26/2017 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 39/2017
Data do Processo: 10/04/2017

Folha: 3/3

Participante: 7088 - PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
17	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO CAMINHÃO MELOSA - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: PARTE INTERNA: LAVAGEM A SECO COM MAQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA /E OU ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE	un	20,00		0,0000	240,00	4.800,00

Total do Participante -----> 137.230,00

Total Geral -----> 204.195,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Nova Lacerda, 24 de Abril de 2017

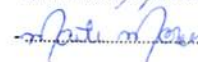
COMISSÃO:

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ROSELI DOS SANTOS

NEIDIANE ALMEIDA ARRUDA

MAITE MOREIRA

 - Pregoeiro(a)
 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
 - AGENTE FISCALIZAÇÃO
 - ANALISTA TRIBUTARIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

TIAGO MOREIRA PARREIRA  Representante

PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA  Representante

Edital de Pregão Presencial Nº 26

Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 24/04/2017, às 15:39:01, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 77/2017 com o objetivo de DESIGNA PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 26 destinado a Valor referente a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e lavagem interna e externa, simples e completa de veículos leves/utilitários, veículos pesados, máquinas pesadas para atender as Secretarias e Departamentos desta prefeitura..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

7088 PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173

CNPJ: 27.083.422/0001-24

6555 TIAGO MOREIRA PARREIRA

CNPJ: 20.162.357/0001-83

ITEM 1 - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE - PARTE EXTERNA, INTERNA SECAGEM E ACABAMENTO, SOPRAGEM, ASPIRAÇÃO GIRAL. INCLUINDO: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; EMBUCHAMENTO, CHASSI, PARALAMAS, PARTE INTERNA/LAVAGEM A SECO: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM MAQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA	Sim	182,0000
7088	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173	Sim	180,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	0,0000	178,0000	
1	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173	Desistiu	Desistiu	180,0000

O licitante TIAGO MOREIRA PARREIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor TIAGO MOREIRA PARREIRA pelo valor de R\$ 178,0000 (cento e setenta e oito reais).

ITEM 2 - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS - PARTE EXTERNA, INTERNA SECAGEM E ACABAMENTO, SOPRAGEM, ASPIRAÇÃO GIRAL. INCLUINDO: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; EMBUCHAMENTO, CHASSI, PARALAMAS, PARTE INTERNA/LAVAGEM A SECO: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM MAQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA	Sim	146,0000
7088	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173	Sim	144,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	0,0000	142,0000	
1	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173	0,0000	140,0000	
2	TIAGO MOREIRA PARREIRA	Desistiu	Desistiu	142,0000

O licitante PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173 pelo valor de R\$ 140,0000 (cento e quarenta reais).

TIAGO M. PARREIRA
Pablo F. m. Parreira

[Assinatura]

[Assinatura]

FL. 061
ASSINATURA

Edital de Pregão Presencial Nº 26
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 3 - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO ÔNIBUS - PARTE EXTERNA, INTERNA SECAGEM E ACABAMENTO, SOPRAGEM, ASPIRAÇÃO GIRAL. INCLUINDO: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; EMBUCHAMENTO, CHASSI, PARALAMAS, PARTE INTERNA/LAVAGEM A SECO: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM MAQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA	Sim	187,0000
7088	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173	Sim	185,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	0,0000	183,0000	
1	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173	0,0000	181,0000	
2	TIAGO MOREIRA PARREIRA	Desistiu	Desistiu	183,0000

O licitante PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173 pelo valor de R\$ 181,0000 (cento e oitenta e um reais).

ITEM 4 - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO CAMIONETE/PICK-UP E VAN - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: PARTE INTERNA: LAVAGEM A SECO COM MAQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA /E OU ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7088	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173	Sim	68,0000
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA	Sim	66,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173	0,0000	65,0000	
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	Desistiu	Desistiu	66,0000

O licitante PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173 pelo valor de R\$ 65,0000 (sessenta e cinco reais).

TIAGO M. Parreira
Pablo F. M. Parreira

[Assinatura]

[Assinatura]

FL. 162
 [Assinatura]
 [Assinatura]

Edital de Pregão Presencial Nº 26
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 5 - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO LEVE/UTILITÁRIO - PARTE EXTERNA, INTERNA SECAGEM E ACABAMENTO, SOPRAGEM, ASPIRAÇÃO GIRAL. INCLUINDO: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; EMBUCHAMENTO, CHASSI, PARALAMAS, PARTE INTERNA/LAVAGEM A SECO COM MAQUINA APROPRIADA, ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7088	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173	Sim	50,0000
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA	Sim	49,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173	0,0000	48,0000	
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	Desistiu	Desistiu	49,0000

O licitante PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173 pelo valor de R\$ 48,0000 (quarenta e oito reais).

ITEM 6 - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHÃO - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7088	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173	Sim	141,0000
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA	Sim	140,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173	0,0000	139,0000	
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	0,0000	138,0000	
2	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173	Desistiu	Desistiu	139,0000

O licitante TIAGO MOREIRA PARREIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor TIAGO MOREIRA PARREIRA pelo valor de R\$ 138,0000 (cento e trinta e oito reais).

TIAGO M. PARREIRA
Pablo F. M. Parreira

[Assinatura]

[Assinatura]

FL 163
 [Assinatura]
 ASSINATURA

Edital de Pregão Presencial Nº 26
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 7 - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE MICRO-ÔNIBUS - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTAMALAS (BAGAGEIRO), LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA	Sim	123,0000
7088	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173	Sim	120,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	0,0000	119,0000	
1	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173	0,0000	118,0000	
2	TIAGO MOREIRA PARREIRA	Desistiu	Desistiu	119,0000

O licitante PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173 pelo valor de R\$ 118,0000 (cento e dezoito reais).

ITEM 8 - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE ÔNIBUS - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTAMALAS (BAGAGEIRO), LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA	Sim	145,0000
7088	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173	Sim	143,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	0,0000	142,0000	
1	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173	0,0000	141,0000	
2	TIAGO MOREIRA PARREIRA	Desistiu	Desistiu	142,0000

O licitante PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173 pelo valor de R\$ 141,0000 (cento e quarenta e um reais).

ITEM 9 - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE CAMIONETE/ PICK-UP E VAN - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR; PARTE INTERNA: PARTE INTERNA: LAVAGEM A SECO COM MAQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA /E OU ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7088	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173	Sim	52,0000
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA	Sim	50,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	0,0000	50,0000	
1	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173	Desistiu	Desistiu	52,0000

O licitante TIAGO MOREIRA PARREIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor TIAGO MOREIRA PARREIRA pelo valor de R\$ 50,0000 (cinquenta reais).

TIAGO M. PARREIRA
Pablo F. Parreira



Edital de Pregão Presencial Nº 26
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 10 - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO LEVE/UTILITÁRIO - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR. PARTE INTERNA/LAVAGEM A SECO COM MAQUINA APROPRIADA, ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA sem ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7088	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173	Sim	42,0000
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA	Sim	40,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	0,0000	40,0000	
1	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173	Desistiu	Desistiu	42,0000

O licitante TIAGO MOREIRA PARREIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor TIAGO MOREIRA PARREIRA pelo valor de R\$ 40,0000 (quarenta reais).

ITEM 11 - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA MAQUINA PESADA MOTO NIVELADORA - PARTE EXTERNA: PINTURA, RODA, MOTOR E PARTE DE BAIXO DA MAQUINA; PARTE INTERNA: LAVAGEM A SECO COM MAQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA /E OU ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA	Sim	240,0000
7088	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173	Sim	239,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	0,0000	235,0000	
1	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173	Desistiu	Desistiu	239,0000

O licitante TIAGO MOREIRA PARREIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor TIAGO MOREIRA PARREIRA pelo valor de R\$ 235,0000 (duzentos e trinta e cinco reais).

TIAGO M. Parreira
Pablo Fernando Parreira

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Edital de Pregão Presencial Nº 26
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 12 - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA MAQUINA PESADA ESCAVADEIRA PC-160 - PARTE EXTERNA: PINTURA, ESTEIRA, MOTOR E PARTE DE BAIXO DA MAQUINA; PARTE INTERNA: LAVAGEM A SECO COM MAQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA /E OU ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA	Sim	248,0000
7088	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173	Sim	246,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	0,0000	245,0000	
1	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173	Desistiu	Desistiu	246,0000

O licitante TIAGO MOREIRA PARREIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor TIAGO MOREIRA PARREIRA pelo valor de R\$ 245,0000 (duzentos e quarenta e cinco reais).

ITEM 13 - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA MAQUINA PESADA PÁ CARREGADEIRA - PARTE EXTERNA: PINTURA, RODA, MOTOR E PARTE DE BAIXO DA MAQUINA; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR, LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DA MAQUINA. UNIDADE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA	Sim	173,0000
7088	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173	Sim	170,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	0,0000	165,0000	
1	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173	Desistiu	Desistiu	170,0000

O licitante TIAGO MOREIRA PARREIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor TIAGO MOREIRA PARREIRA pelo valor de R\$ 165,0000 (cento e sessenta e cinco reais).

ITEM 14 - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA TRATOR MASSEY FERGUNSON - PARTE EXTERNA: PINTURA, RODA, MOTOR E PARTE DE BAIXO DA MAQUINA LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7088	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173	Sim	83,0000
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA	Sim	80,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	0,0000	80,0000	
1	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173	Desistiu	Desistiu	83,0000

O licitante TIAGO MOREIRA PARREIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor TIAGO MOREIRA PARREIRA pelo valor de R\$ 80,0000 (oitenta reais).

TIAGO MOREIRA PARREIRA
Pablo Fernando Parreira

[Assinaturas e rubricas]

FL 166
 NATURA

Edital de Pregão Presencial Nº 26
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 15 - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA MOTOCICLETA PARTE EXTERNA: PINTURA, RODA, MOTOR E PARTE DE BAIXO. com enceramento.UNIDADE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7088	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173	Sim	21,0000
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA	Sim	20,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	0,0000	20,0000	
1	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173	Desistiu	Desistiu	21,0000

O licitante TIAGO MOREIRA PARREIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor TIAGO MOREIRA PARREIRA pelo valor de R\$ 20,0000 (vinte reais).

ITEM 16 - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA MAQUINA PESADA RETRO ESCAVADEIRA - PARTE EXTERNA: PINTURA, ESTEIRA, MOTOR E PARTE DE BAIXO DA MAQUINA; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR, LIMPEZA DO PAINEL.SEM ENCERAMENTO UNIDADE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA	Sim	174,0000
7088	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173	Sim	172,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	0,0000	170,0000	
1	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173	Desistiu	Desistiu	172,0000

O licitante TIAGO MOREIRA PARREIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor TIAGO MOREIRA PARREIRA pelo valor de R\$ 170,0000 (cento e setenta reais).

ITEM 17 - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO CAMINHÃO MELOSA - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: LAVAGEM A SECO COM MAQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA /E OU ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

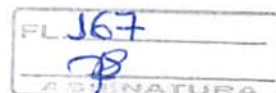
Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA	Sim	243,0000
7088	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173	Sim	240,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173	0,0000	240,0000	
1	TIAGO MOREIRA PARREIRA	Desistiu	Desistiu	243,0000

O licitante PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173 pelo valor de R\$ 240,0000 (duzentos e quarenta reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Dando continuidade, o Pregoeiro verificou a situação das empresas logo procedeu a abertura dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" das licitantes arrematantes, constatando que as empresas apresentaram todas as documentações exigida em edital, tornando assim vencedoras dos itens propostos. Em seguida franqueou-se a palavra a quem dela quisesse fazer o uso, especialmente para apresentar recurso, nada mais havia a tratar, o Pregoeiro deu por encerrada a presente sessão e lavrada a ata que lida e achada conforme vai assinada por todos.

TIAGO M. Parreira
Pablo Fernando Parreira



Edital de Pregão Presencial Nº 26
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 15:51 horas do dia 24 de Abril de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

.....Pregoeiro

ROSELI DOS SANTOS

.....AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NEIDIANE ALMEIDA ARRUDA

.....AGENTE FISCALIZAÇÃO

MAITE MOREIRA

.....ANALISTA TRIBUTARIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

TI.  MOREIRA PARREIRA

.....Representante

PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA

.....Representante

PARECER JURÍDICO

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL N. 026/2017

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO:
LICITAÇÕES E CONTRATOS. Pregão
Presencial para Registro de Preços, do
tipo Menor Preço por Item.
Objeto: Registro de preço para futura e
eventual contratação de empresa
especializada em serviços de limpeza e
higienização em veículos automotores
(lava jato).

Assunto: Parecer Jurídico 054/2017 em
Processo de Licitação.

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer Jurídico Conclusivo.

I – RELATÓRIO

Trata o presente feito de análise jurídica referente à solicitação encaminhada pela área de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, por meio da Comissão Permanente de Licitação, acerca da fase externa do Pregão Presencial nº 026/2017, com registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização em veículos automotores (lava jato).

Rua 16 de Julho, 815 - Centro CEP: 78243-000 - Nova Lacerda - MT Fone: 065
3259-4149 / 4045

Salienta-se, ainda, que o referido Edital é regido pela Norma Geral de Licitações, Lei 8.666/93 e a Lei que trata da modalidade licitatória do Pregão, a Lei 10.520/02, sendo adotada a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço.

Observa-se que o Edital do Pregão Presencial 026/2017 foi aprovado por meio desta Procuradoria, por meio de Parecer Jurídico, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, o qual examinou e aprovou as minutas do edital, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio.

Após a manifestação supramencionada, a comissão de licitação deu início à fase externa do certame (art. 4º 1 a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas.

A sessão pública foi iniciada no dia e hora agendado, qual seja, dia 24 de abril de 2017, nas dependências da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, onde ocorreu o julgamento das propostas.

Ato Contínuo, procedeu-se a ata de recebimento e abertura de documentação do Pregão Presencial nº 026/2017, que após a fase supra, se procedeu a abertura do envelope "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", onde se verificou que as empresas apresentaram toda a documentação exigida no edital.

Após, o processo foi encaminhado para esta assessoria jurídica para
Rua 16 de Julho, 815 - Centro CEP: 78243-000 - Nova Lacerda - MT Fone: 065
3259-4149 / 4045

emissão de parecer jurídico da fase externa.

É o breve relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

A Licitação, segundo o magistério de Maria Sylvia Zanella Di Pietro¹ pode ser conceituada como:

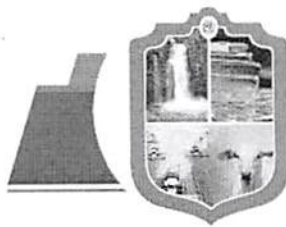
“O procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para celebração do contrato”.

Entrementes, afere-se que o presente processo trata de uma licitação na modalidade Pregão, regulada pelas Leis 10.520/02, sendo adotada a modalidade Pregão Presencial do tipo Menor preço por Item, e pela Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

Senão vejamos o que dispõe o art. 4º da Lei 10.520/02 acerca da fase externa do pregão presencial:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
[...]

¹ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 2007, p. 325.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

Unidos Futuro Certo | Gestão 2017-2020

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

VI - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

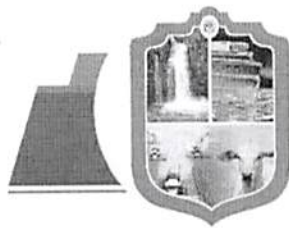
VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

IX - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

**PROCURADORIA DO
MUNICÍPIO**

XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

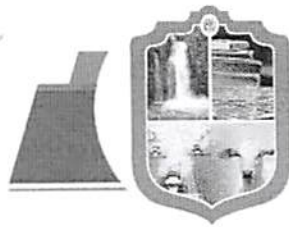
XIV - os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

XV - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVII - nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias



para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

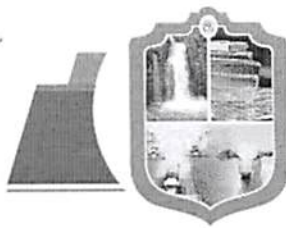
XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

Após análise completa do Pregão Presencial, verifica-se que o procedimento licitatório cumpriu todas as etapas da fase externa prevista no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, mormente quanto aos incisos VII, VIII, IX, XI e XV.

III – CONCLUSÃO

Por tais argumentos, não havendo recursos interpostos, não tendo sido constatado qualquer erro grosseiro ou similar, tendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

Unidos Futuro Certo | Gestão 2017-2020

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

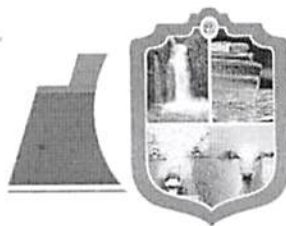
sido todas as ressalvas já realizadas, adjudicado o objeto ao Licitante vencedor, e, tendo em vista o estrito cumprimento das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, é nosso parecer no sentido de que deva se dar prosseguimento ao processo, homologando-o e efetivando a contratação do licitante vencedor observado os prazos de Lei e do Edital.

É O PARECER.

Este é nosso entendimento, salvo melhor Juízo.

Nova Lacerda / MT, 24 de abril de 2017.

Yuri Silva Dias
Subprocurador Geral
OAB/MT 21.981-B
Mat. 2059



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

Unidos Futuro Certo | Gestão 2017-2020

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. A PREGÃO PRESENCIAL 026/2017.

Protocolo

Recebi em: 26/04/2017

Prezada Comissão:

Tendo em vista as exigências para o estrito cumprimento das disposições presentes nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, remetemos o procedimento Pregão Presencial 026/2017 e seus respectivos anexos para regular prosseguimento, assim como o respectivo Parecer Jurídico 054/2017 referente ao respectivo certame.

NOVA LACERDA - MT, 24 de abril de 2017.

Atenciosamente.

Yuri Silva Dias
OAB/MT 21.981-B
Subprocurador Geral

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 26/2017 - PR

Processo Administrativo:

Processo de Licitação: 39/2017

Data do Processo: 10/04/2017

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, UILSON JOSE DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 39/2017
b) Licitação Nr.: 26/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 26/04/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Valor referente a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e lavagem interna e externa, simples e completa de veículos leves/utilitários, veículos pesados, máquinas pesadas para atender as Secretarias e Departamentos desta prefeitura.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$) Total dos Itens
- 007088 - PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173	7	0,0000	137.230,00
- 006555 - TIAGO MOREIRA PARREIRA	10	0,0000	66.965,00
	17		204.195,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Uilson Jose da Silva
Uilson Jose da Silva

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2017

No dia 26 do mês de Abril do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.614.519/0001-22, com sede administrativa localizada na RUA 16 DE JULHO, Nº 815, bairro CENTRO, CEP nº. 78243-000, nesta cidade de Nova Lacerda/MT, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). UILSON JOSE DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 621.764.391-04, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 26/2017, Processo Licitatório nº. 39/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Valor referente a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e lavagem interna e externa, simples e completa de veículos leves/utilitários, veículos pesados, máquinas pesadas para atender as Secretarias e Departamentos desta prefeitura. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
7088	PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173	2, 3, 4, 5, 7, 8, 17
6555	TIAGO MOREIRA PARREIRA	1, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173	27.083.422/0001-24	PABLO FERNANDO MOREIRA PARRE 029.223.221-73	
TIAGO MOREIRA PARREIRA	20.162.357/0001-83	TIAGO MOREIRA PARREIRA	013.729.271-66

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

Valor referente a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e lavagem interna e externa, simples e completa de veículos leves/utilitários, veículos pesados, máquinas pesadas para atender as Secretarias e Departamentos desta prefeitura.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, se assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Tiago M. Parreira
Pablo Fernando Parreira

FL. 178
F. 178
F. 178

Fornecedor: 6555 - TIAGO MOREIRA PARREIRA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE - PARTE EXTERNA, INTERNA SECAGEM E ACABAMENTO, SOPRAGEM, ASPIRAÇÃO GIRAL. INCLUINDO: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; EMBUCHAMENTO, CHASSI, PARALAMAS, PARTE INTERNA/LAVAGEM A SECO: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM MAQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE	un		70,000	178,0000	12.460,00
6	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHÃO - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE.	un		40,000	138,0000	5.520,00
9	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE CAMIONETE/ PICK-UP E VAN - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR; PARTE INTERNA: PARTE INTERNA: LAVAGEM A SECO COM MAQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA /E OU ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE	un		250,000	50,0000	12.500,00
10	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO LEVE/UTILITÁRIO - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR. PARTE INTERNA/LAVAGEM A SECO COM MAQUINA APROPRIADA, ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA sem ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE	un		304,000	40,0000	12.160,00
11	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA MAQUINA PESADA MOTO NIVELADORA - PARTE EXTERNA: PINTURA, RODA, MOTOR E PARTE DE BAIXO DA MAQUINA; PARTE INTERNA: LAVAGEM A SECO COM MAQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA /E OU ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE	un		35,000	235,0000	8.225,00
	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA MAQUINA PESADA ESCAVADEIRA PC-160 - PARTE EXTERNA: PINTURA, ESTEIRA, MOTOR E PARTE DE BAIXO DA MAQUINA; PARTE INTERNA: LAVAGEM A SECO COM MAQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA /E OU ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE	un		20,000	245,0000	4.900,00
13	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA MAQUINA PESADA PÁ CARREGADEIRA - PARTE EXTERNA: PINTURA, RODA, MOTOR E PARTE DE BAIXO DA MAQUINA; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR, LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DA MAQUINA. UNIDADE	un		20,000	165,0000	3.300,00
14	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA TRATOR MASSEY FERGUNSON - PARTE EXTERNA: PINTURA, RODA, MOTOR E PARTE DE BAIXO DA MAQUINA LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE	un		15,000	80,0000	1.200,00
15	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA MOTOCICLETA PARTE EXTERNA: PINTURA, RODA, MOTOR E PARTE DE BAIXO. com enceramento. UNIDADE	un		165,000	20,0000	3.300,00

Tiago Moreira Parreira
 Tiago Moreira Parreira



Fornecedor: 6555 - TIAGO MOREIRA PARREIRA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
16	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA MAQUINA PESADA RETRO ESCAVADEIRA - PARTE EXTERNA: PINTURA, ESTEIRA, MOTOR E PARTE DE BAIXO DA MAQUINA; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR, LIMPEZA DO PAINEL.SEM ENCERAMENTO UNIDADE	un		20,000	170,0000	3.400,00

Fornecedor: 7088 - PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS - PARTE EXTERNA, INTERNA SECAGEM E ACABAMENTO, SOPRAGEM, ASPIRAÇÃO GIRAL. INCLUINDO: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; EMBUCHAMENTO, CHASSI, PARALAMAS, PARTE INTERNA/LAVAGEM A SECO: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM MAQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE	un		10,000	140,0000	1.400,00
3	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO ÔNIBUS - PARTE EXTERNA, INTERNA SECAGEM E ACABAMENTO, SOPRAGEM, ASPIRAÇÃO GIRAL. INCLUINDO: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; EMBUCHAMENTO, CHASSI, PARALAMAS, PARTE INTERNA/LAVAGEM A SECO: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM MAQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE	un		60,000	181,0000	10.860,00
4	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO CAMIONETE/PICK-UP E VAN - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: PARTE INTERNA: LAVAGEM A SECO COM MAQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA /E OU ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE	un		122,000	65,0000	7.930,00
5	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO LEVE/UTILITÁRIO - PARTE EXTERNA, INTERNA SECAGEM E ACABAMENTO, SOPRAGEM, ASPIRAÇÃO GIRAL. INCLUINDO: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; EMBUCHAMENTO, CHASSI, PARALAMAS, PARTE INTERNA/LAVAGEM A SECO COM MAQUINA APROPRIADA, ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES, PISO, FORRO LATERAL, FORRO TETO DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE	un		110,000	48,0000	5.280,00
7	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE MICRO-ÔNIBUS - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTAMALAS (BAGAGEIRO), LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE.	un		70,000	118,0000	8.260,00
8	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE ÔNIBUS - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTAMALAS (BAGAGEIRO), LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE.	un		700,000	141,0000	98.700,00

Tiago M Parreira
Pablo F. M. Parreira



Fornecedor: 7088 - PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
17	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO CAMINHÃO MELOSA - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: PARTE INTERNA: LAVAGEM A SECO COM MAQUINA APROPRIADA, UTILIZANDO-SE APLICAÇÃO DE PRODUTOS ADEQUADOS, QUANTAS VEZES FOREM NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR A LIMPEZA DESEJADA /E OU ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE	un		20,000	240,0000	4.800,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observadas as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

*Tudo o que assinou
Pablo F. M. Parreira*



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

T. 11460 M. D. D. D. D.
Roberto Junior P. P. P. P.

FL. 182
ASSINATURA

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**5.1. Compete ao Órgão Gestor:**

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

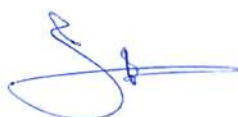
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuárias, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

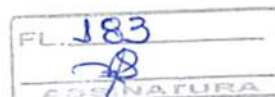
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

 TUA 60 M Porreia
Roberto M. Porreia





CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

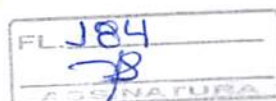
7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.



Tiago Carneiro
Pablo Carneiro



7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

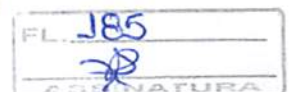
9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.



TIAGO M. P. P. P.
Roberto Gomes P. P. P.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

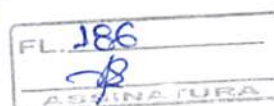
12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Lacerda para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.



TIAGO M. PARRERA
Roberto Junior. PARRERA



E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Lacerda, 26 de Abril de 2017.

Uilson Jose da Silva

UILSON JOSE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

PABLO FERNANDO MOREIRA PARREIRA 02922322173

CNPJ: 27.083.422/0001-24

Pablo F. M. Parreira

TIAGO MOREIRA PARREIRA

CNPJ: 20.162.357/0001-83

TIAGO M. Parreira